



Número: **OF./0015.4/2019**
Origem: Externa
Autor: Tribunal de Contas do Estado
Regime: ORDINÁRIO

Encaminha o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado, o Parecer da Auditoria Interna nº 035/2019, Balancetes Contábeis, bem como disco compacto (CD) contendo os processos licitatórios, contratos, termos aditivos, dispensas e inexigibilidades e termo de rescisão, além de relação de diárias, e notas de empenho, relativo ao 4º trimestre de 2018.

Volume I

COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO
ARQUIVADO EM 09/10/2026
Fulcr

(Este processo é composto por V volumes)

PARECER (ES)

.....
.....
.....
.....
.....
.....

EMENDA (S)

.....
.....
.....
.....
.....
.....

TRAMITAÇÃO

RUBRICA

* Lido no expediente da Sessão Plenária do dia 12/03/19
À Coordenadoria de Expediente em 12/03/19
Autuado em 12/03/19
À publicação em 12/03/19
Publicado no D.A. nº. _____, de ____/____/____
À Consultoria Legislativa em ____/____/____

* À Coordenadoria das Comissões em 12/03/19

* À Comissão de Finanças em 12/03/19

MS

* Relator designado: Deputado _____

* Parecer do Relator: () favorável () contrário

* Leitura do Parecer na reunião do dia ____/____/____

* () aprovado () rejeitado

* À Coordenadoria das Comissões em ____/____/____

* À Comissão de _____ em ____/____/____

Relator designado: Deputado _____

Parecer do Relator: () favorável () contrário

Leitura do Parecer na reunião do dia ____/____/____

() aprovado () rejeitado

* À Coordenadoria das Comissões em ____/____/____

* À Comissão de _____ em ____/____/____

Relator designado: Deputado _____

Parecer do Relator: () favorável () contrário

Leitura do Parecer na reunião do dia ____/____/____

() aprovado () rejeitado

* À Coordenadoria de Expediente em ____/____/____

Incluído na Ordem do Dia em ____/____/____

Comunicado o Parecer () favorável () pelo arquivamento

Encaminhado ao autor o ofício nº. _____, de ____/____/____

Obs.: _____

* À Coordenadoria de Documentação em ____/____/____



PROPOSIÇÃO

OF./00154/2019

Transformações:

Proponente:	Externa
Autor:	Tribunal de Contas do Estado
Data Entrada:	12/03/2019
Regime:	ORDINÁRIO
Ementa:	Encaminha o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado, o Parecer da Auditoria Interna n° 035/2019, Balancetes Contábeis, bem como disco compacto (CD) contendo os processos licitatórios, contratos, termos aditivos, dispensas e inexigibilidades e termo de rescisão, além de relação de diárias, e notas de empenho, relativo ao 4° trimestre de 2018.

TRAMITAÇÕES

OF./0015.4/2019

Data	Setor	Ação
12/03/2019	Coordenadoria de Expediente	Lido no Expediente
12/03/2019	Coordenadoria de Expediente	Autuado
12/03/2019	Coordenadoria de Expediente	À Publicação
12/03/2019	Coordenadoria de Expediente	Encaminhado à Coordenadoria das Comissões
12/03/2019	Coordenadoria das Comissões	Recebido

12/03/2019

Coordenadoria das
Comissões

Encaminhado à Comissão de Finanças e
Tributação

VOLTAR

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Palácio Barriga Verde - Rua Doutor Jorge Luz
Fontes, 310

CEP: 88020-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Fone: (48) 3221-2500



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA © 2014

Versão 1.18.20 - 23/09/2018





Ofício Nº TC/GAP – 772/2019

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2019.

Ref.: Encaminha Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Quarto Trimestre de 2018 (Outubro a Dezembro).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o disposto no artigo 59, § 4º da Constituição Estadual, artigo 112, inciso III da Constituição Federal, artigo 1º da Lei Complementar nº 202/2000 e artigo 296 da Resolução Nº TC 06/2001, **Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – Quarto Trimestre de 2018**, compreendendo uma resenha do papel de ente fiscalizador, bem como de centro de competência estatal, abrangendo os seguintes documentos:

1. Parecer da Auditoria Interna do TCE/SC, nº 035/2019, relativo à análise dos registros contábeis e da execução orçamentária dos meses de julho a setembro de 2018, correspondendo ao Quarto Trimestre de 2018;
2. Balancetes Contábeis dos meses de julho a setembro de 2018, referente às informações do Quarto Trimestre de 2018;
3. Disco compacto (CD) contendo os arquivos digitalizados da íntegra dos processos licitatórios, contratos, termos aditivos, dispensas e inexigibilidades e termo de rescisão, além da relação das diárias pagas a servidores e de todas as notas de empenhos dos meses de outubro a dezembro de 2018, correspondendo ao Quarto Trimestre de 2018.
4. Relatório de Atividades do TCE/SC (Quarto Trimestre de 2018).

Os procedimentos descritos nos documentos em anexo tendem a demonstrar a política deste Tribunal de disponibilizar, com transparência e solicitude, todas as informações necessárias, de modo a fazer cumprir o que determina a Constituição Estadual.

Por fim, registro que este Tribunal de Contas coloca-se à disposição de Vossa Excelência e das Comissões que compõem essa Casa Legislativa para quaisquer outros esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lido no Expediente
14ª Sessão de 12/03/19
A Comissão de:
(1) Finanças
Secretário


Conselheiro **Adircelio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

COORDINADOR DE POLÍTICA
OFICINA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**RELATÓRIO DE
ATIVIDADES
4º TRIMESTRE
2018**

FEVEREIRO DE 2019

Sumário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	7
APRESENTAÇÃO	8
1. COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	9
2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	11
2.1. Jurisdição	11
2.2. Sessões Plenárias	12
2.3. Deliberações	12
2.4. Processos Julgados ou Apreciados	13
2.4.1. Instrução e Julgamento de Contas	14
2.4.2. Decisões Singulares	16
2.4.3. Processos Autuados	16
2.5. Estoque de Processos	17
2.6. Apreciação de Denúncias, Consultas, Recursos e Representações	19
2.7. Fiscalizações a cargo do Tribunal de Contas	19
2.7.1. Auditorias e Inspeções realizadas	19
2.7.2. Atos Sujeitos a Registro	20
3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	21
3.1. Recursos Orçamentários e Financeiros	21
3.1.1. Previsão Orçamentária	21
3.1.2. Alteração Orçamentária	21
3.1.3. Execução Orçamentária	21
3.1.4. Execução Financeira	24
3.1.5. Repasses do Tesouro do Estado ao TCE/SC	25
3.2. Licitações, Contratos e Convênios	26
3.3. Gestão de pessoas	36
3.3.1. Quadro de Pessoal do TCE/SC	36
3.3.2. Distribuição Funcional do TCE/SC	37
3.4. Treinamento e Aperfeiçoamento	38
3.4.1. Atividades de Aperfeiçoamento	38
3.5. Programa de Estágio	41
4. MODERNIZAÇÃO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	43

4.1. Ouvidoria	43
4.2 Convênios e Acordos de Cooperação	44
5 COMUNICAÇÃO E SOCIEDADE	45
5.1 Divulgação Institucional	45
5.1.1. Comunicação Interna	45
5.1.2. Comunicação Externa	45
5.2 Destaque do Material Produzido pela ACOM	45
5.2.1 Contas/2017 de oito municípios recebem parecer prévio do TCE/SC pela rejeição	45
5.2.2 TCE/SC suspende prazos processuais entre 20 de dezembro e 20 janeiro	47
5.2.3 Adircélio, De Nadal e Wan-Dall são eleitos presidente, vice-presidente e corregedor-geral do TCE/SC..	47
5.2.4 Equipe de transição do Governo do Estado busca subsídios no TCE/SC	49
5.2.5 Conexão TCE/SC apresenta entrevista sobre o Observatório da Despesa Pública	50
5.2.6 Conselheiro José Nei Ascari será relator das Contas/2019 do Governo no TCE/SC.....	51
5.2.7 TCE/SC aponta irregularidades na emissão de alvarás na Capital e multa ex-gestores.....	51
5.2.8 TCE/SC divulga resultado da avaliação da gestão dos 295 municípios catarinenses referente a 2017.....	53
5.2.9 TCE/SC monta laboratório para análise de obras rodoviárias	56
5.2.10 Unidades de Controle Externo de tribunais de contas discutem propostas de integração no VI ENTC.....	57
5.2.11 Tribunais de Contas promovem Feira de Tecnologia e Inovação durante o VI ENTC	58
5.2.12 Atuação das assessorias militares em debate durante evento paralelo ao VI ENTC	60
5.2.13 Escolas de Contas compartilham experiências no VI ENTC.....	61
5.2.14 Conselheiros apontam contribuição do VI ENTC para evolução do controle externo no País ..	62
5.2.15 Carta de Florianópolis traz resultados do VI ENTC.....	64
5.2.16 Renúncia de receita e benefícios fiscais são temas da conferência de encerramento do VI ENTC.....	65
5.2.17 Ministro do STJ defende, no VI ENTC, reformas para dar mais agilidade ao Judiciário	66
5.2.18 VI ENTC debate os desafios para a inovação no setor público	67
5.2.19 Ministro do TCU defende integração entre TCs para a governança durante o VI Encontro Nacional.....	68
5.2.20 Projeto da Nova Lei de Licitações é debatido no ENTC 2018.....	69

5.2.21 Orientação para que gestores priorizem investimentos na educação infantil e no ensino fundamental é assinada durante o VI ENTC.....	70
5.2.22 Jurista defende priorização dos serviços públicos digitais durante o VI ENTC	72
5.2.23 Atuação da Atricon voltada ao fortalecimento do Sistema Controle Externo é objeto de discussão no VI ENTC.....	73
5.2.24 Projetos de trabalhos integrados entre tribunais de contas são apresentados no VI ENTC	74
5.2.25 Ronaldo Lemos defende unificação da oferta de serviços digitais durante o VI ENTC.....	76
5.2.26 Rede de Comunicação dos Tribunais de Contas fortalece atuação no VI ENTC	77
5.2.27 Palestrante do VI Encontro Nacional dos TCs analisa a Constituição Federal na conjuntura atual.....	78
5.2.28 Resultados da comissão para o aperfeiçoamento da gestão governamental são apresentados no VI ENTC	79
5.2.29 Oficina da Educação reúne 80 participantes durante o VI ENTC	80
5.2.30 Futuro dos Tribunais de Contas em discussão no VI Encontro Nacional dos TCs	81
5.2.31 Evento paralelo ao VI Encontro Nacional dos TCs discute a importância de informações estratégicas no controle externo	83
5.2.32 Audicon aprova resoluções e monitora execução do Plano Estratégico durante programação do VI Encontro dos TCs.....	84
5.2.33 Jornalista Ricardo Noblat abre VI Encontro dos TCs	85
5.2.34 Reunião da Atricon integra programação do VI Encontro dos TCs	87
5.2.35 Conexão TCE/SC mostra o App DOTC-e	89
5.2.36 TCE/SC devolve R\$ 20 milhões ao Tesouro do Estado e sugere destinação de parte do recurso para a PM	90
5.2.37 Conselheira substituta do TCE/SC tem artigo publicado em livro a ser lançado no Encontro Nacional de Tribunais de Contas	90
5.2.38 TCE/SC dá prazo de 60 dias para prefeitura de Florianópolis apresentar Plano de Ação sobre manutenção de pontes e passarelas.....	92
5.2.39 Pleno aprova normas para redes sociais do TCE/SC	93
5.2.40 TCE/SC recebe visita de delegação do Tribunal Administrativo de Moçambique	94
5.2.41 Vídeo apresentado na comemoração de 63 anos de TCE/SC está disponível no Youtube.....	94
5.2.42 TCE/SC vai elaborar relatório sobre execução do Orçamento para governador eleito	95
5.2.43 TCE/SC ratifica suspensão cautelar do edital do sistema de iluminação pública de Içara.....	96
5.2.44 Plenário é reinaugurado durante solenidade comemorativa de 63 anos do TCE/SC	98
5.2.45 Nova homepage do TCE/SC é responsiva e valoriza mídias e serviços	99

5.2.46 TCE/SC lança canal via WhatsApp	101
5.2.47 TCE/SC indefere medida cautelar para sustar edital do estacionamento rotativo de Joinville	102
5.2.48 TCE/SC determina sustação cautelar de licitação do Governo do Estado para contratação de agências de propaganda.....	103
5.2.49 Presidente Dado Cherem abre celebrações do Dia do Servidor	104
5.2.50 TCE/SC vai orientar prefeitos sobre como ajudar o Programa Novos Caminhos	106
5.2.51 Capacitação no TCE/SC debate atribuições dos conselheiros de educação	107
5.2.52 TCE/SC presta orientação sobre planos de educação para integrantes da Amfri	109
5.2.53 TCE/SC define critério para execução de serviços jurídicos por comissionado em câmaras de vereadores.....	109
5.2.54 Conexão TCE/SC mostra o trabalho da Ouvidoria.....	110

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1- PROCESSOS JULGADOS PELO PLENO NO 4º TRIMESTRE DE 2018	14
GRÁFICO 2 - EVOLUÇÃO NO ESTOQUE DE PROCESSOS NO TCE/SC	19
GRÁFICO 3- RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ O TERCEIRO TRIMESTRE/2018	22
GRÁFICO 4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TCE/SC 4º TRIMESTRE/2018	23
GRÁFICO 5 - COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE TCE/SC ATÉ O 4º TRIMESTRE	23
GRÁFICO 6 - COMPORTAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA FINANCEIRA.....	25
GRÁFICO 7 - RESUMO DOS REPASSES DO GOVERNO DA ESTADO.....	26
GRÁFICO 8 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS CARGOS OCUPADOS.....	37
GRÁFICO 9 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA DOS CIDADÃOS.....	43
GRÁFICO 10 - MEIOS DE ACESSO À OUVIDORIA.....	44

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS.....	9
TABELA 2 - COMPETÊNCIA LEGAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	9
TABELA 3 - UNIDADES JURISDICIONADAS.....	11
TABELA 4 - PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS	13
TABELA 5 - DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E/OU APLICAÇÃO DE MULTAS.....	14
TABELA 6 - DECISÕES DEFINITIVAS DO TRIBUNAL PLENO COM ENCAMINHAMENTO PARA COBRANÇA DE DÉBITOS E MULTAS.....	15
TABELA 7 - DECISÕES SINGULARES.....	16
TABELA 8 - PROCESSOS AUTUADOS NO 4º TRIMESTRE DE 2018	17
TABELA 9 - ESTOQUE DE PROCESSOS POR LOTAÇÃO	18
TABELA 10 - AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS.....	20
TABELA 11 - ATOS DE PESSOAL, PENSÃO E AUXÍLIO ESPECIAL JULGADOS PELO TRIBUNAL E EM DECISÕES SINGULARES.....	20
TABELA 12 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	21
TABELA 13 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TCE/SC POR PROJETO ATIVIDADE	23
TABELA 14 - RECEITAS, DESPESAS E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	24
TABELA 15 - REPASSES DO TESOUREIRO DO ESTADO AO TCE/SC EM R\$	25

TABELA 16 - LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	26
TABELA 17 - QUADRO DE PESSOAL DO TCE/SC	36
TABELA 18 - DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL DO TCE	37
TABELA 19 - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – PÚBLICO INTERNO.....	38
TABELA 20 - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – PÚBLICO EXTERNO.....	41
TABELA 21 - ESTÁGIÁRIOS DO TCE/SC	42
TABELA 22 - DESCRIÇÃO DE DEMANDAS DOS CIDADÃOS	43
TABELA 23 - MEIOS DE ACESSO À OUVIDORIA	44
TABELA 24 - CONVÊNIOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO	44
TABELA 25 - MATÉRIAS DIVULGADAS AO PÚBLICO INTERNO	45
TABELA 26 - MATÉRIAS ENVIADAS À IMPRENSA	45
TABELA 27 - MATÉRIAS QUE MENCIONAM O TCE.....	45

ANEXOS

ANEXOS 1 - SIGLAS E ABREVIATURAS	112
ANEXOS 2 - GLOSSÁRIO	113
ANEXOS 3 - DIÁRIAS REFERENTE AO QUARTO TRIMESTRE 2018	117

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Presidente

Adircélio de Moraes Ferreira Junior

Vice-Presidente

Herneus de Nadal

Conselheiros

César Filomeno Fontes

Wilson Rogério Wan-Dall - Corregedor Geral

Luiz Eduardo Cherem

Luiz Roberto Herbst

José Nei Ascari

Auditores

Sabrina Nunes Iocken

Cleber Muniz Gavi

Gerson dos Santos Sicca

Procuradoria Geral junto ao TCE/SC

Aderson Flores - Procurador Geral

Diogo Ringenberg – Procurador

Cibely Farias – Procuradora

Diretoria Geral de Controle Externo

Marcelo Brognoli da Costa

Diretoria Geral de Planejamento e Administração

Edison Stieven

Elaboração

Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais

Responsável Técnico

Raul Fernando Fernandes Teixeira

Adriana Luz

Celso Guerini

Gilberto Paiva de Almeida

Colaboração

Júlia Castro Serpa (Estagiária)

Internet: [http:// www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

Rua Bulcão Viana, 90 – Centro

88020-160 - Florianópolis – SC

dpe@tce.sc.gov.br

APRESENTAÇÃO

Sr (a)s Deputados (as),

Apresentamos a Vossas Excelências e à sociedade catarinense, em cumprimento ao disposto no art. 59, § 4º da Constituição Estadual, o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no 4º trimestre de 2018. Nele estão indicados os principais resultados das deliberações adotadas visando o bom esclarecimento da atuação do TCE/SC no exercício do controle externo.

O presente relatório sintetiza a atuação do TCE/SC no período, enfocando as principais atividades relacionadas ao controle externo e aos meios empregados para sua realização, objetivando contribuir com a sociedade catarinense no efetivo controle dos gastos públicos estaduais e municipais do nosso estado.

Estruturado em cinco capítulos, têm-se a compilação das competências constitucionais e legais, também a estrutura organizacional deste Tribunal, no Capítulo 1; as ações de controle externo desenvolvidas no período são relatadas no Capítulo 2; a gestão do órgão, figura no Capítulo 3; modernização e relacionamento institucional, Capítulo 4 e, por fim, são destacadas comunicação e sociedade no Capítulo 5.

A fiscalização do TCE/SC, neste trimestre, abrangeu 1.851 unidades gestoras estaduais e municipais. Nesse período foram autuados 3.972 processos. O trabalho do Tribunal resultou no encaminhamento para cobranças de débitos e multas, resultante de decisões definitivas do Tribunal Pleno, o montante de R\$ 8.221.576,91 (oito milhões, duzentos e vinte e dois mil, noventa e um reais).

O TCE/SC conta com um total de 498 servidores, dos quais 395 integram o seu quadro efetivo; 59 são cargos comissionados (não efetivos) de livre nomeação e exoneração e outros 44 são servidores de outros órgãos à disposição no TCE/SC. Por outro lado, 5 servidores efetivos do TCE/SC estão à disposição em outros órgãos. As despesas com pessoal ativo do Tribunal representaram 57,54% e com inativos 26,71%, do total empenhado até o 4º trimestre de 2018.

1. COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, em auxílio à Assembleia Legislativa de Santa Catarina no exercício do controle externo, são conferidas várias competências nos termos da Constituição do Estado, sintetizadas na Tabela 01, bem como outras determinadas através de leis específicas, conforme Tabela 02.

TABELA 1 - COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

Competência	Fundamento
• Appreciar e emitir Parecer Prévio sobre as contas anuais do Governador do Estado.	Art. 59, I
• Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta e indireta.	Art. 59, II
• Appreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas, transferências para a reserva e pensões.	Art. 59, III
• Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação da Assembleia Legislativa.	Art. 59, IV
• Fiscalizar as contas de empresas de cujo capital social o Estado tenha participação direta ou indireta.	Art. 59, V
• Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado a Municípios, e subvenções a qualquer entidade de direito privado.	Art. 59, VI
• Prestar informações à Assembleia Legislativa sobre fiscalizações realizadas.	Art. 59, VII
• Aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em Lei.	Art. 59, VIII
• Assinar prazo para que o órgão ou entidade tome providências no caso de constatação de ilegalidade quanto ao cumprimento da lei.	Art. 59, IX
• Sustar se não atendido, a execução do ato impugnado comunicando a decisão a Assembleia Legislativa.	Art. 59, X
• Representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.	Art. 59, XI
• Responder as consultas sobre interpretação de lei relativas a matéria sujeita à sua fiscalização.	Art. 59, XII
• Emitir pronunciamento conclusivo sobre matéria que seja submetida à apreciação da Comissão Mista Permanente de Deputados.	Art. 60, § 1º
• Auditar, por solicitação da Comissão a que se refere o § 1º do art. 122 da Constituição Estadual, ou de comissão técnica da Assembleia Legislativa, projetos e programas autorizados na Lei Orçamentária Anual do Estado, avaliando os seus resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade.	Art. 122, § 1º
• Apurar Denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades.	Art. 62, § 2º

TABELA 2 - COMPETÊNCIA LEGAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

Competência	Fundamento
• Proceder ao controle da legalidade e legitimidade dos bens e rendas de ocupantes de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.	Lei nº 8.730 de 10/11/93
• Decidir sobre Representação apresentada pelas Câmaras Municipais acerca de irregularidades na liberação de recursos federais para os respectivos municípios.	Lei nº 9.452 de 20/03/97
• Appreciar Representações formuladas por licitantes, contratados ou pessoas físicas ou jurídicas, acerca de irregularidades na aplicação da lei de Licitações e Contratos da Administração pública.	Lei nº 8.666 de 21/06/93
• Appreciar as contas dos gestores públicos no que lhe compete sobre a legalidade, a legitimidade e a economicidade de seus atos, bem como sobre a aplicação de subvenções e a renúncia de receitas.	LC nº 202/2000 de 15/12/2000
• Decidir sobre consultas de autoridades competentes com relação à interpretação na aplicação de dispositivos legais, relativas à matéria sujeita a sua fiscalização.	LC nº 202/2000 de 15/12/2000
• Fiscalizar acerca do cumprimento por parte dos administradores públicos quanto aos limites das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.	LC nº 101/2000 de 04/05/2000

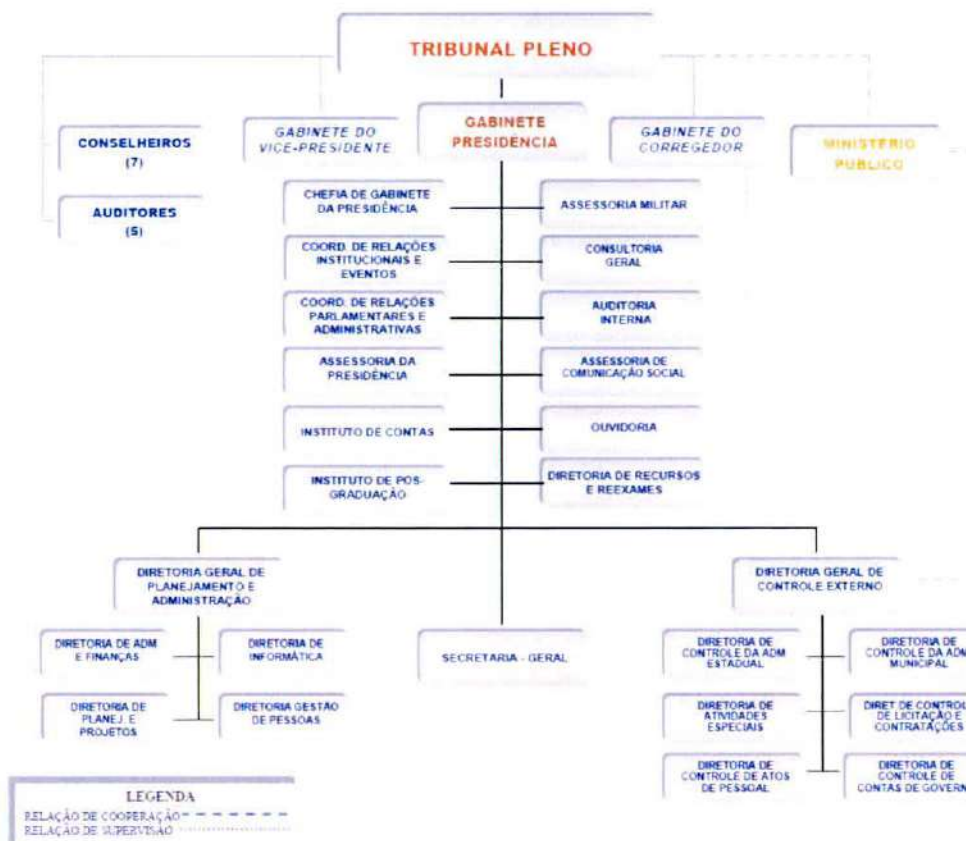
O Tribunal de Contas de Santa Catarina tem sede no município de Florianópolis é integrado por sete Conselheiros e possui quadro de pessoal próprio e jurisdição em todo território estadual. Os Conselheiros são escolhidos:

- a) Três, pelo Governador do Estado com aprovação da Assembleia Legislativa;
- b) Quatro, pela Assembleia Legislativa (art. 61, § 2º, I e II da Constituição Estadual).

De acordo com a Lei Orgânica do Tribunal, Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000, sua estrutura organizacional é assim composta:

- I - Órgãos deliberativos:
 - a) o Plenário; e
 - b) as Câmaras;
- II - Órgãos de administração superior:
 - a) a Presidência;
 - b) a Vice-Presidência; e
 - c) a Corregedoria Geral;
- III - Órgão especial:
 - a) o Corpo de Auditores;
- IV - Órgãos auxiliares:
 - a) os órgãos de controle;
 - b) os órgãos de consultoria e controle;
 - c) os órgãos de assessoria; e
 - d) os órgãos de apoio técnico e administrativo.

Junto ao TCE/SC, também atua o Ministério Público, na forma estabelecida nos arts. 107 a 111 da Lei Orgânica do Tribunal, de 15 de dezembro de 2000.



2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no exercício do controle externo, de acordo com suas atribuições constitucionais, exerce funções de natureza fiscalizadora, opinativa, sancionadora e consultiva.

A fiscalizadora tem como objetivo verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade de atos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal com vistas a assegurar a eficácia do controle que lhe compete.

A função opinativa é exercida quando emite o parecer prévio sobre as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais.

A função sancionadora manifesta-se, principalmente, na aplicação das multas previstas na Lei Orgânica do Tribunal.

A função consultiva manifesta-se pela orientação através da resposta às consultas sobre a interpretação de lei ou questão formulada, em tese, relativa a matéria sujeita a sua fiscalização, formuladas ao TCE nos termos do art. 59, XII, da Constituição Estadual.

Também compete ao TCE apurar denúncias sobre supostas irregularidades cometidas em órgãos públicos estaduais e municipais, formuladas com base no art. 62, § 2º, da Carta Estadual.

2.1. Jurisdição

O art. 83 da Constituição Estadual e os arts. 5º e 6º da Lei Orgânica do Tribunal, aprovada em 2000, através da Lei Complementar nº 202, dispõem que estão sob a jurisdição do Tribunal qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou os Municípios respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

No 4º trimestre de 2018, estiveram sujeitas à fiscalização pelo TCE/SC 1.851 unidades, constituídas de órgãos e entidades estaduais e municipais.

TABELA 3 - UNIDADES JURISDICIONADAS

ÂMBITO	NATUREZA	QUANTIDADE	
		4º trimestre de 2017	4º trimestre de 2018
MUNICIPAL	Prefeituras	295	295
	Fundos	824	820
	Autarquias	144	145
	Fundações	151	144
	Câmaras	295	295
	Subtotal	1.709	1.699
ESTADUAL	Administração Direta	20	21
	Assembleia Legislativa	1	1
	Autarquias	7	7
	Fundações	7	6
	Fundos Especiais	47	57
	Gabinete do Governador	1	1
	Gabinete do Vice-Governador	1	1
	Procuradoria Geral de Justiça	1	1
	Procuradoria Geral do Estado	1	1
	Procuradoria Geral junto ao TCE	1	1
	Secretarias Regionais	35	20
	Sociedades de Economia Mista Estaduais	20	21
	Sociedades de economia Mista Municipais	17	12
	Tribunal de Contas	1	1
	Tribunal de Justiça	1	1
Subtotal	161	152	
TOTAL	1.870	1.851	

Fonte: Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE) e Diretoria de Controle da Administração Municipal (DMU) / Obs.: Situação ao final do 4º trimestre

2.2. Sessões Plenárias

O Tribunal Pleno é órgão deliberativo do TCE/SC, reunindo-se ordinária e extraordinariamente, quando necessário, em sessões abertas ao público. As sessões ordinárias do Tribunal Pleno são realizadas nas segundas e quartas-feiras e presididas pelo Conselheiro-Presidente. A pauta das sessões é publicada, com antecedência, no Diário Oficial Eletrônico – DOTCe, veículo de publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Tribunal de Contas, podendo ser consultada no endereço eletrônico: www.tce.sc.gov.br

Sessões no 4º trimestre de 2018

Administrativa	01
Extraordinária	02
Ordinárias	23

2.3. Deliberações

As decisões constituem-se em atos deliberativos do Tribunal Pleno baseados na instrução técnica, na manifestação do Ministério Público e no parecer do Conselheiro Relator. Podem tomar a forma de: Acórdãos, Pareceres, Decisões, Resoluções, Instruções Normativas e Decisões Normativas.

O Acórdão é um ato deliberativo de natureza definitiva, em processos de Prestação ou Tomada de Contas, que resulte em imposição de multa ou débito.

O Tribunal Pleno decide através de Pareceres, quando se tratar de contas prestadas anualmente pelo Governador; pelos Prefeitos e outros casos, em que deva o Tribunal assim se manifestar.

Por meio de Decisões, nos demais casos, especialmente quando se tratar de: sustação ou solicitação de sustação da execução de ato ilegal; apreciação de atos de pessoal; determinação de realização de inspeções e auditorias e apreciação de seus resultados; matéria de natureza administrativa; enunciado de súmula de jurisprudência do Tribunal; incidente de inconstitucionalidade; entre outros.

Resoluções, quando se tratar de normas relativas à estrutura, competência, atribuição e funcionamento dos órgãos do Tribunal; outras matérias que, a critério do Tribunal Pleno, devam se revestir dessa forma.

Instrução Normativa, quando se tratar de instruções gerais ou especiais relativas ao controle externo, ou quando disciplinar matéria que envolva órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal.

Decisão Normativa, quando se tratar de fixação de critério ou orientação e não se justificar a expedição de instrução normativa ou resolução.

4º trimestre de 2018					
Decisões Plenárias	Resoluções e IN	Pareceres	Acordões	Decisões	TOTAL
Administrativa	-	-	-	6	6
Especial	-	-	-	-	0
Extraordinária	-	15	-	1	16
Ordinária	2	260	132	218	612
Total de Decisões Plenárias					634
Total de Decisões Singulares					1.944
TOTAL GERAL					2.578

Fonte: Secretaria Geral – SEG / DPE – Banco de Dados TCESC

2.4. Processos Julgados ou Apreciados

A tabela a seguir apresenta o número de processos julgados ou apreciados pelo Plenário do Tribunal de Contas no 4º trimestre de 2018.

TABELA 4 - PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS

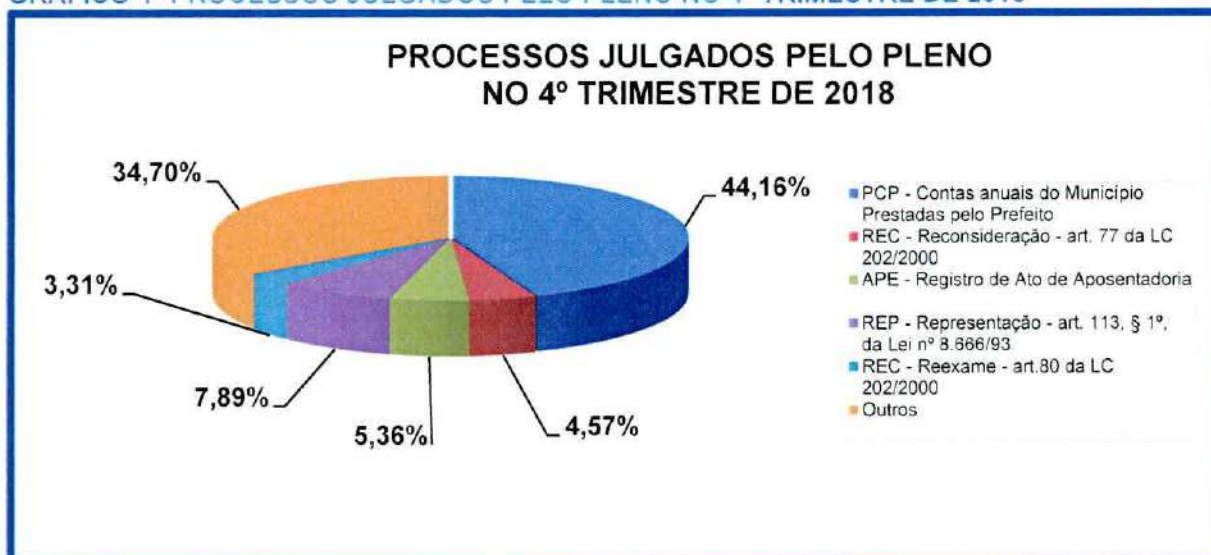
Tipo de Processo	Quantidade	
	4º trimestre	Percentual
ADM - Assuntos do Gabinete da Presidência	6	0,95
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	34	5,36
APE - Retificação de Ato Aposentatório	1	0,16
APE - Revogação de Registro de Ato Aposentatório	4	0,63
CON - Consulta	21	3,31
CON - Determinação de Revisão de Prejulgados	1	0,16
DEN - Denúncia	10	1,58
LCC - Contrato Decorrente de Licitação	1	0,16
LCC - Edital de Licitação	3	0,47
LCC - Processo Licitatório	1	0,16
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	3	0,47
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	2	0,32
PCA - Prestação de Contas Anual órgãos, fundos, autarquias e fundações municipais	1	0,16
PCP - Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito	280	44,16
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	5	0,79
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	1	0,16
PCR - Prestação de Contas de Transferências de recursos para pessoas físicas	6	0,95
PDA - Pedido de Auditoria ALESC - Art. 1º, V, da LC 202/2000	1	0,16
PMO - Monitoramento Auditoria Operacional	1	0,16
PMO - Monitoramento Prestação de Contas do Governador	1	0,16
PMO - Processo de Monitoramento	1	0,16
PNO - Processo Normativo	2	0,32
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	16	2,52
RCO - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	1	0,16
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	5	0,79
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	11	1,74
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	29	4,57
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	21	3,31
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	50	7,89
REP - Representação de Agente Público	22	3,47
REP - Representação de Conselheiro	7	1,10
REP - Representação do Ministério Público	6	0,95
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	4	0,63
REP - Representação do Poder Judiciário	3	0,47
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	2	0,32
RLA - Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	4	0,63
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	6	0,95
RLA - Auditoria de Regularidade em Licitações e Contratos	4	0,63
RLA - Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	5	0,79
RLA - Auditoria de Regularidade sobre Recursos Transferidos	1	0,16
RLA - Auditoria Financeira	3	0,47
RLA - Auditoria Ordinária	5	0,79
RLI - Inspeção de Obras e Serviços de Engenharia	2	0,32
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Exe. Orç.	16	2,52
RLI - Inspeção Ordinária	1	0,16
TCE - Tomada de Contas Especial	17	2,68
TCE - Tomada de Contas Especial decorrente de conversão pelo TCE	7	1,10
TOTAL	634	100,00

Fonte: Secretaria Geral - SEG / DPE – Banco de Dados TCESC



O gráfico a seguir demonstra a participação relativa dos principais tipos de processos julgados no 4º trimestre de 2018.

GRÁFICO 1- PROCESSOS JULGADOS PELO PLENO NO 4º TRIMESTRE DE 2018



Fonte: Secretaria Geral - SEG / DPE – Banco de Dados TCESC

2.4.1. Instrução e Julgamento de Contas

Todos os processos que tramitam no Tribunal de Contas são instruídos pelas Diretorias Técnicas e encaminhados ao Ministério Público junto ao TCE/SC, para emissão de seu parecer. Cumpridas estas instâncias de análise e parecer, o processo é submetido ao Relator para proferir o parecer e voto, submetendo-os à deliberação do Pleno.

Será considerada preliminar a decisão pela qual o Plenário, antes de pronunciarse quanto ao mérito da matéria, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação dos responsáveis ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

A decisão definitiva do Tribunal acontece quando as contas são julgadas regulares, regulares com ressalvas ou irregulares.

Terminativa é a decisão pela qual o TCE ordena o trancamento das contas consideradas iliquidáveis, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar 202/2000).

No período de novembro a dezembro de 2018, as decisões prolatadas pelo Tribunal Pleno envolveram aplicações de multas no valor de R\$ 394.629,52 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscientos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) e imputação de débitos no valor de R\$ 3.136.149,58 (três milhões, cento e trinta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstra a Tabela 05.

TABELA 5 - DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E/OU APLICAÇÃO DE MULTAS

Tipo de Processo	Aplicação de Multas	Imputação de Débito	Total
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	8.955,64	0	8.955,64
RLA - Auditoria de Regularidade em Licitações e Contratos	15.000,00	0	15.000,00
RLA - Auditoria Ordinária	7.273,04	0	7.273,04

Tipo de Processo	Aplicação de Multas	Imputação de Débito	Total
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orç	4.773,04	0	4.773,04
RLI - Inspeção Ordinária	41.000,00	0	41.000,00
PDA - Pedido de Auditoria ALESC - Art. 1º, V, da LC 202/2000	26.000,00	0	26.000,00
PCA - Prestação de Contas Anual órgãos, fundos, autarquias e fundações municipais	3.409,56	0	3.409,56
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	12.565,20	90.000,00	102.565,20
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	2.000,00	0	2.000,00
PCR - Prestação de Contas de Transferências de recursos para pessoas físicas	37.778,44	278.352,50	316.130,94
LCC - Processo Licitatório	11.365,00	0	11.365,00
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	3.000,00	0	3.000,00
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	32.031,93	0	32.031,93
REP - Representação de Agente Público	18.501,72	0	18.501,72
REP - Representação de Conselheiro	2.273,04	0	2.273,04
REP - Representação do Ministério Público	1.136,52	0	1.136,52
REP - Representação do Poder Judiciário	3.409,56	0	3.409,56
TCE - Tomada de Contas Especial	148.628,68	2.339.964,29	2.488.592,97
TCE - Tomada de Contas Especial decorrente de conversão pelo TCE	15.528,15	33.203,27	48.731,42
TOTAL	394.629,52	2.741.520,06	3.136.149,58

Fonte: Secretaria Geral – SEG

No 4º trimestre de 2018, foram adotadas providências para a execução de débitos imputados e de multas aplicadas em decisões do Tribunal, previstas no Regimento Interno, art. 63, em processos que, somados, totalizam R\$ 8.221.576,91 (oito milhões, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e um centavo), conforme demonstra a Tabela 06.

TABELA 6 - DECISÕES DEFINITIVAS DO TRIBUNAL PLENO COM ENCAMINHAMENTO PARA COBRANÇA DE DÉBITOS E MULTAS

Tipo de Processo	Multas	Imputação de Débitos	Total
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	13.546,08	0	13.546,08
RLA - Auditoria de Regularidade em Licitações e Contratos	8.000,00	0	8.000,00
RLA - Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	3.636,52	0	3.636,52
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	11.819,12	0	11.819,12
RLA - Auditoria Ordinária	9.319,12	0	9.319,12
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orç	1.136,52	0	1.136,52
RLI - Inspeção Ordinária	5.536,52	0	5.536,52
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	0	16.716,40	16.716,40
PCA - Prestação de Contas de Administrador	0	7.987,85	7.987,85
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	14.838,24	214.802,00	229.640,24
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	2.273,04	24.000,00	26.273,04
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	2.273,04	0	2.273,04
REP - Representação de Agente Público	3.409,56	0	3.409,56
REP - Representação do Poder Judiciário	6.909,56	0	6.909,56
TCE - Tomada de Contas Especial	3.596.898,02	3.824.866,80	7.421.764,82
TCE - Tomada de Contas Especial decorrente de conversão pelo TCE	10.228,68	443.379,84	453.608,52
TOTAL	3.689.824,02	4.531.752,89	8.221.576,91

Fonte: Secretaria Geral -SEG

2.4.2. Decisões Singulares

São decisões monocráticas de gabinete, proferidas por um julgador (conselheiro ou auditor substituto de conselheiro), sem a necessidade de se submeter ao Tribunal Pleno, nos casos específicos disciplinados na Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal.

A tabela a seguir apresenta, por tipo de processos, o número de decisões singulares no 4º trimestre de 2018.

TABELA 7 - DECISÕES SINGULARES

Tipo de Processo	Quantidade	
	4º trimestre	Percentual
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	1475	75,87
APE - Registro de Ato de Reforma	7	0,36
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	188	9,67
APE - Retificação de Ato Aposentatório	9	0,46
APE - Revogação de Registro de Ato Aposentatório	2	0,10
DEN - Denúncia	7	0,36
LCC - Edital de Licitação	4	0,21
LCC - Exame Prévio de Concessões - Fase de Planejamento	1	0,05
LCC - Inexigibilidade de Licitação	1	0,05
PCP - Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito	3	0,15
PMO - Monitoramento Auditoria Operacional	1	0,05
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	190	9,77
PPA - Retificação do Ato de Pensão e Auxílio Especial	1	0,05
REC - Embargos de Declaração - art. 78 da LC 202/2000	1	0,05
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	30	1,54
REP - Representação de Agente Público	1	0,05
REP - Representação de Conselheiro	5	0,26
REP - Representação do Ministério Público	4	0,21
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	2	0,10
REP - Representação do Poder Judiciário	3	0,15
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	2	0,10
RLA - Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	1	0,05
RLA - Auditoria Financeira	1	0,05
RLA - Auditoria Ordinária	1	0,05
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Atos de Pessoal	2	0,10
TCE - Tomada de Contas Especial originária de UG	2	0,10
TOTAL	1.944	100,00

Fonte: Secretaria Geral - SEG / DPE – Banco de Dados TCESC

2.4.3. Processos Autuados

No 4º trimestre de 2018, foram autuados 3.972 processos na Secretaria Geral do Tribunal de Contas, destacando-se os processos de Registro de Atos de Aposentadoria, com 75,15%; Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial, com 6,57%; COD - Acompanhamento de Cobrança 6,02%.

Os processos autuados no 4º trimestre de 2018 constam da tabela a seguir:

TABELA 8 - PROCESSOS AUTUADOS NO 4º TRIMESTRE DE 2018

Tipo de Processo	Quantidade	%
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	2.985	75,15
APE - Registro de Ato de Reforma	6	0,15
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	125	3,15
APE - Retificação de Ato Aposentatório	35	0,88
APE - Revogação de Registro de Ato Aposentatório	3	0,08
COD - Acompanhamento de Cobrança	239	6,02
CON - Consulta	8	0,20
CON - Determinação de Revisão de Prejulgados	0	0,00
COR - Assuntos Gerais da Corregedoria	4	0,10
COR - Correição ordinária	1	0,03
COR - Inspeção ordinária	3	0,08
DEN - Denúncia	3	0,08
LCC - Contrato Decorrente de Licitação	3	0,08
LCC - Dispensa de Licitação	0	0,00
LCC - Edital de Licitação	8	0,20
LCC - Exame Prévio de Concessões - Fase de Planejamento	0	0,00
LCC - Inexigibilidade de Licitação	0	0,00
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	5	0,13
PCA - Prestação de Contas Anual de consórcios	0	0,00
PCA - Prestação de Contas Anual empresas públicas e sociedades de economia mista	7	0,18
PCA - Prestação de Contas Anual órgãos, fundos, autarquias e fundações municipais	0	0,00
PCG - Contas anuais do Estado Prestadas pelo Governador	0	0,00
PCP - Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito	5	0,13
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	1	0,03
PMO - Monitoramento Auditoria Operacional	1	0,03
PMO - Monitoramento de outras Decisões	0	0,00
PMO - Monitoramento Prestação de Contas do Governador	2	0,05
PNO - Processo Normativo	6	0,15
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	261	6,57
PPA - Retificação do Ato de Pensão e Auxílio Especial	0	0,00
PRC - Revisão de Certidão	9	0,23
RCO - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	2	0,05
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	1	0,03
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	9	0,23
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	71	1,79
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	28	0,70
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	67	1,69
REP - Representação de Agente Público	13	0,33
REP - Representação de Conselheiro	5	0,13
REP - Representação do Ministério Público	2	0,05
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	6	0,15
REP - Representação do Poder Judiciário	2	0,05
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	3	0,08
RLA - Auditoria com Métodos Econométricos	1	0,03
RLA - Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	9	0,23
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	4	0,10
RLA - Auditoria de Regularidade em Licitações e Contratos	0	0,00
RLA - Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	8	0,20
RLA - Auditoria de Regularidade sobre Recursos Transferidos	2	0,05
RLA - Auditoria Financeira	3	0,08
RLA - Auditoria Operacional	2	0,05
RLI - Inspeção de Obras e Serviços de Engenharia	0	0,00
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Atos de Pessoal	7	0,18
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Licitações e Contratos	0	0,00
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orç	2	0,05
TCE - Tomada de Contas Especial determinada TCE	0	0,00
TCE - Tomada de Contas Especial originária de UG	5	0,13
TOTAL	3.972	100,00

Fonte: Secretaria Geral -SEG

2.5. Estoque de Processos

O estoque de processos no TCE/SC, nos últimos 5 trimestres, por diretorias está representado na tabela abaixo. Observando no gráfico que representa a totalização desta tabela percebe-se que o estoque de processos aumentou a partir do 4º trimestre de 2017, chegando a 14.523 processos no final do 4º trimestre de 2018.

TABELA 9 - ESTOQUE DE PROCESSOS POR LOTAÇÃO

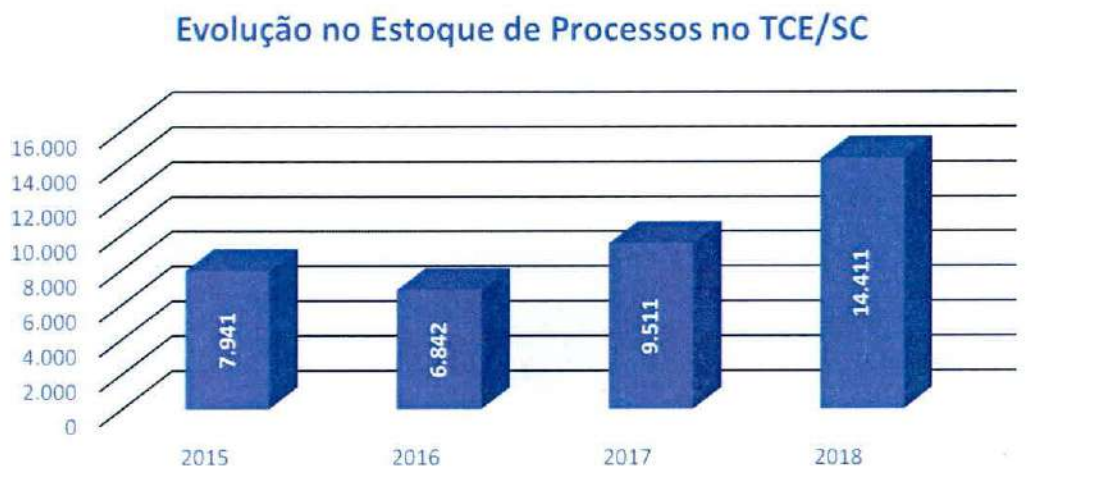
LOTAÇÃO	4º trimestre	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
	2017	2017	2018	2018	2018
COE/CMG	43	66	74	72	51
COE/GSS	40	67	104	56	53
COE/SNI	46	64	71	45	62
COG	41	36	38	44	86
CORR	0	0	0	0	0
DAE	24	19	22	27	29
DAF	0	0	0	0	0
DAP	6.268	6.367	7.445	8843	9.596
DCE	602	571	543	534	506
DCG	41	37	38	38	39
DGCE	4	4	4	0	0
DGP	0	0	0	0	0
DGPA	0	0	0	0	0
DIN	6	5	6	4	6
DLC	215	190	180	209	204
DMU	203	360	503	337	246
DPE	0	0	0	0	0
DRR	260	291	249	298	350
GAC/ADIRCÉLIO M. FERREIRA	45	117	113	280	159
GAC/CÉSAR FONTES	32	58	75	111	289
GAC/HERNEUS DE NADAL	24	126	88	47	54
GAC/JÚLIO GARCIA/JNA	39	92	60	60	133
GAC/LUIZ EDUARDO CHEREM	0	0	0	0	0
GAC/LUIZ ROBERTO HERBST	77	105	142	57	70
GAP/ WILSON WAN-DALL	20	54	85	50	65
GAP/AUDI	0	0	0	0	0
PRES/GAP	20	16	23	33	63
PROCURADORIA	1042	1.019	799	1.225	1.749
SEG/ADV	0	402	0	0	0
SEG/CCDP/DIPO	0	0	0	0	0
SEG/COAS	0	0	0	0	0
SEG/CODE	0	0	0	0	0
DICA	0	0	0	0	0
SEG/DICE ->SEG/DICM	0	0	0	0	0
SEG/DICO ->SEG/DIPP	0	0	0	0	0
SEG/DIED	0	0	0	0	0
SEG/DIOSE	0	0	0	0	0
0SEG/DIPO	0	0	0	0	0
SEG/EXP	0	0	0	0	0
SEG/GAB	0	0	0	0	0
SEG	412*	502*	494*	659*	601*
SEM LOTAÇÃO/SISTEMA	7	0	74	1	0
TOTAL	9.521	10.166	11.230	13.030	14.411

Fonte: DIN/Siproc - DPE

* A partir quarto trimestre de 2017 os processos da SEG correspondem ao somatório dos diversos setores da classificação usada até então.



GRÁFICO 2 - EVOLUÇÃO NO ESTOQUE DE PROCESSOS NO TCE/SC



2.6. Apreciação de Denúncias, Consultas, Recursos e Representações

A Constituição Estadual em seu art. 62, § 2º assegura a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato apresentar denúncia ao Tribunal de Contas do Estado sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos públicos.

Processos Julgados 4º Trimestre de 2018	
Embargos de Declaração	12
Reconsiderações	29
Reexames	22
Denúncias	17
Representações	137
Consultas	21
Revisões	04
Agravo	05
Reapreciações	00

Fonte: DPE/CPOI/Banco de Dados TCE/SC

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos.

Outra competência constitucional do TCE/SC é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Os processos de recursos também estão motivados na Constituição Estadual, art.16, §5º, e

refletem o direito à ampla defesa do jurisdicionado.

2.7. Fiscalizações a cargo do Tribunal de Contas

2.7.1. Auditorias e Inspeções realizadas

No 4º trimestre de 2018, as diretorias técnicas do Tribunal de Contas realizaram 35 (trinta e cinco) fiscalizações "in loco" em órgãos da administração estadual e municipal.

As fiscalizações realizadas pelos auditores fiscais de controle externo do Tribunal fazem parte da programação de fiscalização aprovada em reunião administrativa.

TABELA 10 - AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS

Diretoria	Auditorias e Inspeções	
	1º trimestre 2017	4º trimestre 2018
Diretoria de Atividades Especiais - DAE	01	05
Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE	09	12
Diretoria de Licitação e Contratações - DLC	16	20
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	02	03
Diretoria de Controle dos Municípios - DMU	02	02
Diretoria de Controle de Contas do Governo - DCG	01	01
Total	31	35

Fonte: Diretorias Técnicas

2.7.2. Atos Sujeitos a Registro

O art. 34 da Lei Complementar 202 de 15 de dezembro de 2000, regulado pelo Regimento Interno, Resolução TC 06/2001, art. 36, estabelece a apreciação pelo Tribunal, para fins de registro, dos atos de:

- I. Admissão de pessoal a qualquer título, na administração direta e indireta, do Estado e do Município, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão; e
- II. Concessão de aposentadoria, reformas, pensões e transferência para a reserva, bem como de melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal do respectivo ato inicial, na forma prevista em provimento próprio.

A Tabela 11 apresenta a quantidade de atos, sujeitos a registro, apreciados pelo Tribunal, em decisões plenárias e singulares, ao longo do ano 2018.

TABELA 11 - ATOS DE PESSOAL, PENSÃO E AUXÍLIO ESPECIAL JULGADOS PELO TRIBUNAL E EM DECISÕES SINGULARES

Natureza	Quantidade		
	Singulares	Plenárias	Total
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	1.475	34	1.509
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	188	0	188
APE - Revogação de Registro de Ato Aposentatório	2	4	6
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	190	16	206
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	0	6	6
SPE - Solicitação de Atos de Pessoal	0	0	0
APE - Retificação de Ato Aposentatório	9	1	10
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Atos de Pessoal	2	0	2
APE - Retificação de Ato de Reforma	7	0	7
Total	1.873	61	1.934

Fonte: DPE/CPOI/Banco de Dados TCE/SC

3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1. Recursos Orçamentários e Financeiros

3.1.1. Previsão Orçamentária

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, LEI Nº 17.219, de 27 de julho de 2017, artigos 27, 28 e 29, destinou ao TCE/SC o montante correspondente a 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) da Receita Líquida Disponível – RLD do Orçamento Geral do Estado, bem como, em igual percentual, das receitas líquidas disponíveis estimadas do Fundo de Desenvolvimento Social – FUNSOCIAL (artigo 16 da Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005) e do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte – SEITEC (inciso II do artigo 12 da LEI Nº 13.336, de 08 de março de 2005) composto pelas receitas líquidas dos fundos FUNTURISMO, FUNCULTURAL e FUNDESORTE.

3.1.2. Alteração Orçamentária

No 4º trimestre de 2018, foram realizadas alterações orçamentárias no montante de R\$ 67.127.468,14 (sessenta e sete milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). Deste total, R\$ 20.030.132,62 (vinte milhões, trinta mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) descentralizados pelo fundo financeiro de previdência, ação 9359, destinados a realizar despesas com inativos deste Tribunal; R\$ 5.186.590,42 (cinco milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos por anulação parcial de dotações existentes e; R\$41.910.745,10 (quarenta e um milhões, novecentos e dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) de redução parcial das dotações existentes.

3.1.3. Execução Orçamentária

O TCE/SC, no 4º trimestre, realizou despesas no valor de 72.389.432,46 (sessenta e dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta seis centavos) correspondente a 26,02% (vinte e seis vírgula zero dois por cento) do total autorizado.

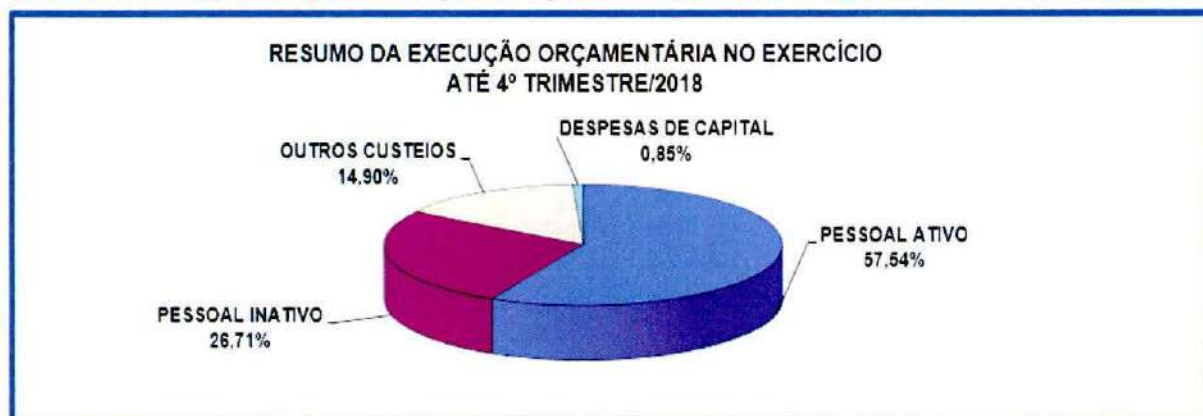
TABELA 12 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA	4º TRIMESTRE 2018		EMPENHADO ATÉ O TRIMESTRE		SALDO	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%
1 - DESPESAS CORRENTES		275.927.492,17	71.636.427,03	98,96	269.629.273,54	99,15	6.298.218,63	100,00
	COM PESSOAL ATIVO	162.039.496,63	44.672.096,36	61,71	156.474.133,46	57,54	5.565.363,17	88,36
3.1.90.07	CONTRIB ENTID FECHADA DE PREVIDÊNCIA	328.272,92	110.646,85	0,15	328.272,92	0,12	0,00	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.066.942,72	34.309.767,40	47,40	120.501.579,35	44,31	5.565.363,17	88,36
3.1.90.12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	462.437,74	126.367,15	0,17	462.437,74	0,17	0,00	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.748.894,54	813.547,66	1,12	2.748.894,54	1,01	0,00	0,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	670.227,18	144.977,58	0,20	670.227,18	0,25	0,00	0,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	202.271,43	3.396,09	0,00	202.271,43	0,07	0,00	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.040.261,05	389.731,37	0,54	2.040.261,05	0,75	0,00	0,00
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	797.569,89	47.245,90	0,07	797.569,89	0,29	0,00	0,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.928.880,32	8.486.803,48	11,72	26.928.880,32	9,90	0,00	0,00
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.738,76	950,90	0,00	20.738,76	0,01	0,00	0,00
3.1.91.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.450.426,14	205.638,23	0,28	1.450.426,14	0,53	0,00	0,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	322.573,94	33.923,75	0,05	322.573,94	0,12	0,00	0,00

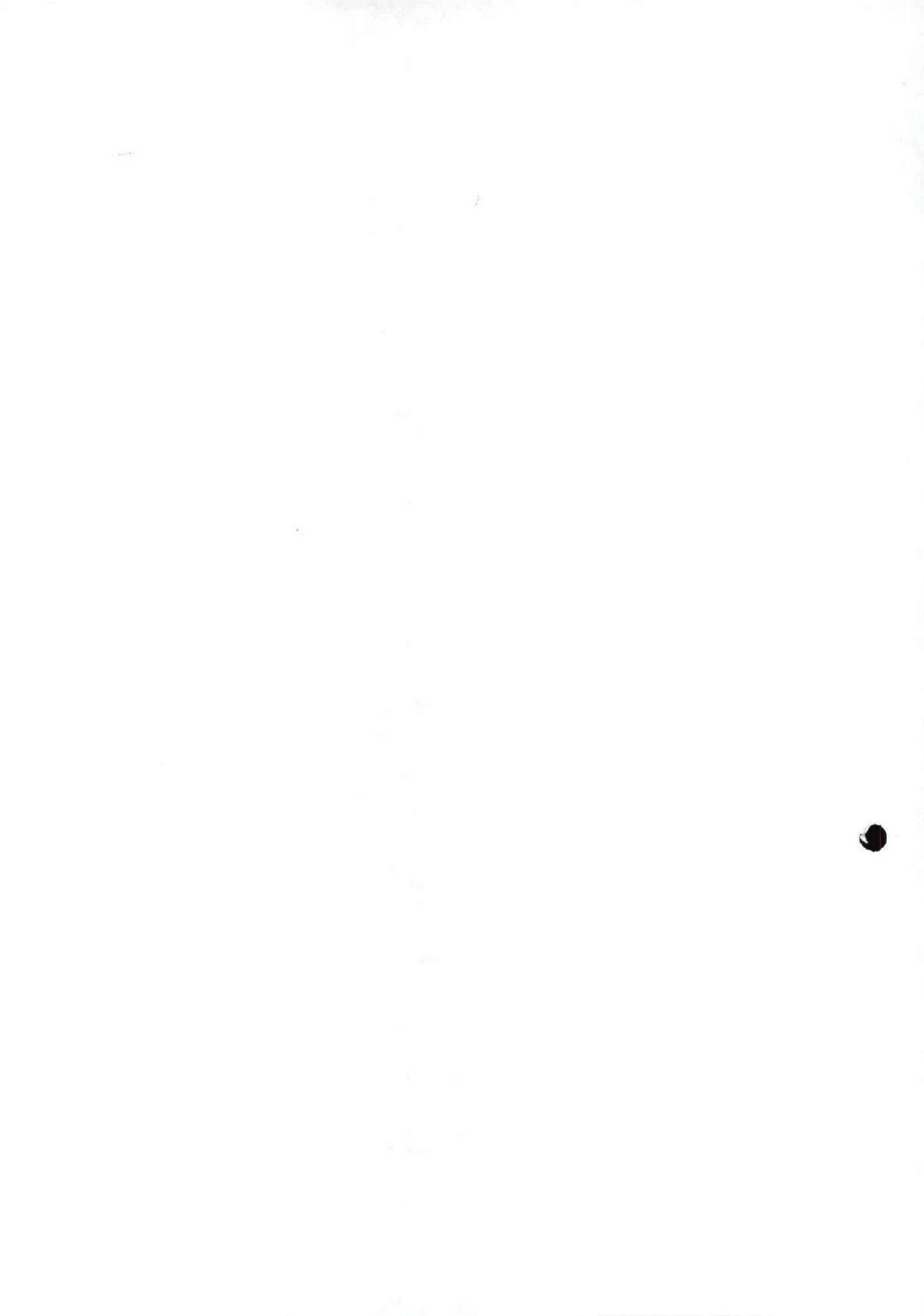
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA	4º TRIMESTRE 2018		EMPENHADO ATÉ O TRIMESTRE		SALDO	
			R\$	%	R\$	%		%
	COM PESSOAL INATIVO	72.628.778,13	20.209.481,86	27,92	72.628.778,13	26,71	0,00	0,00
3.1.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	71.144.170,99	20.027.631,51	27,67	71.144.170,99	26,16	0,00	0,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.973,93	15.973,93	0,02	15.973,93	0,01	0,00	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.375.362,73	160.051,58	0,22	1.375.362,73	0,51	0,00	0,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93.270,48	5.824,84	0,01	93.270,48	0,03	0,00	0,00
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTROS CUSTEIOS	41.259.217,41	6.753.948,81	9,33	40.526.361,95	14,90	732.855,46	11,64
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.355.592,30	604.701,02	0,84	2.355.592,30	0,87	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.006.328,75	163.442,48	0,22	1.006.328,75	0,37	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	793.913,32	156.506,44	0,22	793.913,32	0,29	0,00	0,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.257,50	0,00	0,00	42.257,50	0,02	0,00	0,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	348.336,03	-51.063,97	-0,07	348.336,03	0,13	0,00	0,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	508.896,00	236.676,00	0,33	508.896,00	0,19	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	158.669,48	-45.981,64	-0,06	158.669,48	0,06	0,00	0,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.555.290,99	338.331,84	0,47	8.822.435,53	3,24	732.855,46	11,64
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	3.667.645,36	-110.612,41	-0,15	3.667.645,36	1,35	0,00	0,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC INFORM E COMUNIC - PESSOA JURÍDICA	2.073.699,39	130.144,93	0,18	2.073.699,39	0,76	0,00	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.012.377,80	3.512.236,49	4,85	13.012.377,80	4,78	0,00	0,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	201.853,22	31.299,36	0,04	201.853,22	0,07	0,00	0,00
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	19.973,65	2.123,65	0,00	19.973,65	0,01	0,00	0,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	157.934,97	0,00	0,00	157.934,97	0,06	0,00	0,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.860.420,59	1.682.455,44	2,32	6.860.420,59	2,52	0,00	0,00
3.3.91.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.149,34	0,00	0,00	6.149,34	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	64.030,61	-375,00	0,00	64.030,61	0,02	0,00	0,00
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400.549,95	99.044,18	0,14	400.549,95	0,15	0,00	0,00
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.298,16	5.620,00	0,01	25.298,16	0,01	0,00	0,00
	II - DESPESAS DE CAPITAL	2.324.242,10	753.005,43	1,04	2.324.242,10	0,85	0,00	0,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	432.619,58	18.842,46	0,03	432.619,58	0,16	0,00	0,00
4.4.90.40	SERVIÇOS DE TEC INFORM E COMUNIC - PESSOA JURÍDICA	407.299,00	83.646,50	0,12	407.299,00	0,15	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.356,00	25.356,00	0,04	25.356,00	0,01	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.458.967,52	625.160,47	0,86	1.458.967,52	0,54	0,00	0,00
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	278.251.734,27	72.389.432,46	100,00	271.953.515,64	100,00	6.298.218,63	100,00

Fonte: Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais – DPE

Do total empenhado até 4º trimestre de 2018, 57,54% (cinquenta e sete vírgula cinquenta e quatro por cento) foi destinado a pagamentos com pessoal ativo e 26,71% (vinte e seis vírgula setenta e um por cento) com pessoal inativo, sendo que juntos representam 84,25% (oitenta e quatro vírgula vinte e cinco por cento) das despesas orçamentárias do Tribunal.

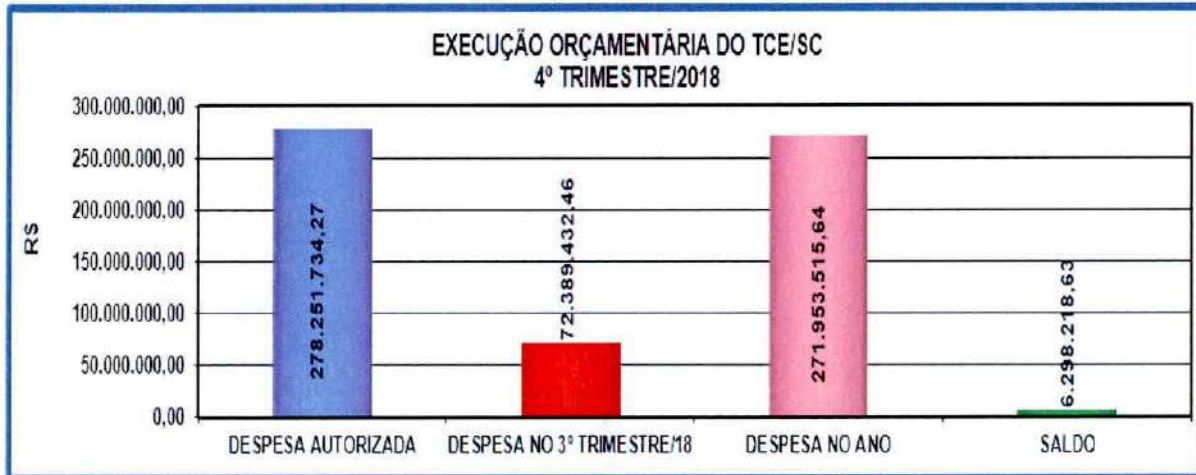
GRÁFICO 3- RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ O TERCEIRO TRIMESTRE/2018


Fonte: Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais – DPE



O gráfico abaixo retrata de forma resumida o resultado da execução orçamentária da despesa no trimestre.

GRÁFICO 4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TCE/SC 4º TRIMESTRE/2018

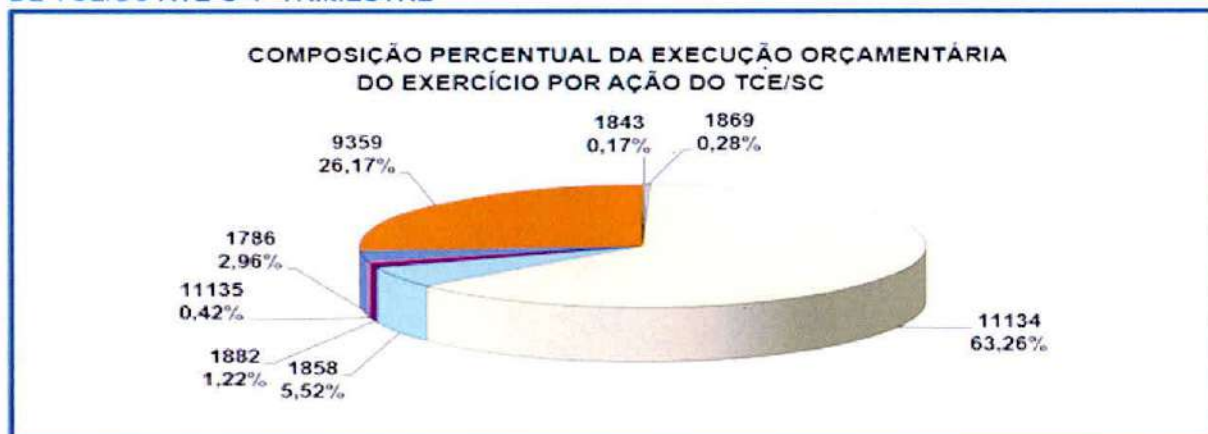


Fonte: Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais – DPE

TABELA 13 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TCE/SC POR PROJETO ATIVIDADE

CÓDIGO	SUB-AÇÃO	AUTORIZADO RS	ENPENHADO NO TRIMESTRE		ENPENHADO NO ANO		SALDO	%
			RS	%	RS	%		
1843	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DO TRIBUNAL DE CONTAS	457.975,58	44.198,46	0,06	457.975,58	0,17	0,00	0,00
1869	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - TCE	761.144,13	102.585,00	0,14	761.144,13	0,28	0,00	0,00
11134	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	177.616.615,83	48.686.499,89	67,26	172.051.252,66	63,26	5.565.363,17	88,56
1858	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TCE	15.742.246,35	314.503,22	0,43	15.009.390,89	5,52	732.855,46	11,64
1882	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO APLICADOS AO CONTROLE EXTERNO	3.306.364,37	536.584,97	0,74	3.306.364,37	1,22	0,00	0,00
11135	REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1.144.337,77	614.210,47	0,85	1.144.337,77	0,42	0,00	0,00
1786	ENCARGOS COM INATIVOS - TCE	8.062.905,32	2.047.245,01	2,83	8.062.905,32	2,96	0,00	0,00
9359	ENCARGOS COM INATIVOS - TCE /DESCENTRALIZADO IPREV/FUFIN	71.160.144,92	20.043.605,44	27,69	71.160.144,92	26,17	0,00	0,00
TOTAL		278.251.734,27	72.389.432,46	100,00	271.953.515,64	100,00	6.298.218,63	100,00

GRÁFICO 5 - COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE TCE/SC ATÉ O 4º TRIMESTRE



Fonte: Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais

3.1.4. Execução Financeira

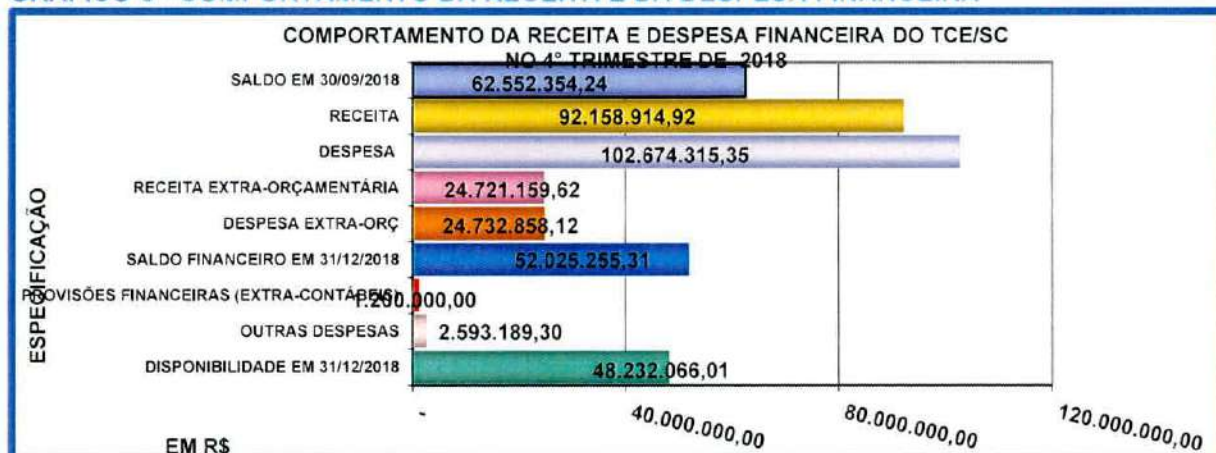
A tabela a seguir representa o total das entradas e saídas dos recursos financeiros no trimestre, reduzida do montante dos saldos pertinentes aos recursos de terceiros (consignações, DDO e convênios), bem como das provisões financeiras, em 1/12 (um doze avos), necessárias aos compromissos futuros vinculados à receita do exercício vigente (reaparelhamento, edificação, gratificação natalina, férias, passivos contingentes e outras despesas).

TABELA 14 - RECEITAS, DESPESAS E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

SALDO em 30/09/2018	62.552.354,24
RECEITA	
Cota de Receita Recebida	69.932.521,17
Fundo Social	1.380.209,76
Indenizações e Restituições	400
Rendimento de Aplicações Financeiras	802.178,55
Repasse Recebido IPREV	20.043.605,44
TOTAL DA RECEITA:	92.158.914,92
DESPESAS PAGAS	
Abono Alimentação	3.512.236,49
Adiantamentos	261.633,03
Auxílio Creche	600.597,02
Auxílio Moradia	85.249,01
Auxílio Transporte	346.640,94
Bolsistas	74.678,80
Conversão de 1/3 de Licença Prêmio	379.889,57
Décimo Terceiro Salário	9.625.213,82
Despesas de Capital	1.031.921,21
Despesas de Exercícios Anteriores	119.362,31
Férias	38.953,54
Férias Indenizadas	70.219,33
Folha de Pagamento	44.818.211,92
Indenização Auxílio-Saúde	1.247.690,26
Obrigações Patronais	9.461.605,57
Outras Despesas	31.281,00
Outras despesas de custeio	1.758.946,96
Pessoal Militar	126.367,15
Repasse Previd. concedido p/ cobertura do Deficit	7.388.207,94
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	552.087,88
Restos a pagar	77.484,16
Serviços de Conservação, Limpeza, Copa e Segurança	1.065.837,44
Transferência Financeira à SEF	20.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS PAGAS:	102.674.315,35
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Consignações	24.721.159,62
TOTAL DAS RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS:	24.721.159,62
DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Consignações	24.732.858,12
TOTAL DAS DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS:	24.732.858,12
PROVISÕES FINANCEIRAS (EXTRA-CONTÁBEIS)	
Provisões materiais permanentes	1.000.000,00
Provisões/obra: edificação e reformas	200.000,00
TOTAL DAS PROVISÕES:	1.200.000,00
OUTRAS DESPESAS	
Outras despesas	551.803,68
Precatórios de Pessoal e de Fornecedores Nacionais	2.004.724,73
Saldo de consignações do mês/exercício anteriores	36.660,89
TOTAL DE OUTRAS DESPESAS:	2.593.189,30
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE:	48.232.066,01

No 4º trimestre de 2018, o Tribunal de Contas obteve ingresso de recursos financeiros no montante de R\$ 92,16 milhões e realizou despesas financeiras no valor de R\$ 102,67 milhões.

GRÁFICO 6 - COMPORTAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA FINANCEIRA



Fonte: Diretoria Geral de Administração e Finanças – DAF

Deduzindo-se os provisionamentos dos recursos para: aquisição de equipamentos e materiais permanentes; folha (13º, atrasados e férias) e outras obrigações (Saldo Consignações a Liquidar, Saldo de DDO a Liquidar), bem como de despesas de exercícios anteriores, a disponibilidade líquida do 4º trimestre de 2018, conforme demonstrado na Tabela 14, alcança o montante de R\$ 48,23 milhões.

3.1.5. Repasses do Tesouro do Estado ao TCE/SC

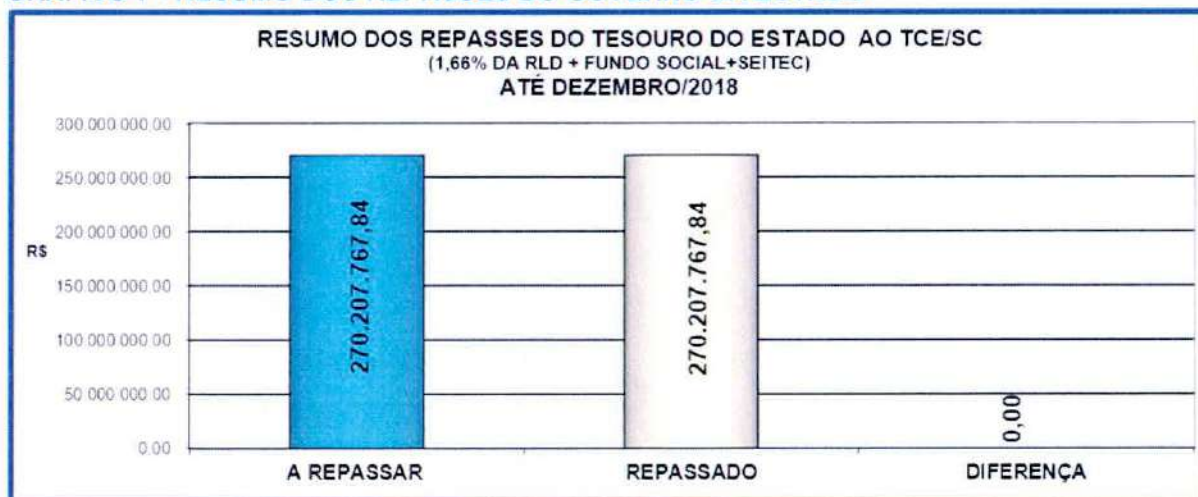
Neste trimestre, o Tesouro do Estado repassou recursos financeiros ao TCE/SC, sob a forma de cotas de despesas concedidas, no montante de R\$ 71.311.383,55 (setenta e um milhões, trezentos e onze mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), valor equivalente a 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) da Receita Líquida Disponível – RLD.

TABELA 15 - REPASSES DO TESOURO DO ESTADO AO TCE/SC EM R\$

Mês	A Repassar	Repassado	Diferença
Janeiro	24.813.437,94	24.813.437,94	0,00
Fevereiro	23.150.641,10	23.150.641,10	0,00
Março	21.682.654,08	21.682.654,08	0,00
Abril	20.900.740,17	20.900.740,16	-0,01
Mai	22.091.994,63	22.091.994,63	0,00
Junho	20.854.110,96	20.854.110,96	0,00
Julho	20.225.640,16	20.225.640,16	0,00
Agosto	22.025.398,92	22.025.398,92	0,00
Setembro	23.151.766,34	23.151.766,34	0,00
Outubro	23.096.212,02	23.096.212,02	0,00
Novembro	23.848.995,44	23.848.995,44	0,00
Dezembro	24.366.176,09	24.366.176,09	0,00
NO ANO	270.207.767,84	270.207.767,84	0,00
MÉDIA ANO	22.517.313,99	22.517.313,99	0,00

OBS.: 1) Os valores a repassar são obtidos através da aplicação do percentual legal sobre os montantes informados mensalmente pela Secretaria de Estado da Fazenda, com base nos dados constantes do Balanço Consolidado. Estes montantes são suscetíveis a ajustes por parte do Executivo Estadual, podendo haver divergências entre os valores constantes em relatórios anteriores.

GRÁFICO 7 - RESUMO DOS REPASSES DO GOVERNO DA ESTADO



Fonte: Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais – DPE

3.2. Licitações, Contratos e Convênios

No trimestre em exame, foram concluídos os processos de contratações e aquisições a seguir relacionados.

TABELA 16 - LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº	MODALIDADE	OBJETO	VALOR R\$
ADM 18/80098684	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018	FORNECIMENTO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DOS SOFTWARES DA PLATAFORMA ALM (APPLICATION LIFECYCLE MANAGEMENT) DA ATLISSIAN.	560.000,00
ADM 18/80124944	CONTRATO Nº 37/2018	CONTRATO Nº 37/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA 3L TECNOLOGIA LTDA E O TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DOS SOFTWARES DA PLATAFORMA ALM (APPLICATION LIFECYCLE MANAGEMENT) DA ATLISSIAN, CONTEMPLANDO LICENÇAS DE USO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS CONTINUAS PÓS IMPLANTAÇÃO.	560.000,00
ADM 18/80126130	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018 REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS CONTINUADOS, RELATIVOS AOS POSTOS DE TRABALHO DE ASSEIO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL, INCLUINDO DESPESAS EVENTUAIS DECORRENTES DE VIAGENS DOS POSTOS DE TRABALHO. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 698.765,40. PRAZO: DE 09/10/2018 ATÉ 31/12/2018.	1.927.257,57

PROCESSO Nº	MODALIDADE	OBJETO	VALOR R\$
ADM 18/80126050	CONTRATO Nº 38/2018	CONTRATO Nº 38/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA E O TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, RELATIVOS AOS POSTOS DE TRABALHO DE ASSEIO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL, INCLUINDO DESPESAS EVENTUAIS DECORRENTES DE VIAGENS DOS POSTOS DE TRABALHO, PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 698.765,40. PRAZO: DE 09/10/2018 ATÉ 31/12/2018.	1.927.257,57
ADM 18/80126645	6º TERMO ADITIVO AO CO Nº 06/2013	SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013 FIRMADO ENTRE O BANCO DO BRASIL SA E O TCE/SC MANTEVE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PARA A UTILIZAÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO APLICATIVO "LICITAÇÕES ELETRÔNICAS" DO BANCO DO BRASIL, PREVISTA NA CLÁUSULA PRIMEIRA, INCISO III, "A" DO CONTRATO Nº 06/2013 COMO CONTRATAÇÃO FACULTATIVA E PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO POR 2 MESES, A CONTAR DE 12/10/2018 ATÉ 11/12/2018.	0,00
ADM 18/80103866	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.	291.000,00
ADM 18/80126807	CONTRATO Nº 39/2018	CONTRATO Nº 39/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA NR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI E O TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN MARCA/MODELO: FORD FUSION SEL 2.0 ECOBOOST ZERO KM.	147.000,00
ADM 18/80126726	CONTRATO Nº 40/2018	CONTRATO Nº 40/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA DVA VEÍCULOS LTDA E O TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO MARCA/MODELO: MERCEDES-BENZ SPRINTER 313 STREET ZERO KM.	144.000,00
ADM 18/80123034	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2018	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2018 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO EM EMISSORAS DE RÁDIO SOBRE A ATUAÇÃO E OS RESULTADOS DO TCE/SC.	162.000,00
ADM 18/80122909	CONTRATO Nº 34/2018	CONTRATO Nº 34/2018 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RADIO E TELEVISÃO - ACAERT E O TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO EM EMISSORAS DE RÁDIO SOBRE A ATUAÇÃO E OS RESULTADOS DO TCE/SC. VALOR MENSAL: R\$ 13.500,00.	162.000,00
ADM 18/80123204	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2018	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2018 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA FERRAMENTA SOLICITA.	7.990,00
ADM 18/80123115	CONTRATO Nº 35/2018	CONTRATO Nº 35/2018 FIRMADO ENTRE A EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI ME E O TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA PARA A CONTRATAÇÃO DA FERRAMENTA SOLICITA.	7.990,00

PROCESSO Nº	MODALIDADE	OBJETO	VALOR R\$
ADM 18/80118626	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ORDENS DE COMPRA 467 A 469: R\$ 22.803,50 CONTRATO Nº 41/2018 E ORDEM DE COMPRA 466: R\$ 10.950,00.	33.753,50
ADM 18/80127706	CONTRATO Nº 41/2018	CONTRATO Nº 41/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA J.A.F. DORNELLES FILHO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME E O TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA PARA AQUISIÇÃO DE 5 PROJETORES MULTIMÍDIA. MARCA/MODELO EPSON POWERLITE X39.	10.950,00
ADM 18/80128346	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LE MONDE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA (40.000 KM) E TROCA DE PARA-BRISAS DO VEÍCULO C4 LOUNGE, PLACAS QIO 4473.	3.781,76
ADM 18/80132700	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2018 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEKAI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA (SEMESTRAL) DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS MITSUBISHI PAJERO DAKAR PLACAS QHR 9758, QHR 9728 E QHR 9768.	4.479,00
ADM 18/80134664	2º TERMO ADITIVO AO CO Nº 30/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018 FIRMADO ENTRE A CONSTRUTORA DE ANGELO EIRELI EPP E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A REFORMA DO INTERIOR DO PLENÁRIO, INCLUIU ITENS AO OBJETO, O QUE REPRESENTOU UM ACRÉSCIMO DE 9,22% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO E PRORROGOU O CONTRATO DE 31/12/2018 ATÉ 14/11/2018.	49.722,46
ADM 18/80105567	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE OBRAS RODOVIÁRIAS.	323.482,35
ADM 18/80136284	CONTRATO Nº 43/2018	CONTRATO Nº 43/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA AMC - ACESSÓRIOS MAQUINAS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME E O TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE OBRAS RODOVIÁRIAS.	63.546,00
ADM 18/80136101	CONTRATO Nº 44/2018	CONTRATO Nº 44/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA SOLOTEST APARELHOS PARA MECÂNICA DO SOLO LTDA E O TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE OBRAS RODOVIÁRIAS.	212.035,00
ADM 18/80136012	CONTRATO Nº 45/2018	CONTRATO Nº 45/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA VIATEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA E O TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE OBRAS RODOVIÁRIAS.	31.900,00
ADM 18/80135989	CONTRATO Nº 46/2018	CONTRATO Nº 46/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP E O TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE OBRAS RODOVIÁRIAS.	5.199,90
ADM 18/80135806	CONTRATO Nº 47/2018	CONTRATO Nº 47/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA RP COMERCIAL LTDA E O TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE OBRAS RODOVIÁRIAS.	2.810,45

PROCESSO Nº	MODALIDADE	OBJETO	VALOR R\$
ADM 18/80135717	CONTRATO Nº 48/2018	CONTRATO Nº 48/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA LOJA DOMINIK LTDA E O TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE OBRAS RODOVIÁRIAS.	5.325,00
ADM 18/80135636	CONTRATO Nº 49/2018	CONTRATO Nº 49/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA EDIEL GARCIA RIBEIRO E O TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE OBRAS RODOVIÁRIAS.	2.666,00
ADM 18/80128001	2º TERMO ADITIVO AO CO Nº 06/2017	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017 FIRMADO ENTRE A EMPRESA IPM SISTEMAS LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ALTEROU O ANEXO I, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS, ALÍNEA "B" PARA A SEGUINTE REDAÇÃO: É RESPONSABILIDADE DO TCE/SC A DISPONIBILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES PARA A INSTALAÇÃO DA APLICAÇÃO E, SE NECESSÁRIO, DO BANCO DE DADOS. AS INFORMAÇÕES PODERÃO SER ARMAZENADAS EM SERVIDORES EXTERNOS, DESDE QUE DISPONIBILIZADA CÓPIA NO TCE/SC. ALTEROU O ANEXO I, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS, ALÍNEA "E" PARA A SEGUINTE REDAÇÃO: O BANCO DE DADOS DEVERÁ SER ARMAZENADO NA CONTRATADA OU NO TCE/SC, PODENDO SER SQL SERVER 2016 OU OUTRO BANCO QUE NÃO IMPLIQUE EM CUSTO ADICIONAL PARA O TCE/SC. CASO SEJA ARMAZENADO NA CONTRATADA, DEVERÁ TER UMA CÓPIA NO AMBIENTE DE DADOS DO TCE/SC, RESGUARDADO O SIGILO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO SISTEMA. DEVERÁ TER CONTROLE DE TRANSAÇÕES E GARANTIR A INTEGRIDADE REFERENCIAL, BUSCANDO SEMPRE A UTILIZAÇÃO DE FORMA NORMALIZADA, PARA REDUZIR AO MÁXIMO DADOS DUPLICADOS EM TABELAS, E PRORROGOU O PRAZO DE 1º/01/2019 ATÉ 31/12/2019.	258.309,20
ADM 18/80132106	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA O ANO DE 2019. EMPRESA CONTRATADA: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN . VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 96.000,00 PRAZO: DE 1º/01/2019 ATÉ 31/12/2019.	96.000,00
ADM 18/80131800	2º TERMO ADITIVO AO CO Nº 18/2017	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017 FIRMADO ENTRE A EMPRESA ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO EMANUTENÇÃO LTDA EPP E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS 2 (DOIS) ELEVADORES, COM 4 (QUATRO) PARADAS CADA, DOS BLOCOS A E B DESTA TCE, PRORROGOU O CONTRATO POR 12 MESES, A CONTAR DE 1º/01/2019 ATÉ 31/12/2019. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.350,00.	16.200,00
ADM 18/80128427	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2018 REFERENTE A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CONTRATANTE EM NÍVEL DE MESTRADO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO.	156.216,00

PROCESSO Nº	MODALIDADE	OBJETO	VALOR R\$
ADM 18/80128508	CONTRATO Nº 42/2018	CONTRATO Nº 42/2018 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC E O TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA PARA A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CONTRATANTE EM NÍVEL DE MESTRADO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR UNITÁRIO POR VAGA: R\$ 52.072,00. O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 36 MESES, A CONTAR DE 02/01/2019.	156.216,00
ADM 18/80098099	PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, RELATIVOS AOS POSTOS DE TRABALHO DE ASSEIO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL, INCLUINDO DESPESAS EVENTUAIS DECORRENTES DE VIAGENS DOS POSTOS DE TRABALHO E DO USO DE MOTOCICLETA, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAZONAIS DE DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, LAVAÇÃO E LIMPEZA DE FACHADAS E VIDROS EXTERNOS, LAVAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, LAVAÇÃO DE TAPETES E ACARPETADOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS AUDITÓRIOS (PAREDES, CARPETES E POLTRONAS).	9.930.000,00
ADM 18/80138813	CONTRATO Nº 51/2018	CONTRATO Nº 51/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA E O TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, RELATIVOS AOS POSTOS DE TRABALHO DE ASSEIO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL, INCLUINDO DESPESAS EVENTUAIS DECORRENTES DE VIAGENS DOS POSTOS DE TRABALHO E DO USO DE MOTOCICLETA, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAZONAIS DE DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, LAVAÇÃO E LIMPEZA DE FACHADAS E VIDROS EXTERNOS, LAVAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, LAVAÇÃO DE TAPETES E ACARPETADOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS AUDITÓRIOS (PAREDES, CARPETES E POLTRONAS).	9.930.000,00
ADM 18/80133935	3º TERMO ADITIVO AO CO Nº 38/2016	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2016 FIRMADO ENTRE A EMPRESA INCODATA – INTELIGÊNCIA E CONSULTORIA DE DADOS LTDA EPP E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE BI (BUSINESS INTELLIGENCE), PRORROGOU O PRAZO POR 12 MESES, A CONTAR DE 1º/01/2019 ATÉ 31/12/2019, E RENOVOU AS 1.000 HORAS PREVISTAS NO ITEM 11 DA CLÁUSULA QUINTA. VALOR UNITÁRIO DO ITEM 11: R\$ 254,40.	254.400,00
ADM 18/80138228	1º TERMO ADITIVO AO CO Nº 23/2018	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA ÔRION PASSAGENS AÉREAS EIRELI-EPP E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A COTAÇÃO DE PREÇOS, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PRORROGOU O PRAZO DE 1º/01/2019 ATÉ 31/12/2019. VALOR ESTIMADO DE R\$ 270.000,00 PARA PASSAGENS NACIONAIS E DE R\$ 50.000,00 PARA PASSAGENS INTERNACIONAIS.	320.000,00
ADM 18/80137337	1º TERMO ADITIVO AO CO Nº 20/2018	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA CLEMIR SCHMITT - ME E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE PRODUTOS RADIO JORNALÍSTICOS, NO FORMATO DE RÁDIO RELEASES, INSTITUCIONAIS, RÁDIO JORNAIS E PEÇAS SIMILARES, PRORROGOU O PRAZO DE 1º/01/2019 ATÉ 31/12/2019. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ R\$ 8.900,00.	106.800,00

PROCESSO Nº	MODALIDADE	OBJETO	VALOR R\$
ADM 18/80143060	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2018	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2018 REFERENTE A INSCRIÇÃO DE 10 (DEZ) MEMBROS E 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) SERVIDORES DO TCE/SC NO VI ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 28 A 30 DE NOVEMBRO DE 2018, EM FLORIANÓPOLIS/SC. EMPRESA A CONTRATAR: ATRICON ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL.	150.000,00
ADM 18/80137680	5º TERMO ADITIVO AO CO Nº 16/2014	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2014 FIRMADO ENTRE A EMPRESA TV CLIPAGEM LTDA EPP E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, CLIPAGEM, GRAVAÇÃO E FORNECIMENTO DE CÓPIA DE CD E DVD DE INFORMAÇÕES SOBRE O TRIBUNAL DE CONTAS DE SC, PRORROGOU O PRAZO DE 1º/01/2019 ATÉ 16/06/2019. VALOR DE MENSAL DE R\$ 3.229,14.	17.867,91
ADM 18/80137507	6º TERMO ADITIVO AO CO Nº 07/2014	SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014 FIRMADO ENTRE A EMPRESA G.B.C. PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO/TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DO TRIBUNAL PLENO, PRORROGOU O PRAZO DE 1º/01/2019 ATÉ 28/02/2019. É ESTIMADA A QUANTIDADE DE 15 SESSÕES PARA O PERÍODO PRORROGADO. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.049,92 POR SESSÃO.	30.748,80
ADM 18/80140125	4º TERMO ADITIVO AO CO Nº 31/2015	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2015 FIRMADO ENTRE A EMPRESA BRY TECNOLOGIA S/A E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS BRY SIGNER SDK E APPLER DE ASSINATURA DIGITAL – CADES, PRORROGOU O PRAZO DE 1º/01/2019 ATÉ 31/12/2019. VALOR MENSAL: R\$ 867,81.	10.413,72
ADM 18/80141105	4º TERMO ADITIVO AO CO Nº 37/2014	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2014 FIRMADO ENTRE A EMPRESA RELOBYTE SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO SISTEMA DE ACESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA, PRORROGOU O PRAZO DE 1º/01/2019 ATÉ 31/12/2019. O VALOR MENSAL DESTES TERMOS ADITIVOS É R\$ 3.665,52.	43.986,24
ADM 18/80141288	6º TERMO ADITIVO AO CO Nº 21/2014	SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014 FIRMADO ENTRE A EMPRESA STAFETTA ESPORTE, LAZER E EVENTOS LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL, PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO DE 1º/01/2019 ATÉ 31/08/2019.	81.420,36
ADM 18/80128699	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018	FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS.	11.394,00
ADM 18/80143817	CONTRATO Nº 54/2018	CONTRATO Nº 54/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA ZITYS DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS.	11.394,00

PROCESSO Nº	MODALIDADE	OBJETO	VALOR R\$
ADM 18/80141873	Dispensa de Licitação Nº 61/2018	Dispensa de Licitação Nº 61/2018 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MUDAS E SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DOS JARDINS DO TCE/SC. EMPRESA CONTRATADA: ILSON PFLEGER & CIA LTDA.	8.008,00
ADM 18/80139895	4º TERMO ADITIVO AO CO Nº 21/2015	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015 FIRMADO ENTRE A EMPRESA IAGENTE TECNOLOGIA LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE SMS (SHORT MESSAGE SERVICE), PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO DE 1º/01/2019 ATÉ 31/08/2019.	1.091,04
ADM 18/80132378	PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.	61.280,00
ADM 18/80144627	CONTRATO Nº 55/2018	CONTRATO Nº 55/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda EPP E O tce/sc, CUJO OBJETO É O fornecimento de água mineral durante o ano de 2019, SENDO 50.000 GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE NO MÍNIMO 500 ML DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E 12.000 GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE NO MÍNIMO 500 ML DE ÁGUA MINERAL COM GÁS.	41.480,00
ADM 18/80144970	CONTRATO Nº 56/2018	CONTRATO Nº 56/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA Distribuidora de Água Mineral Cambirela Eireli- EPP E tce/sc, CUJO OBJETO É O fornecimento de água mineral durante o ano de 2019, SENDO 4.000 BOMBONAS RETORNÁVEIS DE 20L DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS.	19.800,00
ADM 18/80132025	1º TERMO ADITIVO AO CO Nº 05/2015	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015 FIRMADO ENTRE A EMPRESA ARFLEX COMÉRCIO E SERVIÇO DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA MARCA TOSHIBA DO TIPO VRF COM 100% INVERTER, RENOVAÇÃO DO AR E EXAUSTÃO INSTALADO NOS BLOCOS A E B DO TCE/SC, PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO DE 1º/01/2019 ATÉ 31/12/2019.	168.563,64
ADM 18/80131991	2º TERMO ADITIVO AO CO Nº 22/2017	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017 FIRMADO ENTRE A EMPRESA ARFLEX COMÉRCIO E SERVIÇO DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA MARCA TOSHIBA DO TIPO VRF COM 100% INVERTER, RENOVAÇÃO DO AR E EXAUSTÃO INSTALADO NO EDIFÍCIO SEDE DO TCE/SC, PRORROGOU O CONTRATO DE 1º/01/2019 ATÉ 31/12/2019 E INCLUIU ITENS NA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL (1 SPLIT DE 7.000 BTUs, 1 SPLIT DE 9.000 BTUs, 3 SPLITS DE 18.000 BTUs E 3 SPLITS DE 18.500 BTUs), O QUE REPRESENTOU UM AUMENTO DE 4,19% NO VALOR DO CONTRATO. VALOR MENSAL: R\$ 15.998,47.	191.981,64
ADM 18/80141954	5º TERMO ADITIVO AO CO Nº 9912269989	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912269989 FIRMADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) E O TCE/SC QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS PELA ECT, PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO DE 03/01/2019 ATÉ 03/01/2020.	185.000,00

PROCESSO Nº	MODALIDADE	OBJETO	VALOR R\$
ADM 18/80136608	Dispensa de Licitação Nº 56/2018	Dispensa de Licitação Nº 56/2018 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O TCE/SC.	134.361,84
ADM 18/80136870	CONTRATO Nº 50/2018	CONTRATO Nº 50/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – CIASC E O TCE/SC, CUJO OBJETO É a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para o TCE/SC.	134.361,84
ADM 18/80140397	4º TERMO ADITIVO AO CO Nº 41/2016	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2016 FIRMADO ENTRE A EMPRESA ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SCANNER, DE PRIMEIRA LOCAÇÃO E EM LINHA DE PRODUÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO DE 1º/01/2019 ATÉ 31/12/2019.	59.400,00
ADM 18/80140206	9º TERMO ADITIVO AO CO Nº 25/2015	NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015 FIRMADO ENTRE A EMPRESA ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS NOVAS, DE PRIMEIRA LOCAÇÃO E EM LINHA DE PRODUÇÃO, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO DE 1º/01/2019 ATÉ 11/08/2019.	175.650,87
ADM 18/80148100	7º TERMO ADITIVO AO CO Nº 06/2013	SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013 FIRMADO ENTRE O BANCO DO BRASIL SA E O TCE/SC, MANTEVE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PARA A UTILIZAÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO APLICATIVO "LICITAÇÕES ELETRÔNICAS" DO BANCO DO BRASIL, PREVISTA NA CLÁUSULA PRIMEIRA, INCISO III, "A" DO CONTRATO Nº 06/2013 COMO CONTRATAÇÃO FACULTATIVA, E PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO DE 12/12/2018 ATÉ 31/12/2018.	0,00
ADM 18/80145860	1º TERMO ADITIVO AO CO Nº 58/2017	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2017 FIRMADO ENTRE A EMPRESA JEXPERTS TECNOLOGIA S/A E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA PLATAFORMA CHANNEL: SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO DE 1º/01/2019 ATÉ 31/12/2019.	42.000,00
ADM 18/80139976	3º TERMO ADITIVO AO CO Nº 22/2016	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016 FIRMADO ENTRE A EMPRESA CLARO S/A E O TCE/SC QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONECTIVIDADE IP DEDICADO À REDE INTERNET MUNDIAL, PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO DE 1º/01/2019 ATÉ 31/12/2019.	273.990,60
ADM 18/80145356	1º TERMO ADITIVO AO CO Nº 65/2017	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2017 FIRMADO ENTRE A EMPRESA WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO O LICENCIAMENTO ANUAL DE AUTODESK AUTOCAD 2018 (4), INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO: DE 08/02/2019 ATÉ 07/02/2020.	28.049,00

PROCESSO Nº	MODALIDADE	OBJETO	VALOR R\$
ADM 18/80145518	2º TERMO ADITIVO AO CO Nº 08/2017	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017 FIRMADO ENTRE A EMPRESA GIOVANE CASCAES PACHECO ME E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA DO CORAL HÉLIO TEIXEIRA DA ROSA PELO MAESTRO GIOVANE CASCAES PACHECO, PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO DE 1º/01/2019 ATÉ 31/12/2019.	57.000,00
PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.	36.829,00
PROCESSO Nº ADM 18/80145607	Dispensa de Licitação Nº 65/2018	Dispensa de Licitação Nº 65/2018 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES MICROSOFT, REFERENTE A 14 LICENÇAS DO SOFTWARE OFFICE 365, SENDO QUE DUAS LICENÇAS TERÃO A FUNCIONALIDADE EXTRA POWER BI, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	13.066,62
PROCESSO Nº ADM 18/80145780	CONTRATO Nº 58/2018	CONTRATO Nº 58/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA Solo Network Brasil S.A E O TCE/SC PARA A CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES MICROSOFT, REFERENTE A 14 LICENÇAS DO SOFTWARE OFFICE 365, SENDO QUE DUAS LICENÇAS TERÃO A FUNCIONALIDADE EXTRA POWER BI, PELO PERÍODO DE 12 MESES. O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31/12/2019.	13.066,62
ADM 18/80132297	PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.	66.158,20
ADM 18/80148452	CONTRATO Nº 59/2018	CONTRATO Nº 59/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO O fornecimento de gêneros alimentícios para Tribunal de Contas de Santa Catarina, durante o ano de 2019, sendo 400 pacotes de 5 kg de açúcar refinado, 15.000 litros de leite integral embalagem tetrapak e 180 frascos de adoçante dietético líquido emb. 100ML.	37.840,20
ADM 18/80148290	CONTRATO Nº 60/2018	CONTRATO Nº 60/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO O fornecimento de gêneros alimentícios para Tribunal de Contas de Santa Catarina, durante o ano de 2019, sendo 4.000 pacotes de 500 gR de café torrado e moído.	27.400,00
ADM 18/80148371	CONTRATO Nº 61/2018	CONTRATO Nº 61/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO O fornecimento de gêneros alimentícios para Tribunal de Contas de Santa Catarina, durante o ano de 2019, SENDO 1.080 CAIXAS COM 10 SAQUINHOS DE CHÁ.	918,00
ADM 18/80141440	Dispensa de Licitação Nº 60/2018	Dispensa de Licitação Nº 60/2018 REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS JARDINS DO TCE/SC.	9.750,00
ADM 18/80141369	CONTRATO Nº 52/2018	CONTRATO Nº 52/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA ILSON PFLEGER & CIA LTDA E O TCE/SC, CUJO OBJETO É a prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS JARDINS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA DURANTE O ANO DE 2019.	9.750,00

PROCESSO Nº	MODALIDADE	OBJETO	VALOR R\$
ADM 18/80134079	1º TERMO ADITIVO AO CO Nº 31/2018	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA QUANTUM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GERAÇÃO, ENVIO E RECEBIMENTO DOS EVENTOS DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (ESOCIAL), ATRAVÉS DE WEB SERVICE, A PARTIR DA BASE DE DADOS FORNECIDA PELO TCE/SC, ALTEROU O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS FASES DO PROJETO E PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO DE 1º/01/2019 ATÉ 31/12/2019.	90.613,62
ADM 18/80149343	1º TERMO ADITIVO AO CO Nº 56/2017	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2017 FIRMADO ENTRE A EMPRESA LICITEC TECNOLOGIA EIRELI-EPP E O TCE/SC QUE TEM COMO OBJETO O LICENCIAMENTO ANUAL DE COREL DRAW GRAPHICS SUITE, ATUALIZOU UMA LICENÇA DO SOFTWARE E PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO POR 12 MESES, A CONTAR DE 15/12/2018.	1.189,00
ADM 18/80132459	Dispensa de Licitação Nº 52/2018	Dispensa de Licitação Nº 52/2018 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O ANO DE 2019.	720.000,00
ADM 18/80140044	7º TERMO ADITIVO AO CO Nº 18/2014	SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014, FIRMADO COM A EMPRESA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO DE 1º/01/2019 ATÉ 19/08/2019.	5.023,04
ADM 18/80139704	3º TERMO ADITIVO AO CO Nº 04/2016	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016, FIRMADO COM A EMPRESA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, QUE TEM COMO OBJETO O ACESSO AS BASES DE DADOS DE RFB - CPF E CNPJ, PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO DE 1º/01/2019 ATÉ 31/12/2019.	85.000,44
ADM 18/80137256	PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018	FORNECIMENTO DE GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO E AR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.	88.830,30
ADM 18/80148703	CONTRATO Nº 62/2018	CONTRATO Nº 62/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA VILA RICA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS DE ÓLEO E AR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.	88.830,30
ADM 18/80142764	Dispensa de Licitação Nº 62/2018	Dispensa de Licitação Nº 62/2018 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. PRAZO: 60 MESES, A CONTAR DE 1º/01/2019.	2.106.783,00 (A RECEBER)

PROCESSO Nº	MODALIDADE	OBJETO	VALOR R\$
ADM 18/80142845	CONTRATO Nº 53/2018	CONTRATO Nº 53/2018 FIRMADO ENTRE O banco do Brasil S/A E O TCE/SC, TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, SENDO EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE 100% DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO, CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E DE PAGAMENTOS A CREDORES DO TCE/SC, APLICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS, CENTRALIZAÇÃO CONVÊNIO PASEP/FOPAG E UTILIZAÇÃO DO AUTOATENDIMENTO SETOR PÚBLICO, SERVIÇOS SEM EXCLUSIVIDADE, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DO APLICATIVO LICITAÇÕES ELETRÔNICAS DO BANCO DO BRASIL.	2.106.783,00 (A RECEBER)
ADM 18/80150783	Dispensa de Licitação Nº 66/2018	Dispensa de Licitação Nº 66/2018 REFERENTE À RENOVAÇÃO DE 2 (DUAS) LICENÇAS E 1 (UMA) LICENÇA NOVA DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	10.848,42
ADM 18/80150600	CONTRATO Nº 63/2018	CONTRATO Nº 63/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA Solo Network Brasil S.A E O TCE/SC REFERENTE A RENOVAÇÃO DE 2 (DUAS) LICENÇAS E 1 (UMA) LICENÇA NOVA DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD. O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 05/01/2020.	10.848,42

Fonte: DAF – Divisão de Licitações e Contratos

3.3. Gestão de pessoas

O controle dos atos de nomeação, posse, exoneração, aposentadoria, licença, substituição, designação para comissões e demais atos, é atribuição da Diretoria de Gestão de Pessoas, criada pela Resolução N.TC-0089/2014.

3.3.1. Quadro de Pessoal do TCE/SC

A Tabela 17 demonstra o número de servidores lotados no Tribunal, de acordo com as categorias funcionais, no final do 4º trimestre de 2018. Como se observa, o Tribunal dispõe de 790 cargos, com um índice de ocupação de 61,1% (sessenta e um vírgula um por cento). No período, houve 01 (uma) admissão.

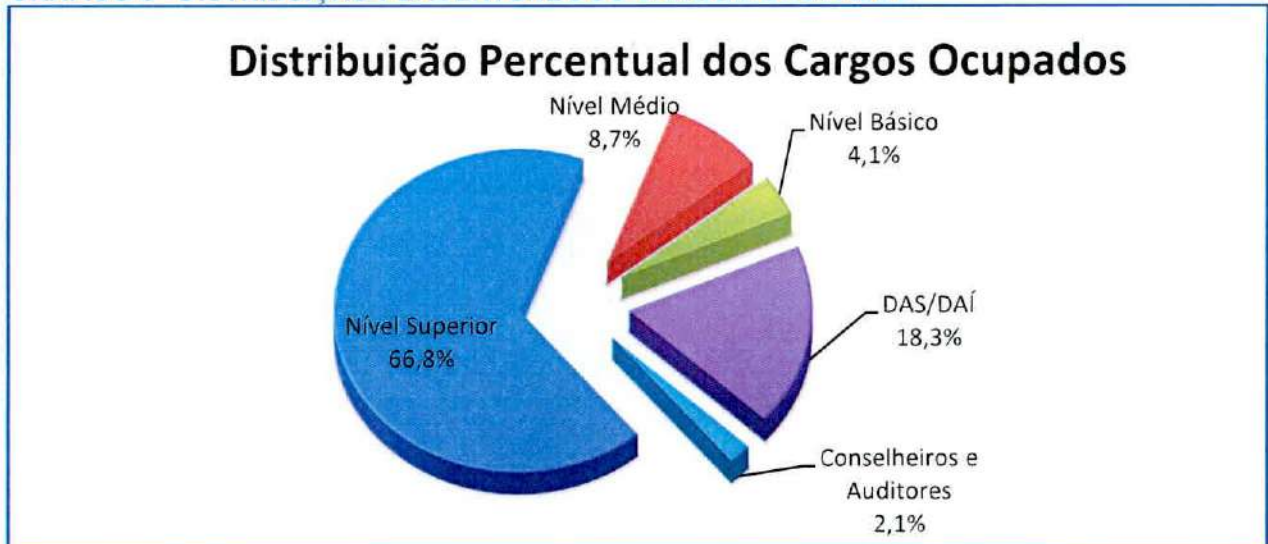
TABELA 17 - QUADRO DE PESSOAL DO TCE/SC

Categoria Funcional	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	% cargos Ocupados	Cargos Vagos	Distribuição % Cargos Ocupados
NÍVEL SUPERIOR (ONS, AFC e TAC)	548	323	58,9	225	66,9
NÍVEL MÉDIO (ONM e AUC)	105	42	40,0	63	8,7
NÍVEL BÁSICO (ONB, MOO e AAO)	37	20	54,1	17	4,1
DAS/DAI-5	88	88	100,0	0	18,2
CONSELHEIROS E AUDITORES	12	10	83,3	2	2,1
Total	790	483	61,1	307	100,0
SERVIDORES À DISPOSIÇÃO					
SERV. DE OUTROS ÓRGÃOS À DISP. DO TCE/SC	44				
SERV. DO TCE/SC À DISP. DE OUTROS ÓRGÃOS	5				

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças – DAF

Obs. A quantidade de cargos ocupados DAS/DAI-5 (88) é composta por 59 servidores que não integram o Quadro Efetivo do TCE (art. 37, II da CF/88; art. 21 da CE/89) e 29 servidores efetivos. O total de cargos ocupados (483) deve ser acrescido de mais 44 servidores de outros Órgãos à disposição do TCE/SC, totalizando 526 servidores. Deste total (526), constam 29 servidores efetivos que ocupam, concomitantemente, cargos comissionados. Assim, estes 29 servidores devem ser subtraídos do total de 526, totalizando 497 servidores em atividade no TCE, conforme tabela 18.

GRÁFICO 8 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS CARGOS OCUPADOS



Fonte: Diretoria de Administração e Finanças – DAF

3.3.2. Distribuição Funcional do TCE/SC

A tabela a seguir apresenta a situação dos servidores distribuídos no Tribunal de Contas alocados por unidades administrativas. Destaca-se que, 74,67% dos Auditores Fiscais de Controle Externo estão lotados na área fim deste Tribunal.

TABELA 18 - DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL DO TCE

Unidade	Servidores		Auditores Fiscais de Controle Externo	
	Quant.	%	Quant.	%
CONSULTORIA GERAL (COG) *	13	2,61	10	3,25
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF)	30	6,02	11	3,57
DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS *	19	3,82	18	5,84
DIRETORIA DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (DCE) *	43	8,63	40	12,99
DIRETORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL (DAP) *	31	6,22	28	9,09
DIRETORIA DE CONTROLE DE CONTAS DE GOVERNO (DCG) *	4	0,8	3	0,97
DIRETORIA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES *	39	7,83	35	11,36
DIRETORIA DE CONTROLE DE MUNICÍPIOS (DMU) *	47	9,44	44	14,29
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DGP)	23	4,62	9	2,92
DIRETORIA DE INFORMÁTICA (DIN)	20	4,02	14	4,55
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS (DPE)	7	1,41	5	1,62
DIRETORIA DE RECURSOS E REEXAMES (DRR) *	8	1,61	7	2,27
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO (DGCE) *	11	2,21	6	1,95
DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (DGPA)	7	1,41	3	0,97
GABINETE DE CONSELHEIRO - WILSON ROGÉRIO WAN DALL *	10	2,01	2	0,65
GAB AUD. GERSON DOS SANTOS SICCA *	7	1,41	3	0,97
GABINETE DE CONSELHEIRO - HERNEUS JOAO DE NADAL *	10	2,01	3	0,97
GABINETE DE CONSELHEIRO - LUIZ EDUARDO CHEREM *	5	1	1	0,32
GABINETE DE CONSELHEIRO - JOSÉ NEI A ASCARI *	11	2,21	5	1,62
GABINETE DE CONSELHEIRO - LUIZ ROBERTO HERBST *	11	2,21	4	1,3
GABINETE DE AUDITORA - SABRINA NUNES IOCKEN *	8	1,61	4	1,3
GABINETE DE AUDITOR - CLEBER MUNIZ GAVI *	8	1,61	4	1,3
GABINETE DE CONSELHEIRO - ADIRCELIO M. F. JUNIOR *	11	2,21	7	2,27
GABINETE DE CONSELHEIRO - CÉSAR FILOMENO FONTES *	11	2,21	3	0,97
GABINETE DE CONSELHEIRO - CORREGEDOR GERAL (GCR) *	3	0,6	3	0,97
PRESIDÊNCIA (GAP)	21	4,22	4	1,3
PRESIDÊNCIA (GAP) - ACOM	11	2,21	2	0,65
PRESIDÊNCIA (GAP) - ASMI	18	3,61	0	0
PRESIDÊNCIA (GAP) - AUDI	5	1	4	1,3

Unidade	Servidores		Auditores Fiscais de Controle Externo	
	Quant.	%	Quant.	%
PRESIDÊNCIA (GAP) - ICON	10	2,01	2	0,65
PRESIDÊNCIA (GAP) - OUVI	3	0,6	3	0,97
SECRETARIA GERAL	28	5,62	16	5,19
SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS	4	0,8	4	1,3
VICE PRESIDÊNCIA	1	0,2	1	0,32
TOTAL	498	100	308	100

*Servidores lotados na área fim deste Tribunal.

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças – DAF

(*) Unidades que executam atividades finalísticas do Tribunal de Contas.

(**) Na quantidade total de servidores (498) constantes desta tabela, também estão adicionados 44 servidores de outros órgãos à disposição do TCE. Para fins de cotejamento com o total de 483 (cargos lotados, tabela 17), deve-se considerar o total de 498 (tabela 18), acrescidos de 29 servidores efetivos que ocupam cargos comissionados, concomitantemente, evitando-se contagem em duplicidade, menos os 44 servidores de outros órgãos à disposição do TCE.

3.4 Treinamento e Aperfeiçoamento

O exercício eficiente e eficaz da fiscalização, que é atribuição deste Tribunal, depende de investimentos na capacitação de seus servidores para garantir o constante aprimoramento das técnicas de fiscalização e a melhoria dos padrões de desempenho.

O TCE/SC tem investido significativamente nas atividades de treinamento e de aperfeiçoamento de seu corpo técnico.

No TCE/SC, a capacitação dos servidores e desenvolvimento profissional está vinculada ao Instituto de Contas, criado pela Resolução TC - 07/2001.

3.4.1 Atividades de Aperfeiçoamento

No 4º trimestre de 2018 foram realizadas atividades de capacitação ao público interno, com oferta de 25 eventos, com um investimento de R\$ 247.271,30 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos). (Tabela 19).

TABELA 19 - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – PÚBLICO INTERNO

Curso	Forma de Execução	Clientela	Local	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$	C/H	Quant. Participantes
Mestrado Profissional em Administração da UDESC/ESAG	Indireta	Servidores do TCE	ESAG	2.170,00	4.340,00	90	1
Juliana Francisconi Cardoso							
Mestrado Profissional em Administração da UDESC/ESAG	Indireta	Servidores do TCE	ESAG	2.170,00	4.340,00	90	1
Thaisy Maria Assing							
Reunião da Comissão Temática Atricon - Controle Externo da Gestão de Resíduos Sólidos - 01/10	Indireta	Servidores do TCE	Brasília / DF	4.060,00	4.060,00	15	1
Alysson Mattje							
XLII Encontro Nacional da ANPAD - EnANPAD 2018	Indireta	Estudantes	Curitiba / PR	395,00	395,00	-	1
Luiz Gonzaga De Souza							
II Seminário de Pesquisas e Práticas sobre Competências em Informação em Sta Catarina	Indireta	Comunidade acadêmica e profissionais da informação	Florianópolis / SC	0,00	0,00	8	1
Sílvia Maria Berte Volpato							
Elaboração de Questionário em Auditoria	Direta	Servidores do TCE	TCE	270,25	6.486,00	14	24

Relatório de Atividades – 4º trimestre de 2018

Camila Ribeiro Felix, Claudio Martins Nunes, Leiton Wessler, Ristine Wagner Noldin, Davi Solonca, Fabiano Domingos Bernardo, Fábio Daufenbach Pereira, Felipe Augusto Tavares De Carvalho Sales, Gláucia Da Cunha, Gomercindo Carvalho Machado, Gyane Carpes Bertelli, Joseane Aparecida Correa, Leonardo Manzoni, Marcia Christina Martins Da Silva De Megalhaes, Marcia Roberta Graciosa, Michelle Fernanda De Conto El Achkar, Mirian Francisca Alves Perez, Nelson Costa Junior, Paulo Douglas Tefili Filho, Paulo João Bastos, Rafael Maia Pinto, Sandro Daros De Luca, Sergio Luiz Martins, Veronica Lima Correa

IX Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas	Indireta	Servidores das escolas de governo	Fortaleza / CE	4.251,00	4.251,00	16	1
--	----------	-----------------------------------	----------------	----------	-----------------	----	---

Oswaldo Faria De Oliveira

Talk Show Além das Contas	Direta	Servidores do TCE	TCE	6,04	676,00	2	112
---------------------------	--------	-------------------	-----	------	---------------	---	-----

Adriana Luz, Adriana Martins De Oliveira, Adriane Mara Linsmeyer, Alana Alice Da Cruz Silva, Alex Lamos Kravchychyn, Alexandre Thiesen Becsi, Alicido Dos Passos, Aline Momm, Aline Silvana Bertoli Amin, Amilton Opatski, Ana Claudia Gomes, Ana Paula Machado Da Costa, Ana Sophia Besen Hillesheim, Andrea Régis, Andrea Yumi Ico, Andreza Schmidt Silva, Antonio Cesar Maliceski, Antonio Pichetti Junior, Augusto De Sousa Ramos, Bruno Godoy Azevedo Santos, Camila Ribeiro Felix, Catiusia Gabriel, Celso Guarini, Claudia Regina Richter Costa Lemos, Cleiton Wessler, Cristiane De Souza Reginatto, Cristiano Reis Mahlmann, Cristina De Oliveira Rosa Silva, Daniel De Brito Moro, Denise Regina Struecker, Denivaldo Schroeder, Eder Da Silva Valim, Eduardo Dos Santos Cianno, Fernanda Esmerio Trindade Motta, Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins, Gabriel Rocha Furlanetto, Gelter Sandro Muller, Gerson Luiz Tavares, Gian Carlo Da Silva, Gilceia S Michels, Gláucia Maitje, Gustavo Albuquerque Dornelles, Gustavo Henrique Neves Da Silva, Hamilton Hobus Hoemke, Heitor Luiz Schê Júnior, Iamara Cristina Grossi Oliveira, Igor Guadagnin, Irene Guimaraes De Barros E Oliveira, Izabela Szpoganicz Junckes, Janaina Teixeira Correa De Medeiros, Janine Luciano Firmino, Jéssica Camila Buzzachera, Joao Sergio Santana, Joceline Coelho, Jonny Winston Drews, Joseane Aparecida Correa, Juliana Francisoni Cardoso, Justina Paz De Oliveira, Juvenio Rodrigues Lopes, Karoline Da Silva Comelli, Leandro Granemann Gaudêncio, Leonardo Valente Favaretto, Leonir Santini, Lucas Valente Favaretto, Lucia Borba May Wensing, Lucia Helena Fernandes De Oliveira Pruja, Luciana Maria De Souza, Luiz Alexandre Steinbach, Luiz Carlos Uliano Bertoldi, Luiz Gonzaga De Souza, Luiz Paulo Monteiro Mafra, Magda Audrey Pamplona, Marcia Roberta Graciosa, Marcio Ghisi Guimaraes, Marcos Antonio Martins, Maria Do Carmo Jurach Lunardi, Maria Lucilia Freitas De Melo, Marina Clarice Niches Custodio, Maristela Seberino Ros Da Luz, Martha Godinho Marques, Matheus Lapolli Brighenti, Moema Ribeiro Daux, Mônica Stroisch, Monique Portella Wildi Hosterno, Nair Rosa Passig, Nelson Costa Junior, Odinelia Eleutério Kuhn, Odir Gomes Da Rocha Neto, Paulo Douglas Tefili Filho, Paulo Gastao Preto, Paulo Vinicius Harada De Oliveira, Pscilia Ferreira Cui, Rafael Bernardo De Castro, Rafael Maia Pinto, Raquel Dilamar Pivatto Pieta, Renata Ligocki Pedro, Roberto Silveira Fleischmann, Rogerio Coelho, Rosemar Machado, Sandra Mafra Souza, Santino Calixto, Shirley Da Silvas, Silvana Raimundo Salum, Silvia Maria Berte Volpato, Simoni Da Rosa, Tarcilia Terezinha Pio, Tatiana Maggio, Thais Schmitz Serpa, Thaisy Maria Assing, Thaynara Santos Svaldi, Valmor Raimundo Machado Junior, Veronica Lima Correa

As Relações Sociais e as Competências para o Futuro	Direta	Servidores do TCE	TCE	0,00	0,00	2	119
---	--------	-------------------	-----	------	-------------	---	-----

Damiany Da Fonseca, Augusto De Sousa Ramos, Iamara Cristina Grossi Oliveira, Leandro Granemann Gaudêncio, Tatiana Kair Medeiros Da Silva, Veronica Lima Correa, Patricia De Melo Lisboa, Karoline Da Silva Comelli, Lucia Borba May Wensing, Moema Ribeiro Daux, Aline Momm, Claudio Martins Nunes, Rogero Loch, Lucia Helena Fernandes De Oliveira Pruja, Alana Alice Da Cruz Silva, Leonardo Valente Favaretto, Maria Teresa Silveira De Sousa, Gabriel Rocha Furlanetto, Amilton Opatski, Igor Guadagnin, Martha Godinho Marques, Roberto Silveira Fleischmann, Raquel Dilamar Pivatto Pieta, Mônica Stroisch, Hamilton Hobus Hoemke, Antonio Pichetti Junior, Luciana Maria De Souza, Azor El Achkar, Valmor Raimundo Machado Junior, Maria Do Carmo Jurach Lunardi, Carlos Eduardo Da Silva, Nelson Costa Junior, Flavia Letis Ramos, Gian Carlo Da Silva, Gilson Aristides Battisti, Denise Regina Struecker, Paulo Douglas Tefili Filho, Mauricio Da Rosa, Magda Audrey Pamplona, Luis Felipe Camargos De Sousa, Aline Silvia Alves Ferreira, Ana Claudia Gomes, Ana Sophia Besen Hillesheim, Camilla Da Rosa Leandro, Luiz Carlos Uliano Bertoldi, Cristiano Reis Mahlmann, Andreza Schmidt Silva, Luciano Opuski De Almeida, Edimeia Liliani Schnitzler, Andrea Régis, Luiz Paulo Monteiro Mafra, Joceline Coelho, Joseane Aparecida Correa, Cristiane De Souza Reginatto, Lucia Regina Humeres, Silvana Raimundo Salum, Edna Souza Valverde Da Silva, Gerson Luiz Tavares, Fernanda Esmerio Trindade Motta, Camila Ribeiro Felix, Rosemar Machado, Heitor Luiz Schê Júnior, Gabriela Tomaz Siega, Adriane Mara Linsmeyer, Gláucia Da Cunha, Lucia Helena Garcia, Daniel De Brito Moro, Michelle Fernanda De Conto El Achkar, Gustavo Albuquerque Dornelles, Rafael Maia Pinto, Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins, Najla Saica Fain, Danilo Vasconcelos Santos, Alexandre Fonseca Oliveira, Marcelo Aguiar Dos Santos, Isabela Ribas Cesar Portella, Andrea Yumi Ico, Aline Silvana Bertoli Amin, Clarissa Silvestre Vieira Savi, Franciene Silva De Oliveira, Silvia Leticia Listoni, Lucas Valente Favaretto, Francielli Stáhelin Coelho, Fernanda De Souza Rodrigues De Oliveira, Gerson Luiz Tortato, Rafael Bernardo De Castro, Terezinha De Jesus Basto Da Silva, Dejar Cesar Tavares, Silvia Maria Berte Volpato, Marisaura Rebelatto Dos Santos, Everton Paulo Folletto, Cristina Wagner Noldin, Julio Cesar Santi, Rose Maria Bento, Marlei Aparecida Herbst Vieira, Tatiana Maggio, Walkiria Machado Rodrigues Maciel, Paulo Gastao Preto, Sonia Endler De Oliveira, Sandra Mafra Souza, Marcia Roberta Graciosa, Paulo Vinicius Harada De Oliveira, Carlos Alexandre Krinski, Edson José Sennem, Odinelia Eleutério Kuhn, Carolina De Souza, Marcos Antonio Martins, Janaina Teixeira Correa De Medeiros, Gelsom Luiz Pinheiro, Nilton Dos Santos, Izabela Szpoganicz Junckes, Thais Schmitz Serpa, Rafael Galvão De Souza, Suelen Regina Frantz Thums, Kliwer Schmitt, Celso Guenni, Claudia Vieira Da Silva, Rosane Batista Campos, Alicido Dos Passos

Planilha de Custos como Instrumento de Fiscalização de Serviços Terceirizados	Indireta	Servidores públicos	Florianópolis / SC	2.990,00	2.990,00	16	1
---	----------	---------------------	--------------------	----------	-----------------	----	---

Anna Clara Leite Pestana

Aperfeiçoamento em Auditoria Operacional - 2018	Direta	Servidores do TCE	TCE	0,00	0,00	6	21
---	--------	-------------------	-----	------	-------------	---	----

Monique Portella Wildi Hosterno, Ricardo Cardoso Da Silva, Rosemar Machado, Alexandre Thiesen Becsi, Luiz Alexandre Steinbach, Silvio Bhering Sallum, Adriano Rank, Antonio Felipe Oliveira Rodrigues, Cleiton Wessler, Joseane Aparecida Correa, Paulo Douglas Tefili Filho, Rafael Gonzaga Vitor Rodrigues, Vinicius Peres Zendron, Antonio Ricardo Colen De Oliveira Pêgo, Gabriel Vicente Ferreira De Carvalho, Marcos Scherer Bastos, Rodrigo Luz Glona, Rafael Maia Pinto, Luis Felipe Camargos De Sousa, Aline Momm, Leocádio Schroeder Giacomello

XVIII Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas - Sinaop	Indireta	Servidores públicos	João Pessoa / PB	6.758,00	20.274,00	30	3
---	----------	---------------------	------------------	----------	------------------	----	---

Felipe Augusto De Carvalho Sales, Igor Guadagnin, Renata Ligocki Pedro

I Fórum Nacional de Auditoria	Indireta	Geral	Salvador / BA	4.614,00	9.228,00	16	2
-------------------------------	----------	-------	---------------	----------	-----------------	----	---

Caroline De Souza, Fabiano Domingos Bernardo

Nova Lei das Estatais - Lei nº 13.303/2016	Direta	Servidores do TCE	TCE	111,69	3.909,00	16	35
--	--------	-------------------	-----	--------	-----------------	----	----

Raphael Perico Dutra, Paulo Gastao Preto, Paulo João Bastos, Luis Felipe Camargos De Sousa, Sidnei Silva, Daniela Aurora Ulysséa, Evandro Jose Da Silva Prado, Ivanice Kratzer Santos, Julio Cesar Santi, Davi Solonca, Gilmara Tenfen Warmling, Thais Poersch De Quadros Carvalho Pinto, Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins, Denise Regina Struecker, Andreza Schmidt Silva, Antonio Carlos Boscardin Filho, Gustavo Albuquerque Dornelles, Azor El Achkar, Denise Espindola Sachet, Anna Clara Leite Pestana, Carolina De Souza, Maria Lucilia Freitas De Melo, Rogério Loch, Edson Francisco Mendonça, Gabriel Vicente Ferreira De Carvalho, Damiany Da Fonseca, Marcos Roberto Gomes, Rodrigo Duarte Silva, Mateus Miroski Wolff, Valéria Rocha Lacerda Gruenfeld, Ana Sophia Besen Hillesheim, Mariani Canever Librelato, Sergio Luiz Martins, Paulo Vinicius Harada De Oliveira, Rafael Galvão De Souza

4ª Reunião Técnica do IEGM - REDE INDICON 2018	Indireta	Servidores do TCE	Brasília / DF	10.099,00	30.297,00	16	3
--	----------	-------------------	---------------	-----------	------------------	----	---

Gissele Souza De F. Nunes, Sonia Endler, Celso Guenni

Relatório de Atividades – 4º trimestre de 2018

10º Seminário Nacional de Modernas Técnicas Rodoviárias	Indireta	Engenheiros, Construtoras, Consultoras, Empresas Públicas, Entidades Governamentais, Técnicos, Pesquisadores, Professores, Estudantes e outros interessados.	Centro de Eventos da ACE	300,00	1.200,00	27	4
Rodrigo Luz Glória, Gabriel Vicente De Ferreira De Carvalho, Marcos Scherr Bastos, Marivalda May Michels							
Dimensionamento de Sistemas de Estabilização e Proteção de Taludes	Indireta	Engenheiros	Florianópolis / SC	0,00	0,00	5	1
Marcos Scherer Bastos							
VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas	Indireta	Servidoras de TC	CentroSul	1.034,48	150.000,00	20	145
Luiz Eduardo Cherm, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Wan-Dall, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascani, Luiz Roberto Herbst, César Filomeno Fontes, Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi, Sabrina Nunes Iocken, Ademar Casanova, Adriana Adriano Schmitt, Adriane Mara Linsmeyer, Adroaldo José Gonçalves, Alana Alice da Cruz Silva, Alessandro Manhão de Albuquerque, Alexandre da Silva, Alexandre Thiesen Becsi, Alexandre Woiniewicz, Alcido dos Passos, Ana Sophia Besen Hillesheim, Andreza de Moraes Machado, Antônio Carlos Censi Pimentel, Bartira Nilson Bonotto, Carlos Roberto Pereira da Silva Junior, Carlos Tramontin, Celso Guerni, Clarissa Silvestre Vieira Savi, Claudia Regina Pereira Bittencourt, Claudia Regina Richter Costa Lemos, Claudio Prisco Paraíso, Cristiano Francis matos de Macedo, Daniel de Brito Moro, Danilo Vasconcelos Santos, Dayana Zwicker, Debora Cristina Vieira, Diego Jean da Silva Klauk, Douglas Quadros dos Santos, Edimeia Liliani Schnitzler, Edison Stieven, Edson Biazussi, Elusa Cristina Costa Silveira, Enio Luiz Alpini, Eunice Ivana Trebien Schäffer, Everton Paulo Folletto, Fábio Augusto Hachmann, Flavia Letis Ramos, Francieli Stáhelin Coelho, Francisco Luiz Ferreira Filho, Gabriel Rocha Furlanetto, George Brasil Paschoal Pitsica, Giane Vanessa Fiorini, Gissele Souza de Franceschi Nunes, Gláucia da Cunha, Gláucia Mattje, Guilherme Back Koerich, Hamilton Hobus Hoemke, Helio dos Santos, Isabela Ribas Cesar Portella, Ivo Possamai, Ivo Silveira Neto, Janaina Teixeira Correa de Medeiros, Janine Luciano Firmino, Jânio Quadros, João Carlos Pereira, Joao Sergio Santana, João Victor dos Santos Dela Roca, Joffre Wendhausen Valente, Jonny Winston Drews, Jozelia dos Santos, Juliana Francisconi Cardoso, Karel Saraiva Batista Pereira, Karina Monteiro de Andrade, Kliwer Schmitt, Leocádio Schroeder Giacomello, Leonardo Manzoni, Leonice da Cunha Medina, Luan Brancher Gusso Machado, Lucas Valente Favaretto, Lucia Helena Fernandes de Oliveira Prujá, Luciane Beiro de Souza Machado, Luis Felipe Camargos de Sousa, Luiz Claudio Viana, Luiz Gonzaga de Souza Luiz Paulo Monteiro Mafra, Maicon Santos Trievaler, Marcelo Brognoli da Costa, Marcelo Correa, Marcelo Tonon Medeiros, Marcia Christina Martins da Silva de Magalhães, Marcia Roberta Graciosa, Márcio Rogério de Medeiros, Marcos Antonio Fabre, Marcos Antonio Martins, Marcos Graf Cesar, Maria Edinara Bertolin, Maria Thereza Simões Cordeiro, Mariani Canever Librelato, Marianne da Silva Brodbeck, Marília Peixoto Conti Alemany de Araujo, Mansaura Rebelatto dos Santos, Maristela Sebenno Ros da Luz, Marli Teresinha Andrade da Luz Fontes, Matheus Gustavo de Medeiros Batista, Maunício da Rosa, Michelle Fernanda de Conto El Achkar, Minian Francisca Alves Perez, Moacir Biasi, Moises Hoegenn, Monique Portella Wildi Hosterno, Nilson Zanatto, Osvaldo Faria de Oliveira, Otto Cesar Ferreira Simões, Paulo Gastao Pretto, Rafael Galvão de Souza, Rafael Martini, Rafael Queiroz Gonçalves, Rafael Tachini de Melo, Raphael Perico Dutra, Raquel Terezinha Pinheiro Zomer, Raul Denis Pickcius, Raul Fernando Fernandes Teixeira, Renato Costa, Ricardo Andre Cabral Ribas, Ricardo Flores Pedrozo, Roberto Silveira Fleischmann, Rogério Falisbino da Silva, Rosangela Martins Bento Medeiros, Rose Maria Bento, Sabrina Maddalozzo Pivatto, Sabrina Pundek Muller, Sandro Luiz Nunes, Sidney Antonio Tavares Junior, Silvia Leticia Listoni, Silvia Maria Berte Volpato, Simoni da Rosa, Tatiana Custodio, Tatiana Kair Medeiros da Silva, Teresinha de Jesus Basto da Silva, Thais Schmitz Serpa, Theomar Aquiles Kinhrin, Valdelei Rouver, Vanessa dos Santos, Vanilda Joenck Ribeiro, Wilma Regina Szymkowiak							
Noções sobre o funcionamento do ambiente LabContas/TCU e introdução à linguagem SQL	Direta	Servidores públicos do MPC	TCE	0,00	0,00	3	20
Jonathan Artmann, Juliana Fritzen, Ademir Fengler, Diogo Roberto Ringenberg, Cibelly Farias, Fábio Mafra Figueiredo, Francisco Dos Reis Amante, Gisiele Klein, Ivan Correia, Julian De Freitas Salvan, Layane Aparecida Martins Rech, Luciano Pamplona Beduschi, Mateus Miroski Wolff, Patrick Barcelos Teixeira, Robson Mello, Sérgio Ramos, Tatiana Zanello, Zawadneak, Tiago Tomasini, Adriano Rank, Rodrigo Lange Fontes							
Análise de Fluxo de Caixa em Concessões	Direta	AFCE	TCE	14,08	169,00	4	12
Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins, Antonio Pichetti Junior, Azor El Achkar, Maira Luz Galdino, Marcel Damato Belli, Renata Ligocki Pedro, Gabriel Vicente Ferreira De Carvalho, Damiany Da Fonseca, Igor Guadagnin, Paulo Vinicius Harada De Oliveira, Caroline De Souza, Luis Felipe Camargos De Sousa							
Treinamento Atlassian - Turma 1	Direta	Equipe de informática	TCE	54,66	929,26	4	17
Runo Andrade, Carlos Eduardo, Everton Pereira Martins, Luciano Silva, Marlon Harnisch, Mauro Sergio, Toni Schmitt, Wellington Antunes Daniel, Alessandro Marcon De Souza, Eunice Ivana Trebien Schäffer, Marcos Quilante, Michel Luiz De Andrade, Wallace Da Silva Pereira, Jonas Roque, Raphael Leite, Alessandro Da Veiga, Edipo Juventino Da Siva							
Treinamento Atlassian - Turma 2	Direta	Equipe de informática	TCE	154,88	929,26	4	6
Daniel Queiroz Da Silva, Guilherme Garcia, Thiago Batista Lima, Thayse Lyra, Alessandro Marcon De Souza, Celio Hoepers							
Treinamento Atlassian - Turma 3	Direta	Equipe de informática	TCE	116,16	929,26	4	8
Saulo Fernando Lopes, Cezar Ricardo Pires De Almeida, Adjamour Alves Pereira, Gabriel Sousa De Oliveira Da Silva, Daniel De Brito Moro, Tatiana Kair Medeiros Da Silva, Edipo Juventino Da Silva, Edipo Juventino Da Silva							
Treinamento Atlassian - Turma 4	Direta	Equipe de informática	TCE	116,16	929,26	4	8
Hugo Leonardo Fernandes, Ana Paula Falisbino, Leandro Ricardo Suchecki Verner, Thiago Felipe Cyrino, Trícia Munari Pereira, Johlen Teixeira, Matheus Amilton, Francisco Luiz Ferreira Filho							
Treinamento Atlassian - Turma 5	Direta	Equipe de informática	TCE	116,16	929,26	4	8
Bruno Teofilo Frassetto, Djonata Filipe Francisco Vicente, Denise Kimura, Alexandre Da Silva, Magdalena Galfre Castillo, Tatiana Custodio, James Luciani, Karina C. Adriano							
TOTAL					247.271,30	416	555

Fonte: Instituto de Contas

TABELA 20 - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – PÚBLICO EXTERNO

Curso	Forma de Execução	Local	Clientela	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$	C/H	Quant. Participantes*
Visita Técnica 1 - Tribunal Administrativo da República de Moçambique - Fiscalização Prévia de Contrato	Direta	TCE	Servidores do Tribunal Administrativo da República de Moçambique	169,00	1.352,00	36	8
Ministrante: Evândio Souza, Nilsom Zanatto, Osvaldo F. Oliveira, Rogério Loch, Azor El Achkar, Paulo Gastão Preto, Paulo João Bastos, Denise Struecker, Caroline de Souza, Geraldo José Gomes, Monique Portella e Nelson Costa Junior							
Portas Abertas - Vereadores Morro da Fumaça	Direta	TCE	Vereadores	0,00	0,00	2	3
Ministrante: Moughan Larroyd Bonnassis							
Capacitação para Conselheiros de Educação	Direta	TCE	Conselheiros Municipais e Estaduais de Educação	12,28	2.910,00	4	237
Ministrante: Sidney Tavares Júnior, Marcos A. Monteiro, Paulo Gastão Preto, Paulo César Salum							
Portas Abertas - Faculdade UCEFF Itapiranga	Direta	TCE	Estudantes	0,00	0,00	2	39
Ministrante: Vanessa dos Santos							
Portas Abertas - Faculdade Estácio de Sá	Direta	TCE	Estudantes	0,00	0,00	2	71
Ministrante: Moughan Larroyd Bonnassis							
Visita Técnica 2 - Tribunal Administrativo da República de Moçambique - Atendimento ao Utente (Ouvidoria) e Simplificação do Relatório de Auditoria de Desempenho	Direta	TCE	Servidores do Tribunal Administrativo da República de Moçambique	236,60	1.183,00	28	5
Ministrante: Evândio Souza, Nilsom Zanatto, Osvaldo F. Oliveira, Paulo César Salum, Michele De Conto El Achkar e Magda Andrey Pamplona							
Portas Abertas - Centro Universitário Católica de Jaraguá do Sul	Direta	TCE	Estudantes	0,00	0,00	2	58
Ministrante: Odir Gomes da Rocha Neto							
Portas Abertas - Faculdade Pós-Graduação de Gestão Pública e Accountability da UFSC	Direta	TCE	Estudantes	0,00	0,00	2	7
Ministrante: Celso Costa Ramires							
Portas Abertas - Escola de Educação Básica São José	Direta	TCE	Estudantes	0,00	0,00	2	17
Ministrante: Joseane Aparecida Corrêa							
Portas Abertas - Faculdade UNIASELVI	Direta	TCE	Estudantes	0,00	0,00	2	36
Ministrante: Vanessa dos Santos							
Portas Abertas - Faculdade UNOCHAPECÓ	Direta	TCE	Estudantes	0,00	0,00	2	42
Ministrante: George Brasil Paschoal Pitsica							
Portas Abertas - UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina	Direta	TCE	Estudantes	0,00	0,00	2	27
Ministrante: Azor El Achkar							
TOTAL					5.445,00	86	550

Fonte: Instituto de Contas

*A relação de participantes é dada pelo ICON disponível em <http://www.tce.sc.gov.br/relatorio-atividades/2018>

3.5 Programa de Estágio

Considerando a importância da aproximação interinstitucional - Tribunal de Contas x Universidade e Tribunal de Contas x ensino médio - e considerando a importância de uma primeira oportunidade de aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos nos

bancos escolares, o TCE/SC implantou procedimentos de captação de candidatos ao programa de estágio para estudantes de ensino médio e superior.

A tabela a seguir apresenta a lotação dos estagiários nas respectivas áreas do Tribunal de Contas.

TABELA 21 - ESTÁGIÁRIOS DO TCE/SC

LOTAÇÃO	CURSO	TOTAL
Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE	Direito	1
	Administração	0
	Ciências Contábeis	1
	Nível Médio	1
Diretoria de Atividades Especiais - DAE	Administração	0
	Economia	3
	Administração	0
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	Direito	0
	Nível Médio	0
	Direito	0
Diretoria de Controle de Licitações e Contratações - DLC	Engenharia Civil	2
	Direito	0
Diretoria de Controle de Contas de Governo - DCG	Ciências Contábeis	1
Diretoria de Controle de Municípios - DMU	Direito	1
	Nível Médio	0
	Ciências Contábeis	1
Secretaria Geral - SEG	Direito	0
	Administração	0
	Nível Médio	2
Diretoria de Planejamento e projetos Especiais - DPE	Administração	0
	Economia	1
Diretoria Geral de Planejamento e Administração - DGPA	Administração	0
Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Ciências Contábeis	0
	Nível Médio	0
	Direito	0
	Administração	1
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP	Administração	0
Consultoria Geral - COG	Direito	0
Diretoria de Informática - DIN	Sistema de Informações	0
	Nível Médio	2
Assessoria de Comunicação - ACOM	Jornalismo	1
Diretoria de Recursos e Representações - DRR	Direito	0
Gabinete de Auditor - GAA/GSC	Direito	0
Gabinete de Auditor - GAA/SNI	Direito	0
Gabinete de Conselheiro - GAC/AMF	Letras	0
Corregedoria - COR	Administração	0
OUVIDORIA	Economia	1
Instituto de Contas - ICON	Administração	0
	Biblioteconomia	1
Gabinete da Presidência - GAP/ENG.	Engenharia Civil	0
TOTAL		20

Fonte: DAF/DRH

4. MODERNIZAÇÃO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

4.1. Ouvidoria

A Ouvidoria do TCE/SC tem como atribuição a prestação de serviços à sociedade, notadamente quando se tratar de notícias de irregularidade em atos administrativos praticados por agente público jurisdicionado ao Tribunal. Cabe a Ouvidoria, receber críticas, sugestões de melhoria, reclamações ou informações de serviços prestados pelo Tribunal.

A Ouvidoria é acessada pelo Portal do TCE/SC (www.tce.sc.gov.br); por e-mail (ouvidoria@tce.sc.gov.br); via correios (Rua Bulcão Vianna, nº 90 - Caixa Postal 733 - Centro - CEP 88.020-160 - Florianópolis/SC); por Fax (48) 3221-3869, e atendimento pessoal na sede do Tribunal de Contas do Estado.

As informações recebidas pela Ouvidoria sobre indícios de ilegalidade ou irregularidade, após uma triagem, são encaminhadas para a área técnica do TCE/SC, para análise.

Constatado o indício de irregularidade, é encaminhado novamente para a Ouvidoria com a solicitação de autuação de representação. Em qualquer hipótese, a Ouvidoria informa aos autores as providências adotadas pelo Tribunal.

No 4º trimestre, a Ouvidoria recebeu 247 manifestações. Destas, 41,7% referiam-se a solicitações de informações técnicas e sobre a legislação utilizada pelo TCE/SC, no exercício de suas funções constitucionais.

As tabelas a seguir discriminam os chamados registrados pela Ouvidoria do TCE/SC, no 4º trimestre de 2018.

TABELA 22 - DESCRIÇÃO DE DEMANDAS DOS CIDADÃOS

Natureza da Demanda	Quantidade	%
Críticas	2	10,8
Sugestões	1	0,4
Reclamações	108	43,7
Solicitações de Informações	103	41,7
Fornecimento de Informações relevantes	31	12,6
Acesso à informação Lei nº12.527/11	2	0,8
Outros	0	0,0
Total	247	100,0

Fonte: Ouvidoria

GRÁFICO 9 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA DOS CIDADÃOS



Fonte: Ouvidoria

A comunicação pelo Portal do TCE (47%) destacou-se como o caminho mais utilizado para os cidadãos contatarem com a Ouvidoria, conforme dados da Tabela 23.

TABELA 23 - MEIOS DE ACESSO À OUVIDORIA

Natureza da Demanda	Quantidade	%
Carta	2	0,8
E-mail	111	44,9
Fax	0	0,0
Portal do TCE	116	47
WhatsApp	16	6,5
Atendimento Pessoal	0	0,0
Total	247	100,0

Fonte: Ouvidoria

GRÁFICO 10 - MEIOS DE ACESSO À OUVIDORIA



Fonte: Ouvidoria

4.2 Convênios e Acordos de Cooperação

O Tribunal de Contas de Santa Catarina tem intensificado a cooperação e a troca de informações com órgãos e entidades cujas atividades estão envolvidas com o controle de despesas públicas, objetivando o aprimoramento de técnicas e procedimentos no desenvolvimento de ações conjuntas de fiscalização.

A tabela a seguir apresenta os Convênios e Acordos de Cooperação, assinados no 4º trimestre de 2018.

TABELA 24 - CONVÊNIOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Nº	Tipo	Instituição	Objeto	Valor R\$	Publicação
052/2018	CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 052/2018: TEM POR OBJETO A CESSÃO DE 01 (UM) SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA EM CLÍNICA MÉDICA, DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO/SECRETARIA, RELACIONADO NO ANEXO I, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO TRIBUNAL DE CONTAS. PROCESSO ADM 18/80149939	RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO DA REMUNERAÇÃO MENSAL DO SERVIDOR CEDIDO	DO-e PMJ 1.078, 05/12/2018, p. 35
MPSC 041/2018 TJSC 209/2018 ALESC 001/2019	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA / ASSEMBLEIA LEGISLATIVA / TRIBUNAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO / TRIBUNAL DE CONTAS / SC	Promover ações e atividades que contribuam para o processo de desenvolvimento e implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina - SIGEF/SC, integrado aos Sistemas Informatizados desenvolvidos pelo controle externo, em especial ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão e-SFINGE. PROCESSO ADM 19/80008636	-	DOTC-e 2.589, 11/02/2019, p. 20

Fonte: Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais - DPE

5 COMUNICAÇÃO E SOCIEDADE

5.1 Divulgação Institucional

O TCE/SC tem procurado mostrar à sociedade a importância do controle externo, bem como a divulgar sua missão institucional, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização. Neste sentido, destaca-se o papel da Assessoria de Comunicação (ACOM) através do envio de *releases* para a imprensa, produção de matérias para internet e intranet e elaboração de livros, manuais e informativos, entre outros.

No tocante às atividades desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação, no 4º trimestre de 2018, cabe registrar as principais ações de comunicação interna e externa, demonstradas nas tabelas 25 a 27.

5.1.1. Comunicação Interna

TABELA 25 - MATÉRIAS DIVULGADAS AO PÚBLICO INTERNO

Matérias publicadas na intranet	Comunicação Sistema Interno de Som	E-mails encaminhados para o público interno - "Notas para reforçar matérias publicadas na intranet"	Total
103	3	29	135

Fonte: ACOM

5.1.2. Comunicação Externa

TABELA 26 - MATÉRIAS ENVIADAS À IMPRENSA

Releases encaminhados	Rádio Releases encaminhados	Releases aproveitados pela imprensa	Matérias publicadas em jornais da Capital e do Interior, na internet, em TVs e em rádios
59	17	56	376

Fonte: ACOM

TABELA 27 - MATÉRIAS QUE MENCIONAM O TCE

Publicadas em jornais e revistas da Capital e do Interior ¹	Publicadas em blogs e sites	Veiculadas em TVs	Veiculadas em Rádios ³	Total
156	164	0	0	320

Fonte: ACOM

5.2 Destaque do Material Produzido pela ACOM

5.2.1 Contas/2017 de oito municípios recebem parecer prévio do TCE/SC pela rejeição

O Tribunal de Contas de Santa Catarina concluiu, na sessão do Pleno desta quarta-feira (19/12), a apreciação das contas dos 295 municípios catarinenses referentes ao exercício de 2017. Oito prefeitos receberam parecer prévio pela rejeição das contas, ou seja, 2,71% do total, e 287, 97,29%, pela aprovação (Saiba mais 1). A manifestação do TCE/SC orienta o julgamento das contas pelas respectivas câmaras municipais e, segundo a Constituição Estadual, só deixa de prevalecer por decisão de dois terços dos vereadores.

Entre as causas que motivaram os pareceres pela rejeição das contas estão o déficit orçamentário e financeiro, quando o município gasta mais do que arrecada; a não aplicação mínima em saúde e em educação, 25% e 15%, respectivamente; o descumprimento do limite máximo de despesas com pessoal sem a devida redução no prazo legal que é de dois quadrimestres. “Considero que os municípios catarinenses, salvo raras exceções e apesar das dificuldades decorrentes da crise econômica, estão sendo geridos com rigor no equilíbrio das contas públicas”, avaliou o diretor de controle dos municípios do TCE/SC, Moisés Hoegen.



Na apreciação das contas anuais, o Tribunal de Contas verifica se o balanço geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31 de dezembro. Os critérios para apreciação das contas anuais prestadas pelos prefeitos municipais estão definidos na decisão normativa N. TC-06/2008. A norma traz a lista de restrições que podem motivar o parecer pela rejeição e está disponível no site do TCE/SC, em Legislação e Normas – Decisões Normativas – 2008.

A Decisão Normativa N.TC 06/2008 é a ferramenta legal que estabelece, no âmbito do TCE/SC, os critérios para apreciação das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais.

Inovações

A análise dos processos de prestação de contas dos prefeitos (PCP) referentes ao exercício de 2017 incluíram também a observância ao cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e das políticas públicas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde (Lei nº 8.080/90, art. 15, VIII). Outra inovação foi a verificação, por solicitação do Ministério Público de Contas, do cumprimento do dispositivo do Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001) que exige a revisão do plano diretor de cada município a cada dez anos (art. 40, Parágrafo 3º).

Reapreciação

Prefeitos e câmaras de vereadores podem solicitar a reapreciação das contas anuais depois da manifestação do Pleno, conforme prevê a Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Após a publicação da decisão do TCE/SC no Diário Oficial Eletrônico (DOTC-e), os chefes de executivos têm 15 dias para fazer o pedido de reapreciação. Legislativos municipais têm 90 dias, contados do recebimento do processo. No caso de pedido de reapreciação de iniciativa do prefeito, o processo só é encaminhado à câmara municipal depois da nova manifestação do Pleno sobre a matéria.

Relação dos municípios com parecer prévio pela rejeição:

Anita Garibaldi
Barra Velha
Ilhota
Ituporanga
Major Vieira
Papanduva
Pescaria Brava
Praia Grande

5.2.2 TCE/SC suspende prazos processuais entre 20 de dezembro e 20 janeiro

Em virtude do recesso do Tribunal Pleno, órgão deliberativo do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), os prazos processuais — internos e externos — estarão suspensos de 20 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019, de acordo com a Resolução N.TC- 0085/2013, alterada pela Resolução N. TC-0121/2015. No período de 20 de dezembro a 4 de janeiro não haverá expediente interno e nem atendimento ao público.



O atendimento ao público externo, de 7 de janeiro a 5 de fevereiro — período em que haverá férias coletivas —, será prestado das 13 às 19 horas, conforme estabelecido pela Portaria nº TC-0536/2018 — publicada no Diário Oficial

Eletrônico do TCE/SC de 13 de dezembro.

O Tribunal Pleno retomará as atividades no dia 21 de janeiro de 2019 (segunda-feira), quando ocorrerá a primeira sessão ordinária do ano. Durante o recesso, fica vedada a notificação de interessados ou advogados, a publicação de pautas e decisões que impliquem em estabelecimento de prazo para cumprimento das mesmas, exceto quando se tratar de medidas urgentes.

5.2.3 Adircélio, De Nadal e Wan-Dall são eleitos presidente, vice-presidente e corregedor-geral do TCE/SC

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) elegeu, nesta segunda-feira (17/12), os conselheiros Adircélio de Moraes Ferreira Júnior e Herneus De Nadal para os cargos de presidente e vice-presidente, respectivamente, para o biênio 2019-2020. Durante a sessão extraordinária, o conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall foi reconduzido ao cargo de corregedor-geral (Saiba mais 1). Eleitos por unanimidade, os novos dirigentes tomarão posse no dia 4 de fevereiro de 2019, às 17 horas, durante sessão especial do Pleno, a ser realizada no TCE/SC, em Florianópolis.



Após as votações, Adircélio agradeceu a confiança depositada pelos demais integrantes do Pleno e cumprimentou os demais eleitos. Disse que o Brasil vive um momento ímpar, um processo de intensas transformações, e que os tribunais de contas precisam se adequar a esse novo tempo. “É preciso modernizar nossa Corte de Contas,

tornando-a mais proativa e menos reativa. Essa mudança tornará mais efetiva a atuação do nosso órgão de controle”, ressaltou.

O presidente eleito afirmou que pretende pautar sua gestão em dois eixos: o aprimoramento da administração pública, visando a melhoria da qualidade dos gastos, e o combate às irregularidades na utilização dos recursos públicos. Segundo ele, essas metas serão atingidas por meio da inovação, com a utilização de ferramentas de tecnologia da informação e inteligência artificial, além da implantação de auditorias temáticas, como por exemplo, na área da renúncia fiscal.

Adircélio apontou a modernização do processo de contas, no âmbito da atividade fim do TCE/SC, e a racionalização de procedimentos administrativos na área meio como objetivos a serem alcançados, e adiantou que a presidência abrirá um canal de comunicação, para o recebimento de sugestões e contribuições.

Maior valorização da meritocracia e ampliação do diálogo institucional — órgãos públicos, órgãos de classe e sociedade civil —, em favor do princípio da transparência devem merecer atenção da nova administração.

Ao fazer uma avaliação de sua gestão, o atual presidente, conselheiro Dado Cherem ressaltou que ela “foi marcada pela incessante busca da transparência e da implantação do novo modelo de governança, balizado numa postura educativa e preventiva”. Com relação aos novos dirigentes, Cherem disse que vê “com muita alegria a nova gestão, porque ela vai conciliar a experiência dos conselheiros Herneus e Wan-Dall com o olhar técnico e o conhecimento profundo e inovador do conselheiro Adircélio”. Segundo ele, a sociedade exige cada vez mais “uma visão técnica, embasada, na solução dos problemas, por parte de todos os gestores”.

O conselheiro Luiz Roberto Herbst, ao cumprimentar os novos dirigentes, destacou que “pela primeira vez na história, o TCE/SC tem um presidente oriundo de seu quadro funcional”, ao lembrar que Adircélio ingressou na Corte de Contas catarinense por meio de concurso público, como conselheiro substituto. Herbst, que já presidiu o Tribunal por duas oportunidades, comentou sobre os desafios do cargo de presidente e disse ser necessária a colaboração de todos – conselheiros, conselheiros substitutos, procuradores e corpo funcional – para o bom desempenho da nova gestão.

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas (MPC/SC), Cibelly Farias, parabenizou os eleitos, desejando-lhe sucesso no exercício do mandato.

A eleição teve a participação presencial de seis dos sete conselheiros do TCE/SC. Apenas o conselheiro César Fontes não pôde comparecer, mas teve a manifestação de seu voto por escrito, encaminhado por envelope, conforme determina a Resolução N. TC-0121/2015. O voto do conselheiro Fontes foi lido pela Procuradora-Geral do MPC/SC. Também presenciou a eleição o conselheiro aposentado do TCE/SC, José Carlos Pacheco.

Comissão de Ética

Na mesma sessão extraordinária, os conselheiros Luiz Roberto Herbst e José Nei Ascari foram eleitos integrantes da Comissão de Ética, estabelecida pela Resolução N. TC-0101/2014. A composição é de três conselheiros, sendo que a presidência é reservada ao corregedor-geral. Tornar transparentes as regras éticas de conduta dos membros do Tribunal de Contas, para que a sociedade possa aferir sua integridade e a lisura do processo das contas públicas, é um dos objetivos da Comissão.

A eleição dos integrantes do corpo diretivo para o biênio 2019-2020 e do Conselho de Ética para o mesmo período foi convocada pelo atual presidente, conselheiro Luiz Eduardo Cherem, por meio de edital publicado na edição do dia 13 de dezembro do Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC (DOTC-e).

A sessão extraordinária foi transmitida pelo Portal do Tribunal de Contas (www.tce.sc.gov.br).



5.2.4 Equipe de transição do Governo do Estado busca subsídios no TCE/SC

Com o objetivo de identificar onde estão as fragilidades no Poder Executivo, apontadas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina em seu trabalho de fiscalização e análise das contas anuais da administração estadual, quatro participantes da equipe de transição do futuro Governo do Estado mantiveram reunião com equipe técnica do órgão de



controle externo, na tarde desta quarta-feira (12/12). Na oportunidade, diretores do TCE/SC apontaram os principais problemas detectados em auditorias e inspeções realizadas pela Corte de Contas, no âmbito da gestão pública do Estado. As deficiências nas áreas da saúde e educação, a dívida pública e a situação da previdência e das estatais foram alguns dos assuntos em pauta.

O diretor Geral de Controle Externo do TCE/SC, Carlos Tramontin, ressaltou a importância da reunião, afirmando que o papel desempenhado pelo

Tribunal “não é apenas o de controle e fiscalização, mas também o de orientação”. Para ele, o diálogo entre o fiscalizador e o fiscalizado permite melhoria no desempenho da administração pública.

Dificuldades de verificação do atendimento das necessidades e demandas e do cumprimento do Plano Estadual de Educação, problemas de infraestrutura de escolas, deficiências na fiscalização de obras, falta de planejamento e de projetos básicos consistentes – que acarretam diversos aditivos contratuais – foram alguns dos apontamentos na área da educação.

Em relação à Saúde foram citadas deficiências na gestão hospitalar e no correto cumprimento do orçamento da pasta. Também foram discutidas questões relacionadas a benefícios fiscais, dívida pública, obras paralisadas, previdência, empresas estatais, entre outros.

Na área de licitações e contratos, aspectos que envolvem a manutenção das pontes Colombo Salles e Pedro Ivo Campos, que fazem a ligação Ilha-Continente, em Florianópolis, mereceram destaque. Os técnicos do Tribunal lembraram que os serviços de supervisão das obras de recuperação das pontes poderiam ser realizados por servidores do Departamento de Infraestrutura (Deinfra), caso esse órgão estivesse aparelhado para tal, dispensando-se a contratação de empresa privada via licitação.

Durante a reunião, o coordenador da equipe de transição, Luiz Felipe Ferreira, apresentou os pontos principais de um relatório com um diagnóstico atualizado da administração estadual. E o diretor de Controle de Contas do Governo (DCG) do TCE/SC, Jânio Quadros, entregou à equipe governamental uma relação de processos de monitoramento, em trâmite na Corte de Contas, decorrentes de apontamentos de pareceres prévios sobre as contas de governo, de diversos exercícios financeiros.

Participantes da reunião:
Equipe de transição do governo:
- Luiz Felipe Ferreira – coordenador
- Rodrigo Dutra
- Rodrigo De Bona

- Valdor Montagna

Equipe do TCE/SC

- Fabio Hachmann – assessor da Presidência
- Carlos Tramontin – Diretor Geral de Controle Externo (DGCE)
- Monique Portella – Diretora de Atividades Especiais (DAE)
- Jânio Quadros – Diretor de Controle de Contas de Governo (DCG)
- Gissele Souza de Franceschi Nunes - coordenadora de Controle de Análise e Acompanhamento (DCG)
- Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins – Diretora de Controle de Licitações e

Contratações (DLC)

- Rogério Loch – Coordenador de Controle de Obras e Serviços de Engenharia

(DLC)

- Caroline de Souza Ferreira – Coordenadora de Controle de Aspectos Jurídicos

(em exercício)

- Paulo Gastão Pretto – Diretor de Controle da Administração Estadual (DCE)
- Paulo João Bastos – Coordenador de Controle das Estatais (DCE)
- Sidney Antônio Tavares Junior – Coordenador de Controle de Contas de

Gestão

Estadual (DCE)

- Reinaldo Gomes Ferreira – Diretor de Atos de Pessoal (DAP)
- Moisés Hoegenn – Diretor de Controle dos Municípios (DMU)

5.2.5 Conexão TCE/SC apresenta entrevista sobre o Observatório da Despesa Pública

O #Conexão TCE/SC, espaço no canal do Tribunal de Contas de Santa Catarina no Youtube, exibe, a partir desta quinta-feira (13/12), um novo vídeo. O vice-presidente do TCE/SC e coordenador nacional do projeto ODP.TC no âmbito da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, explica o que é e como funciona o Observatório da Despesa Pública (ODP).



O ODP é uma unidade de produção de informações estratégicas do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) que busca subsidiar e acelerar a tomada de decisões estratégicas, a partir do monitoramento dos gastos públicos.

O #Conexão TCE/SC veicula vídeos com entrevistas, conteúdos institucionais, prestação de serviços, além da cobertura jornalística de eventos realizados pela Instituição. O principal objetivo é mostrar como atuam as diversas áreas do TCE/SC e contribuir para o exercício do controle social por meio da ampliação dessa conexão. A produção é dos profissionais da Assessoria de Comunicação Social (Acom).

Todo o material produzido em vídeo durante o VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (ENTC) — a íntegra das conferências, palestras, painéis, mesa redonda, além de entrevistas — está disponível no canal do TCE/SC no Youtube, no link “Eventos”. Durante o evento, realizado em Florianópolis (SC), de 28 a 30 de novembro, a equipe da Assessoria de Comunicação Social do TCE/SC gravou entrevistas com todos os palestrantes convidados sobre os temas abordados.

5.2.6 Conselheiro José Nei Ascari será relator das Contas/2019 do Governo no TCE/SC

O conselheiro do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) José Nei Ascari será o relator das contas do Governo do Estado, relativas ao exercício de 2019,



primeiro ano da gestão do governador eleito Carlos Moisés. A escolha, por sorteio, ocorreu na sessão ordinária desta quarta-feira (12/12). Como relator do processo que trata da prestação de contas do Governo, José Ascari será o responsável pela apresentação da proposta de parecer prévio sobre as finanças do Estado, durante sessão extraordinária do Pleno, em 2020.

A matéria contempla, além das contas do Executivo, as dos poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do próprio Tribunal de Contas e consolida os resultados de receitas e despesas dos órgãos que integram a administração pública estadual. O parecer prévio do TCE/SC servirá de subsídio para o julgamento político-administrativo pela Assembleia Legislativa.

Conforme o art. 122 do Regimento Interno do Tribunal, o sorteio para relator das contas do governo estadual é feito apenas entre os conselheiros, não inclui os auditores substitutos de conselheiros, que também relatam processos durante as sessões plenárias (Saiba Mais 1). Em 2019, serão apreciadas as contas/2018, que têm o conselheiro Herneus De Nadal como relator.

Contas municipais

Também na sessão desta segunda-feira (12/12), foi realizado o sorteio, entre conselheiros e auditores substitutos de conselheiros, para a escolha dos relatores dos processos de prestação de contas dos prefeitos (PCPs) de 2018 (Saiba Mais 2). Cada relator fica responsável pelas contas de um grupo de processos. A relação com os grupos e os respectivos relatores será publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC (DOTC-e). As prestações de contas dos prefeitos devem ser apreciadas até o fim do exercício seguinte a que se referirem. A emissão dos pareceres prévios pelo Tribunal serve de subsídio ao julgamento pelas Câmaras de Vereadores.

5.2.7 TCE/SC aponta irregularidades na emissão de alvarás na Capital e multa ex-gestores

A aprovação de projetos, emissão de alvarás e regularização de obras sem análise do corpo técnico e/ou contrariando parecer do setor responsável e legalização de

edificações de interesse particular, cujos responsáveis tinham vínculo empresarial/familiar com ex-titular da unidade, no âmbito da secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SMDU) da prefeitura de Florianópolis. Tais atos, constatados por inspeção ordinária (RLI-1500033070) — tendo como agravante a inobservância da ordem cronológica de recebimento dos pedidos de licenciamento —, foram considerados irregulares pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), motivando a aplicação de cinco multas, no valor total de R\$ 41mil, a dois ex- gestores da SMDU.



O ex-secretário municipal do meio ambiente José Carlos Ferreira Rauen e o então secretário adjunto Fábio Ritzmann terão 30 dias, a partir da publicação do Acórdão nº 0551/2018 no Diário Oficial do TCE/SC (DOTC-e), para comprovar o recolhimento das multas ao Tesouro do Estado ou recorrer da decisão junto ao Tribunal (Saiba mais). A publicação no DOTC-e está programada para ocorrer no dia 25 de janeiro do ano que vem.

“Caberia ao responsável avaliar as pendências apresentadas pelo corpo técnico no projeto, exigindo seu saneamento para aprovação e/ou concessão do alvará, ou ainda encaminhar os processos sem análise para os técnicos da SMDU”, advertiu o relator da matéria, conselheiro substituto Gerson dos Santos Sicca, na fundamentação do seu voto, no dia 3 de dezembro, durante a sessão plenária. A Lei Complementar (municipal) nº 348/2009 exige manifestação técnica e prévia avaliação do setor competente subordinado ao secretário de municipal, antes do seu exame. Já o art. 224 da Lei Complementar (municipal) nº 01/1997, vigente à época, previa a emissão de alvará condicionado a exame de demarcação, em campo, dos alinhamentos e nivelamentos de vias, passeios, muros e edificações, pelo setor competente da administração municipal.

O relator ainda registrou que a burla à ordem cronológica de entrada dos pedidos de licenciamento deve ser considerada como circunstância agravante das situações ilegais identificadas pela área técnica do TCE/SC, nos processos analisados durante a inspeção. Sicca destacou o projeto 040393/2012, com área de 40.649,36m², que tratava da expansão de um shopping center, num terreno de 28.231,80m² em região densamente povoada de Florianópolis, no Bairro Saco Grande/Monte Verde. A equipe técnica do Tribunal apontou, além da inobservância da ordem cronológica, que o projeto foi aprovado pelo então secretário municipal de meio ambiente e desenvolvimento urbano, José Carlos Ferreira Rauen, sem a devida análise do corpo técnico da SMDU.

A inspeção ordinária foi determinada pelo Tribunal Pleno (Decisão nº 5532/2014, de 15/12/2014) diante de achados da auditoria operacional (RLA-1300476513) que avaliou, em 2013, a atividade de licenciamento pela prefeitura da Capital. A equipe da Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) do TCE/SC apurou irregularidades na emissão de alvarás em 15 projetos, analisados no âmbito da SDMU, sobre os quais a auditoria operacional, realizada pela Diretoria de Atividades Especiais (DAE), havia detectado indícios de afronta aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade (Saiba mais 2).

De acordo com a deliberação, a Secretaria Geral do TCE/SC dará ciência do acórdão, do relatório e do voto do relator, bem como do relatório da DMU (nº 2138/2017) e do parecer (nº MPTC/56038/2018) do Ministério Público de Contas, aos ex-gestores, ao atual secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Florianópolis, Nelson Gomes Mattos Júnior, ao prefeito da Capital, Gean Loureiro, e aos responsáveis pelo Controle Interno e pela Assessoria Jurídica do município. Também será dado conhecimento

do processo ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por meio da 12ª Promotoria de Justiça de Florianópolis.

Saiba mais 1: As multas

José Carlos Ferreira Rauhen – ex-secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, as seguintes multas:

R\$ 8.500,00, pela aprovação de projetos, emissão de alvarás e regularização de obras/acréscimos sem a análise do corpo técnico da SMDU nos processos de nºs 046494/2012 (Projeto 61192), 136738/2011 (Projeto 61193), nº 045884/2012 (Projeto 61112) e 0017210/2012 (Projeto 61135) e 040393/2012 (Projeto 61154);

R\$ 11.500,00, pela aprovação de projetos e emissão de alvarás contrariando a análise do corpo técnico da SMDU (sem a resolução das pendências) nos processos de nºs 008487/2012 (Projeto 61128), 025074/2012 (Projeto 61115), 018432/2012 (Projeto 61137), 033925/2012 (Projeto 61133), 034003/2012 (Projeto 61156), 040393/2012 (Projeto 61154) e 013472/2012 (Projeto 61205);

R\$ 11.000,00 pela emissão de alvarás legalizando obras de interesse particular, pelo vínculo empresarial/familiar, nos processos de nºs 046494/2012 (Projeto 61192), 136738/2011 (Projeto 61193) e 008487/2012 (Projeto 61128).

Fábio Ritzmann – ex-secretário adjunto do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da prefeitura de Florianópolis as seguintes multas:

R\$ 4.000,00, pela aprovação de projetos e emissão de alvarás sem a análise do corpo técnico da SMDU no processo nº 049053/2012 (Projeto 61185);

R\$ 6.000,00, pela aprovação de projetos e emissão de alvarás contrariando a análise do corpo técnico da SMDU (sem a resolução das pendências) nos processos de nºs 031203/2012 (Projeto 61144) e 042883/2012 (Projeto 61187);

Fonte: Acórdão nº 0551/2018 (RLI-1500033070)

Saiba mais 2: O Pleno determinou o exame dos 15 projetos

Determinar à Secretaria-Geral (SEG) a formação de autos apartados para o exame da seguinte matéria:

— Aprovação e/ou emissão de alvará em 15 projetos sem prévia análise do corpo técnico de analistas da SMDU, conforme os processos de n. 40579/12-0, n. 31203/12-0, n. 49053/12-0, n. 42883/12-0, n. 45884/12-0, n. 25074/12-0, n. 18432/12-0, n. 17210/12-0, n. 33925/12-0, n. 08487/12-0, n. 34003/12-0, n. 40393/12-0, n. 46494/12-0, n. 136738/11-0 e n. 13472/12-0, situação que denota graves indícios de afronta aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade.

Fonte: Decisão nº 5532/2014 (RLA-1300476513 - Auditoria Operacional para avaliar a atividade de licenciamento de obras prestada pela Prefeitura de Florianópolis)

5.2.8 TCE/SC divulga resultado da avaliação da gestão dos 295 municípios catarinenses referente a 2017

O resultado da pesquisa que trata do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) dos 295 municípios catarinenses relativa ao exercício de 2017, realizada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), indica que a nota média estadual foi de 0,63 — numa escala que vai de 0 a 1. Esse índice corresponde ao enquadramento na classe B (efetiva) de qualificação da gestão municipal. Os dados disponibilizados integram o Anuário IEGM/TCESC - 2018. Para conferir o levantamento, acesse a página principal do Portal do TCE/SC, e clique no banner Anuário 2018, disponível no espaço “Destques”.

É o terceiro ano consecutivo que o TCE/SC executa os procedimentos metodológicos para estabelecer o índice. Em 2018, o índice médio atingido pelos municípios catarinenses foi um pouco superior aos resultados dos exercícios de 2016 (0,59) e 2015 (0,60).



O IEGM é um indicador que mensura a qualidade das políticas e atividades dos municípios brasileiros, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos públicos e dos investimentos realizados, a efetividade das políticas públicas e faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão. A tabulação dos questionários das sete dimensões do Índice de Efetividade da Gestão Municipal foi executada

pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), com apoio do setor de Informática do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (Relatório).

No Estado

De acordo com a metodologia aplicada na pesquisa e descrita no Manual 2018 do IEGM/TCESC, as notas finais variam de A (altamente efetiva), passando por B+ (muito efetiva), B (efetiva), C+ (em fase de adequação) até C (baixo nível de adequação). Também há uma nota com a consolidação de todas as áreas (Quadro).

Na apuração geral, nenhum dos 295 municípios obteve nota A (altamente efetiva), situação também registrada nos dois anos anteriores. Confrontando os resultados dos índices referentes aos anos de 2017, 2016 e 2015, num comparativo por classe, verificou-se que apenas oito municípios — Chapecó, Treze de Maio, Irani, Xanxerê, Schroeder, Penha, Saudades e Itá — alcançaram notas entre 0,75 e 0,83, que significa grau muito efetivo na avaliação de suas gestões (classe B+). Em 2016, foram quatro municípios com essa nota — Formosa do Sul, Chapecó, Dona Emma e Erval Velho — e, em 2015, nenhum alcançou essa pontuação.

Em relação ao número de municípios enquadrados na classe B, houve um aumento para 200 (em 2017), comparando com os 157 (2016) e 147 (2015). Quanto às duas faixas inferiores (C+ e C), houve redução de municípios. Na C+, caiu para 85 (2017), comparando com 116 (2016) e 133 (2015), e na faixa C, apenas dois municípios tiveram nota menor ou igual a 0,49 (2017), sendo que eram 18 (2016) e 15 (2015) (Tabela 1 e Gráfico 1).

Segundo o auditor fiscal de controle externo Celso Guerini, coordenador do IEGM na Corte catarinense, as informações contidas na Tabela 1 possibilitam compreender as modificações que ocorreram em cada classe, no enquadramento da quantidade de municípios, nos três anos. “A pesquisa se presta à análise diversa dos mais diferentes segmentos da sociedade. Essa ferramenta se direciona a subsidiar prefeitos, secretários municipais, vereadores, universidades, imprensa e, principalmente, o cidadão, com interesse em conhecer a realidade do seu município”, registrou.

Em relação à análise comparativa das sete dimensões, verificou-se que a i-Saúde, pelo terceiro ano, foi a que teve o melhor desempenho em progressão positiva, 0,84 (2017), 0,78 (2016) e 0,77 (2015). As dimensões i-Cidade e i-Gov TI apresentaram uma variação positiva menor em relação aos anos anteriores. As dimensões i-Educ — 0,65 (2017), 0,64 (2016) e 0,67 (2015) —, i-Fiscal — 0,76 (2017), 0,76 (2016), 0,67 (2015) — e i-Amb 0,53 (2017), 0,48 (2016), 0,50 (2015) — alteraram variações positivas e negativas. Já a

dimensão i-Planejamento, pelo terceiro ano consecutivo, apresentou-se como a mais insuficiente dentre as demais dimensões: 0,33 (2017), 0,31 (2016) e 0,37 (2015) (Gráfico 2). “É importante que o próprio cidadão use a ferramenta [IEGM] para fazer uma comparação com a situação que é vivenciada no dia-a-dia de seu município”, comentou Guerini.

Para ele, a análise continua a evidenciar que os dados e resultados de cada executivo necessitam ser validados, no próprio município, especialmente por parte dos vereadores, entidades e cidadãos, também pelo próprio TCE/SC, em suas atividades de atuação no controle externo. Entretanto, Guerini ressalta que o levantamento constitui uma informação objetiva que pretende contribuir para situar o estágio de efetividade das ações implementadas pelas administrações municipais.

O supervisor geral do IEGM no Tribunal catarinense é o conselheiro Herneus De Nadal.

Resultados

De acordo com o levantamento, na média geral, os municípios catarinenses que obtiveram melhor índice de efetividade, no exercício de 2017, foram Chapecó e Treze de Maio, ambos com a nota na classe B+ (0,83). Já em 2016 foi o município de Formosa do Sul, com nota 0,76 (classe B+) e em 2015, Araranguá, com nota 0,74 (classe B) (Tabela 2).

Quando analisadas as diferentes áreas, alguns municípios destacam-se com alto grau de efetividade. Uma das áreas que manteve melhor desempenho foi a da saúde. O Índice Municipal da Saúde mediu, por meio de 57 questões e 22 subquestões, o resultado das ações realizadas na Atenção Básica, Equipe Saúde da Família, Conselho Municipal da Saúde, atendimento à população para tratamento de doenças, como tuberculose, hanseníase e cobertura das campanhas de vacinação e de orientação à população. Na demonstração comparativa entre os resultados de 2017, 2016 e 2015, verifica-se que houve melhora nos índices alcançados. A pesquisa apontou que 91 municípios obtiveram nota A em 2017, um aumento em relação aos exercícios de 2016 (53) e 2015 (46). Os quatro melhores classificados foram Itá, Luzerna, Salto Veloso e São Miguel da Boa Vista (todos com nota 1,00).

A dimensão planejamento, no comparativo com as demais, como já ocorreu nos levantamentos de 2016 e 2015, continua a figurar como a mais comprometida no tocante ao grau de efetividade da gestão atinente às atividades, instrumentos e processos da função de planejamento das municipalidades. Pela pesquisa, 256 cidades (87% do total) encontram-se na classe C, 23 (8%), na C+; 11 (4%), na B+, 3 (1%) na B, e apenas 2 na A. Segundo o relatório final da avaliação, novamente esta situação decorreu do fato de que as prefeituras deixaram de encaminhar o anexo referente aos dados do planejamento estruturado, por não possuí-lo ou preenchê-lo de forma incompleta.

Na dimensão educação foram avaliadas as ações relativas à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, com foco em aspectos relacionados à infraestrutura escolar. Esse índice reuniu informações sobre avaliação, merenda, material, uniforme e transporte escolar, Conselho e Plano Municipal de Educação, qualificação de professores e quantitativo de vagas. A pesquisa revelou que Itajaí foi o município que atingiu a melhor nota: 0,89 (classe B+). Outros 76 municípios também obtiveram nota de enquadramento nesta classe, enquanto que 122 se situaram na B, 69 na C+ e outros 28 na C.

Outra dimensão avaliada foi a gestão fiscal. Nesta área, a maior quantidade de municípios (160, ou 54%) situou-se na classe B+, seguida por 99 (34%) que ficaram na B. Vinte (7%) municípios melhores classificados figuram na classe A. Na C+ ficaram 12 (4%) municípios, e apenas 4 (1%) na C.

A dimensão cidades protegidas — que avaliou o planejamento municipal para a proteção do cidadão frente a possíveis eventos, sinistros e desastres — foi a que

apresentou significativas alterações na quantidade de municípios nas classes B+, B e A. Ficou evidenciado que 90 (31%) situaram-se na classe B+, 73 (24%), ficaram na C; 64 (22%), na B; 39 (13%), na A, e 29 (10%), na C+.

Referente à dimensão meio ambiente — que mediu o resultado das ações relacionadas à qualidade dos serviços e à vida das pessoas —, houve um aumento de municípios nas classes A, B+ e B, em relação aos dois primeiros levantamentos.

Por fim, na área de governança em tecnologia da informação, nenhum município atingiu o índice e enquadramento na classe A.

O Instituto Rui Barbosa também divulga em seu site (<http://iegm.irbcontas.org.br/>) os dados de Santa Catarina e de todos os demais estados que igualmente implementaram o IEGM.

Rede Nacional

O IEGM é mais um instrumento para exercer o controle social, aprimorar o controle externo e melhorar a qualidade das políticas públicas. O Tribunal de Contas de Santa Catarina aderiu ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional N. 001/2016, celebrado entre o Instituto Rui Barbosa e os tribunais de contas dos Estados de São Paulo (TCE/SP) e Minas Gerais (TCE/MG), objetivando a formação da Rede Nacional de Indicadores Públicos (Rede Indicon).

A implementação do IEGM no TCE/SC considerou a metodologia desenvolvida pela Corte de Contas paulista. A estratégia foi utilizada para possibilitar a comparação dos resultados identificados em cada um dos estados nos quais o tribunal de contas é aderente ao acordo de cooperação e à geração de um índice nacional (IEGM Brasil).

5.2.9 TCE/SC monta laboratório para análise de obras rodoviárias

O Tribunal de Contas de Santa Catarina pretende colocar em operação no primeiro semestre de 2019 o Laboratório para análise de Obras Rodoviárias. A estrutura irá



contar com uma unidade móvel (furgão) equipada com os serviços necessários para coleta da pavimentação em rodovias estaduais e municipais. As amostras serão trazidas para análise no laboratório instalado na sede do TCE/SC. Entre os itens que serão avaliados, constam, por exemplo, a espessura do revestimento asfáltico e a qualidade dos materiais utilizados na base e até mesmo as condições do solo.

O processo de montagem do Laboratório está sob responsabilidade da Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC). A DLC possui uma divisão de engenharia responsável pela análise das obras de pavimentação nos municípios e no Estado. “Com este laboratório, teremos condições de avaliar, com precisão, se a descrição da obra no contrato está condizente com o que foi entregue”, destaca Rogério Loch, da Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia (Cose).

O custo total do investimento — que inclui a compra de equipamentos, como uma perfuratriz, contratação de um laboratorista, furgão e construção do laboratório — está orçado em torno de R\$ 500 mil. “Estamos agora na etapa final para instalação do

laboratório, restando apenas o início da obra física da sala que irá abrigar os equipamentos”, explica Loch.

O conselheiro Herneus De Nadal, autor da ideia de um laboratório próprio, faz um relato pessoal para justificar a iniciativa. “Por ser oriundo da região Oeste e percorrer com frequência o Estado por via rodoviária, podemos perceber os riscos que nossas estradas oferecem, seja por falta de manutenção ou por esgotamento da sua capacidade”, analisa o conselheiro.

Com o laboratório, a partir da unidade móvel, ressalta Nadal, será possível ampliar a capacidade de fiscalização do TCE/SC, alcançando resultados mais precisos e maior celeridade. “Certamente este trabalho irá contribuir para a redução dos milhares acidentes que ocorrem nas nossas rodovias”, diz.

Atualmente, a DLC realiza, por ano, cerca de 16 auditorias para análise de pavimentação asfáltica. “Com esta nova estrutura, teremos condições de ampliar nossa capacidade”, salienta Flávia Baesso Martins, diretora da DLC.

De acordo com pesquisa da Confederação Nacional de Transportes (CNT) de 2018, as condições de 60% das rodovias estaduais de Santa Catarina variam entre ruins e péssimas.

5.2.10 Unidades de Controle Externo de tribunais de contas discutem propostas de integração no VI ENTC



Diretores, secretários ou superintendentes gerais de Controle Externo de 14 tribunais de contas brasileiros reuniram-se no dia 29 de novembro, na sede do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), em Florianópolis, paralelamente ao VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (VI ENTC). Foram discutidos assuntos como a criação de um Fórum Permanente de Gestores das Unidades Superiores de Controle Externo dos TCs, com indicação de um grupo coordenador, e outros temas de interesse comum para a integração dos controles. Na oportunidade, também foram apresentados cases, com propostas de inovação e planejamento no controle externo (Fotos).

O diretor geral de Controle Externo do TCE/SC e coordenador da reunião, Carlos Tramontin (Áudio e Vídeo), destacou que o objetivo do Fórum dos Gestores é proporcionar a harmonização das metodologias utilizadas pelos diversos tribunais de contas. Ele comentou que, atualmente, cada tribunal tem seu método próprio e que é preciso “aproximar as metodologias, de modo que os resultados possam ser comparados”.

Durante a reunião, Tramontin apresentou o trabalho desenvolvido pela Diretoria Geral de Controle Externo (DGCE) bem como das demais diretorias técnicas da Corte de Contas catarinense. Citou, como exemplo de inovação, os estudos econométricos realizados pela Diretoria de Atividades Especiais (DAE), e o projeto Sistema Integrado de Gestão (SIG), em desenvolvimento.

Ainda na reunião, os representantes presentes discutiram propostas para tornar os Tribunais de Contas mais conhecidos e valorizados pela sociedade, e debateram a

necessidade de definição de um padrão de interpretação entre as Secretarias/Diretorias Gerais de Controle Externo.

O ENTTC

Com o tema “O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência”, a programação do VI ENTTC contemplou, de 28 a 30 de novembro, a realização de conferências, painéis, palestras, mesa redonda, além de eventos paralelos organizados por áreas temáticas. Ao todo, 800 pessoas participaram, entre servidores dos 34 tribunais de contas do país e de outras instituições, do evento que ocorreu no CentroSul, em Florianópolis (SC).

O encontro nacional foi promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e pelo TCE/SC. Contou com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), além da Federação das Indústrias do Estado (Fiesc) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

5.2.11 Tribunais de Contas promovem Feira de Tecnologia e Inovação durante o VI ENTTC

“Uma vez que os Tribunais de Contas têm problemas comuns a serem resolvidos, por que não aproveitar soluções já produzidas?” De acordo com o assessor da Presidência do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) Rafael Queiroz Gonçalves o questionamento resume a essência da discussão e a conclusão que os 30 participantes da Feira de Tecnologia e Inovação dos Tribunais de Contas chegaram sobre a importância do compartilhamento de soluções na área de Tecnologia da Informação. O evento paralelo (Fotos) ao VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (VI ENTTC) ocorreu no dia 29 de novembro, em Florianópolis (SC).



Na oportunidade, foram apresentados seis cases com características de inovação tecnológica e com potencial de reprodução e aproveitamento por outras Cortes de Contas do Brasil. A organização da feira e a escolha dos cases foi conduzida pelo diretor de Informática (DIN) do TCE/SC, Francisco Luiz Ferreira Filho (Áudio e Vídeo), e por Rafael Gonçalves. “O objetivo foi mostrar o que se tem de inovação nos TCs e compartilhar as ideias que estão dando certo”, registrou Ferreira Filho.

A primeira abordagem ficou sob a responsabilidade de Luciano Calheiros Caldas, do Tribunal de Contas do Paraná, que demonstrou o Sistema de Jurisprudência ViaJuris, referência nacional como sistema de apoio à gestão — criação e pesquisa — de

jurisprudências. Segundo Rafael Gonçalves, devido às funcionalidades oferecidas pela ferramenta, algumas instituições, inclusive o TCE/SC, já estão viabilizando acordos de cooperação técnica, a fim de adotar a mesma solução para seu contexto.

O servidor Gláucio Barreto Xavier, do Tribunal de Contas da Paraíba, falou sobre a experiência de Auditoria de Obras com o uso de drones (aviões não tripulados). A utilização destes dispositivos permite capturar imagens aéreas de determinada obra pública e, com apoio de software georeferencial, realizar medições diretamente sobre elas, possibilitando a fiscalização de forma mais célere e com menor custo. Os drones foram apresentados como ferramentas de baixo custo, sendo uma alternativa vantajosa em relação ao envio de auditores para realização das medições in loco.

A terceira exposição, apresentada por Maria Tereza Moura, da Corte de Contas de Pernambuco, foi sobre boas práticas do uso da ferramenta Channel como apoio à gestão do planejamento estratégico. As discussões giraram em torno do procedimento adotado para o acompanhamento da execução do planejamento estratégico e de atualização do progresso dos projetos conduzidos pela instituição. O desenvolvimento da ferramenta, que é utilizada por diversos TCs do Brasil, foi fruto do trabalho da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) como parte do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (Promoex).

O Sistema de Controle de Processos (e-Siproc) do TCE/SC, exposto pelo servidor da DIN Leonardo Manzoni, segue a metodologia Business Process Management (BPM). Na oportunidade, Leonardo deu destaque ao processo de criação e acompanhamento de fluxos de trabalho, que ocorre de forma dinâmica de acordo regras previamente cadastradas. Conforme o assessor da Presidência, Rafael Gonçalves, os participantes demonstraram interesse pela ferramenta devido à transparência promovida e pela produção de indicadores, que possibilitam a avaliação de desempenho de determinados setores e também a previsibilidade para novos processos que seguem fluxos já mapeados.

A Corte de Contas catarinense fez, também, o lançamento de dois cases de inovação, que ficaram sob a responsabilidade de Rafael Gonçalves. O primeiro foi o Robô de apoio à análise de editais — TCin21, nome atribuído à Instrução Normativa do TCE/SC relativa ao assunto. Esta apresentação gerou discussões acerca dos critérios de seleção de editais para análise, envolvendo o conjunto de informações que poderiam ser criticados a fim de identificar potenciais irregularidades. Outro aspecto informado pelo expositor foi o debate a respeito das alternativas para realização da análise textual dos editais, assunto que necessita, segundo ele, de ampla discussão a fim de atender aos diversos desafios inerentes ao atendimento desta necessidade.

Já o segundo lançamento foi do aplicativo para celular da Ouvidoria do TCE/SC, que permite ao cidadão enviar comunicações ao setor, inclusive encaminhando conteúdo multimídia produzido em tempo real por meio da câmera do celular. O aplicativo também possibilita acompanhar a resposta produzida pela instituição. Rafael Gonçalves registrou, ainda, que a ferramenta ganhou destaque pelo seu suporte multiplataforma e pela possibilidade de intercambiar entre diferentes sistemas de ouvidoria.

O sistema e-TCDF, ferramenta de processo eletrônico utilizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, teve interesse dos participantes por oferecer suporte concomitante aos processos físicos e eletrônicos, possibilitando que em um único sistema o usuário realize seu trabalho independentemente do tipo do processo. A apresentação ficou a cargo de José Roberto Alcuri Junior.

Rafael Gonçalves, um dos organizadores da Feira, salientou que ao término do encontro, diversos participantes solicitaram o envio das apresentações. O objetivo dos

solicitantes é realizar estudos mais aprofundados para, posteriormente, estabelecer parceria a respeito das soluções de Tecnologia da Informação de interesse de cada órgão.

O VI ENTTC, que teve como tema “O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência”, ocorreu nos dias 28 a 30 de novembro, no CentroSul, em Florianópolis (SC). A programação contemplou conferências, painéis, palestras, mesa redonda, além de eventos paralelos organizados por áreas temáticas. Ao todo, participaram cerca de 800 pessoas, entre servidores dos 34 tribunais de contas do país e de outras instituições.

A realização foi da Atricon e do TCE/SC, com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), além da Federação das Indústrias do Estado (Fiesc) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

Texto: TCE/SC.

5.2.12 Atuação das assessorias militares em debate durante evento paralelo ao VI ENTTC



Troca de experiências, alinhamento de procedimentos em relação à segurança institucional dos órgãos e poderes constituídos, demonstração da relevância das assessorias militares nos Tribunais de Contas do Brasil. Estes foram alguns pontos discutidos durante o 1º Encontro das Assessorias Militares dos TCs, realizado no dia 29 de novembro, em Florianópolis (SC), durante programação paralela ao VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (Fotos).

“Que este encontro supere todas as expectativas”, enfatizou o presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), conselheiro Fabio Túlio Nogueira, do TCE/PB. “Que tenhamos outros encontros dessa natureza”, acrescentou o presidente da Corte de Contas de Santa Catarina, conselheiro Dado Cherem. Aliás, o presidente da Atricon aproveitou para convocar os participantes para o XXX Congresso do TCs do Brasil, em Foz do Iguaçu (PR), no ano que vem.

Na opinião do coordenador da reunião, coronel Ademar Casanova (Áudio e Vídeo), chefe da Assessoria Militar do TCE/SC, é preciso vencer desafios “para construirmos assessorias aptas a atender as necessidades que os tribunais têm com relação a segurança institucional”.

Para um público formado por representantes de tribunais de contas de 14 estados do Brasil, o comandante geral da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), coronel Araújo Gomes (Áudio), além de apresentar experiências e avanços ocorridos na corporação, propôs a formalização na atuação das assessorias militares. “Tivemos a oportunidade, tanto de expor quanto de ouvir as experiências, angústias e necessidades para, juntos, construirmos uma agenda nacional”, disse.

Segundo o comandante geral da PMSC, essa agenda nacional passa pela estruturação das assessorias militares, para que sejam um canal de comunicação entre os TCs e as corporações. “Com todo o potencial que elas têm para colaborar com a atividade

finalística dos Tribunais de Contas”, explicou. Além disso, apontou a necessidade de padronização nacional de atribuições, procedimentos, condutas e nomenclaturas, e identificação de pontos aonde a interlocução possa colaborar para tornar os Estados e o Brasil “melhores, mais eficazes e mais eficientes”.

Para exemplificar a interlocução que vem dando certo em Santa Catarina, o coronel Araújo Gomes citou os estudos realizados pelo Tribunal de Contas e disponibilizados à Polícia Militar, que têm como objeto a econometria do crescimento da criminalidade em Florianópolis e o que trata da eficiência do modelo de aluguel de veículos para a atividade operacional.

Com o tema “O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência”, o VI ENTC ocorreu de 28 a 30 de novembro. A programação contemplou a realização de conferências, painéis, palestras, mesa redonda, além de reuniões paralelas organizadas por áreas temáticas. Ao todo, cerca de 800 pessoas participaram, entre servidores dos 33 tribunais de contas do país e de outras instituições.

O evento foi promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC). Contou com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), além da Federação das Indústrias do Estado (Fiesc) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

Texto: TCE/SC.

5.2.13 Escolas de Contas compartilham experiências no VI ENTC



A valorização da orientação como forma de aprimorar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade brasileira. Com este objetivo, 20 representantes de 11 Tribunais de Contas reuniram-se, no dia 29 de novembro, no evento “O conhecimento em debate: Encontro das Escolas de Contas” (Fotos, áudio e vídeo), realizado paralelamente ao VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (VI ENTC), em Florianópolis (SC).

Na oportunidade, o diretor do Instituto de Contas (Icon) do Tribunal de Contas de Santa Catarina e coordenador da reunião, Osvaldo Faria de Oliveira, apresentou a experiência do TCE/SC no curso de especialização em controle público. Em 2013, por meio do Decreto Estadual nº 1.831, que homologou a Resolução nº 150/2013, e o Parecer nº 238/2013, do Conselho Estadual de Educação (CEE), o Icon obteve o credenciamento como Escola de Governo. Na época, o Órgão recebeu a nota 4,17 (muito bom) — a máxima era 5,00 — dos avaliadores que aferiram a capacidade técnico-didático-pedagógica e de infraestrutura do Icon. Em 2015, a primeira turma com 28 acadêmicos concluiu o 1º Curso de Especialização lato sensu em Controle Público.

A experiência do Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal de Santa Catarina foi apresentada pela coordenadora acadêmica e de capacitação do Icon, Sabrina Maddalozzo Pivatto. Em sua décima oitava edição, o maior evento de capacitação externa do TCE/SC, alcança em média, por ano, 3 mil agentes

públicos das prefeituras e câmaras dos 295 municípios catarinenses, que atuam nas áreas de contabilidade e controle interno, atos de pessoal e licitações e contratos.

Ainda durante a reunião com integrantes de unidades de capacitação, o coordenador da Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Paraná, Anderson Regis Saladino, expôs a experiência da Corte paranaense com a produção de vídeo-aulas como ferramenta pedagógica do Ensino à Distância.

Comitê do IRB

O evento oportunizou também a reunião técnica do Comitê de Aperfeiçoamento Profissional do Instituto Rui Barbosa (IRB), instância que busca estimular e auxiliar o desenvolvimento na área do aperfeiçoamento profissional dos tribunais de contas. Portal de cursos, EVG, Rede Nacional de Compras Públicas, cursos essenciais à formação do corpo técnico que atuam na área fim dos TCs e cursos essenciais ao aperfeiçoamento das carreiras administrativas dos TCs. Estes foram os temas que compuseram a pauta de discussão do comitê.

"O evento foi proveitoso porque, além de compartilharmos experiências na disseminação de conhecimento para servidores dos Tribunais de Contas e de unidades jurisdicionadas estaduais e municipais, aproveitamos para reunir os membros do Comitê de Aperfeiçoamento Profissional do IRB e definir as estratégias para otimizar esforços das Escolas de Contas para alcance dos seus objetivos institucionais", avaliou Osvaldo Faria de Oliveira.

Com o tema "O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência", a programação do VI ENTC contemplou, de 28 a 30 de novembro, a realização de conferências, painéis, palestras, mesa redonda, além de eventos paralelos organizados por áreas temáticas. Ao todo, 800 pessoas participaram, entre servidores dos 34 tribunais de contas do país e de outras instituições.

O encontro nacional foi promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC). Contou com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), além da Federação das Indústrias do Estado (Fiesc) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

Texto: TCE/SC.

5.2.14 Conselheiros apontam contribuição do VI ENTC para evolução do controle externo no País

"Sucesso de público e de crítica". A manifestação do vice-presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, sobre a realização do VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (VI ENTC), em Florianópolis, de 28 a 30 de novembro, é uma síntese das avaliações de conselheiros e conselheiros substitutos do TCE/SC, bem como da procuradora-geral do Ministério Público de Contas (MPC-SC), Cibelly Farias, feitas na sessão plenária desta segunda-feira (3/12). Adircélio disse que acompanhou os esforços do presidente da Corte de Contas catarinense, conselheiro Dado Cherem, e de sua equipe, desde o planejamento da programação, e os parabenizou pelos resultados do encontro em favor do aprimoramento do controle externo brasileiro.



servidores envolvidos na realização, a programação sócio-cultural — que contou com uma apresentação do Ballet Bolshoi de Santa Catarina — e a percepção quanto ao elevado nível de satisfação dos participantes também mereceram destaque em registros dos conselheiros José Nei Alberton Ascari e Wilson Rogério Wan-Dall, e dos conselheiros substitutos Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken.

O conselheiro César Filomeno Fontes — o primeiro a se manifestar — cumprimentou o presidente pela organização do VI ENTC e registrou a repercussão positiva do evento, que reuniu cerca de 800 pessoas, no CentroSul, para debater o futuro dos TCs, com foco na inovação, integração, prevenção e eficiência do controle e da gestão pública.

A importância histórica do encontro, a qualidade da organização, a relevância das abordagens e dos palestrantes, o comprometimento dos

Contribuição

O conselheiro Ascari, supervisor da Ouvidoria do TCE/SC, ainda mencionou o lançamento, durante o evento nacional, do novo aplicativo para celular que facilita a interação da sociedade com o Tribunal. Por meio da ferramenta, o cidadão poderá remeter críticas ou sugestões sobre a atuação do órgão de controle externo, solicitar informações ou denunciar irregularidades na gestão de recursos públicos. “É uma ferramenta importantíssima nesse momento que estamos vivendo”, destacou, ao apontar o apoio da presidência ao projeto da Ouvidoria.

Integrante da comissão social do VI ENTC, Wan-Dall agradeceu os cumprimentos que recebeu de seus pares, durante a sessão, pela qualidade da programação sócio-cultural, e se associou aos demais na avaliação positiva do encontro. “Foi um evento que deixou uma marca muito boa para Santa Catarina”, considerou.

O conselheiro substituto Gerson Sicca ressaltou a contribuição do evento para o avanço do controle social, em especial no âmbito do monitoramento da aplicação dos recursos públicos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Ele se reportou aos debates promovidos na oficina voltada ao controle externo da área e ao documento, assinado durante o encontro, que oficializa a orientação para que os gestores municipais priorizem os investimentos na educação infantil e no ensino fundamental em todo o Estado. Também salientou a cessão, ao TCE/SC, do uso do aplicativo do “Programa Na Ponta do Lápis”, do TCE/MG. A ferramenta permite que integrantes da comunidade escolar denunciem problemas em escolas, inclusive por meio de fotos, para estimular a atuação do controle social, e, segundo adiantou o conselheiro substituto, se estuda a possibilidade da solução do TCE/MG ser integrada ao novo aplicativo da Ouvidoria do TCE/SC.

A conselheira substituta Sabrina Nunes Iocken cumprimentou os organizadores pelo êxito da iniciativa e destacou as abordagens da programação que enfatizaram a importância das ações, no âmbito da gestão pública, voltadas ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) — Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Iocken defende que o controle das contas municipais contemple a necessidade de integração das redes de políticas públicas, com ênfase nos planos nacionais de educação e saúde e nos ODS e considera o tema prioritário para a pauta do controle externo brasileiro.

Ao parabenizar a presidência e a todos que se envolveram na organização do encontro nacional, a procuradora-geral de Contas, Cibelly Farias, salientou o alto

número de inscitos e a participação de membros do Ministério Público de Contas de vários estados brasileiros, além de agradecer à presidência do TCE/SC pela cessão do espaço físico e de toda logística de apoio para a realização do encontro de seus pares, no dia 28 de novembro.

O evento foi uma promoção conjunta da Associação do Membros do Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), além da Federação das Indústrias do Estado (Fiesc) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). A Carta de Florianópolis consolida as atividades e decisões do VI ENTIC.

5.2.15 Carta de Florianópolis traz resultados do VI ENTIC

Três dias de intensos e profícuos debates sobre o futuro dos Tribunais de Contas do Brasil, numa projeção analítica baseada nos pilares da inovação, integração, prevenção e eficiência. Foi o que proporcionou o VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (VI ENTIC), realizado no CentroSul, em Florianópolis (SC), no período de 28 a 30 de novembro (Fotos).



O evento foi uma promoção conjunta da Associação do Membros do Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), além da Federação das Indústrias do Estado (Fiesc) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

Na sessão solene de encerramento, ocorreu a leitura, seguida da assinatura, da Carta de Florianópolis, um documento que contém o sumário de todas atividades desenvolvidas no VI ENTIC e consolida decisões. Na sequência, os anfitriões — Atricon e TCE/SC — se pronunciaram acerca do evento.

O conselheiro Dado Cherem (Áudio e vídeo), presidente do TCE/SC, se dirigiu aos presentes dizendo do sentimento de missão cumprida, que o invadia naquele instante. "Foram três dias de conhecimento técnico, sociológico e de união, muito proveitosos". Reafirmou sua crença na inovação, como fator condicionante para o fortalecimento do controle. A sociedade, de acordo com ele, exige participação nos destinos do Brasil, "os cidadãos não aceitam ficar à margem das decisões e investir em Tecnologia da Informação será uma necessidade, para promover uma aproximação com a sociedade", declarou.

O presidente da Atricon, conselheiro Fábio Nogueira (Áudio e vídeo), do TCE/PB, antes de transmitir sua saudação aos presentes, fez um registro sobre o trabalho extenuante que a Comissão de Coordenação Geral do Marco de Medição de Desempenho (MMD-TC) empreende desde o dia 27 de novembro, na sede do TCE/SC. O grupo está encarregado da revisão da ferramenta, que está em processo de certificação de qualidade pela Fundação Vanzolini, credenciada pela Universidade de São Paulo (USP).

Depois desse registro de reconhecimento ao "importante trabalho da Comissão de Coordenação do MMD-TC", Fábio Nogueira disse que o êxito alcançado pelo VI ENTIC provoca dois sentimentos: gratidão, a todos que se empenharam para que isso

acontecesse; e convicção de que o caminho escolhido, a persecução pelo aprimoramento das ações do Sistema Tribunais de Contas, expressa o compromisso assumido com a cidadania. Para o presidente da Atricon, o VI ENTTC foi a expressão do envolvimento coletivo e a abnegação com que todos têm se dedicado para corresponder a esse propósito.

Participação

Compuseram a mesa o conselheiro José Ribamar Caldas Furtado, presidente do TCE-MA e do Colégio de Presidentes, que agradeceu a todos e por tudo de bom que o evento proporcionou; o conselheiro César Colares (TCM/PA), representou a Abracom e disse da satisfação de ter participado do evento "altamente produtivo".

O ministro substituto Marcos Bemquerer (TCU), presidente da Audicon, agradeceu pela organização impecável que, mesmo com número de pessoas acima do previsto, "conseguiu satisfazer a todos". Ele também expressou "grande honra em ser parceiro do evento".

O conselheiro Edilberto Pontes, presidente do TCE/CE e vice-presidente do IRB, disse que o evento foi memorável e propiciou uma conjunção boa, com a soma de uma programação técnica e política. Ele também apontou o significado da Carta de Florianópolis, que trata de pontos relevantes, que olham para o futuro dos Tribunais de Contas.

Com o tema "O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência", a programação contemplou conferências, painéis, palestras, mesa redonda, além de eventos paralelos organizados por áreas temáticas. Ao todo, envolveu a participação de 800 pessoas, entre servidores dos 34 tribunais de contas do país e de outras instituições.

Texto: Atricon.

5.2.16 Renúncia de receita e benefícios fiscais são temas da conferência de encerramento do VI ENTTC

"Importância da Avaliação das Políticas Públicas". Este foi o tema da conferência de encerramento do VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, na manhã desta sexta-feira (30/11), feita pelo deputado federal e senador eleito Esperidião Amin Helou Filho (Fotos, Áudio e Vídeo). Na abordagem do assunto, ele enfocou a questão das renúncias receitas e concessão de benefícios fiscais por parte de gestores públicos. "Não estamos aqui para condenar o benefício, mas para fazer uma avaliação desta política governamental", comentou ao trazer reflexões sobre o tema. "Quando falamos em renúncia fiscal devemos perguntar: ela melhorou a competitividade? Gerou emprego? Trouxe benefícios ao consumidor?".

Amin apresentou dados do Tribunal de Contas da União (TCU) de que, somente no ano de 2018, 44% dos benefícios fiscais não têm controle. "Isso equivale a algo em torno de R\$ 284,8 bilhões", frisou. Se forem consideradas as isenções dadas por Estados e Municípios, o parlamentar estimou a cifra em R\$ 550 bilhões. Ele citou ainda que os subsídios dados pela União atingem 6,7% do Produto Interno Bruto (PIB).



O deputado comentou sobre o Projeto de Lei Complementar n. 487/2017, de sua autoria, que está tramitando na Congresso Nacional. A proposta altera dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n. 101/2000) e estabelece a avaliação periódica dos impactos econômico-sociais para a concessão e alteração de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial do qual decorra renúncia de receita ou aumento de despesa. Citou ainda que o assunto está sendo tratado numa comissão geral para avaliação de benefícios fiscais na Câmara dos Deputados.

Amin não contestou o direito de o gestor público promover políticas públicas de incentivo, mas afirmou que é preciso avaliar, com números, se elas podem ser conduzidas. E ressaltou a importância do controle nesta avaliação. "Da mesma forma como Rui Barbosa afirmava que justiça tardia é injustiça, podemos dizer que controle extemporâneo é um estímulo à corrupção", concluiu.

Com o tema "O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência", a programação contemplou, de 28 a 30 de novembro, a realização de conferências, painéis, palestras, mesa redonda, além de eventos paralelos organizados por áreas temáticas. Ao todo, 800 pessoas participaram, entre servidores dos 34 tribunais de contas do país e de outras instituições.

O VI ENTC foi promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC). Contou com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon).

Texto: TCE/SC.

5.2.17 Ministro do STJ defende, no VI ENTC, reformas para dar mais agilidade ao Judiciário



"O Tribunal de Contas consolida-se como o principal agente do controle público na sociedade brasileira, contribuindo para a manutenção do estado democrático de direito". Com essas palavras, o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o catarinense Jorge Mussi (Fotos), iniciou a palestra "Poder Judiciário - Desafios para o próximo milênio", durante o VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (VI ENTC), na manhã desta sexta-feira (30/11), no CentroSul, em Florianópolis (SC). Para o magistrado, a contribuição dos tribunais de contas

vem ao encontro dos anseios da população pela preservação da moralidade na gestão e o equilíbrio financeiro na administração pública.

O ministro do STJ afirmou que o Brasil tem passado por profundas transformações de ordem econômica, social e política, com destaque à modernização advinda com a implantação da cultura digital. Em função disso, a sociedade brasileira tem obtido outros meios de buscar e exigir melhorias da qualidade dos serviços públicos

prestados e, quando não obtém, recorre à Justiça. "A procura pelo Poder Judiciário para resolução de conflitos é uma demonstração do exercício da democracia", salientou ao destacar que "a Justiça, assim como toda administração pública, deve merecer respeito, mas, também, inspirar confiança".

Mussi salientou que é necessária uma perfeita harmonia entre os poderes constituintes, magistrados, membros do Ministério Público e integrantes dos tribunais de contas para o exercício do controle público. "Devemos estar unidos, para que os resultados tragam mais benefícios à população", resumiu.

O magistrado apontou que um dos grandes gargalos da justiça brasileira é o excesso de processos que acarretam sobrecarga de trabalho e morosidade. "Temos hoje no país em torno de 80 milhões de processos, para 18 mil juízes", observou, dizendo que o Judiciário brasileiro não está preparado para dar resposta imediata à sociedade. Ele compara a situação com a constatada nos Estados Unidos: "enquanto aqui no Brasil, por determinação do Conselho Nacional de Justiça, cada juiz deve julgar em torno de 1800 processos por mês, na Suprema Corte americana cada magistrado julga 180 processos por ano".

Para solucionar este problema e dar mais agilidade à ritualística processual, Mussi comentou algumas alternativas, como as sessões de conciliações (onde as partes se reúnem ante um juiz, discutem e se entendem) e as câmaras de arbitragem (em que as partes buscam terceiras pessoas, da iniciativa privada, para a resolução de conflitos). Segundo ele, esse sistema de multiportas de acesso à justiça ajuda a desafogar o Judiciário, resolve casos mais simples e permite que os magistrados se dediquem às ações de maior complexidade. "O Brasil precisa de uma justiça eficiente, acessível e garantidora dos direitos fundamentais. Sem isso, não há estado de direito nem civilização", concluiu.

Com o tema "O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência", a programação contemplou, de 28 a 30 de novembro, a realização de conferências, painéis, palestras, mesa redonda, além de eventos paralelos organizados por áreas temáticas. Ao todo, 800 pessoas participaram, entre servidores dos 34 tribunais de contas do país e de outras instituições.

O VI ENTC foi promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC). Contou com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon).

Texto: TCE/SC.

5.2.18 VI ENTC debate os desafios para a inovação no setor público



Os dilemas e os desafios da inovação na relação entre a gestão e o controle foi o tema do painel do coordenador de Estudos e Políticas de Estado e Democracia no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Pedro Luiz Cavalcante (Fotos, áudio e vídeo), na manhã desta sexta-feira (30/11), durante o VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (VI ENTC), realizado em Florianópolis (SC). A atividade foi mediada pela conselheira substituta do Tribunal de Contas do Rio

Grande do Sul, Ana Cristina Moraes Warpechowski.

O coordenador do IPEA destacou que entender o papel do Estado nesse cenário de inovações é fundamental para gerar resultados. “As ideias são o ponto de partida, mas é necessário conhecer o problema de forma aprofundada para gerar respostas capazes de atender às necessidades dos cidadãos. A implantação e o acompanhamento dos resultados são as etapas que apresentam os maiores desafios hoje”, disse.

Para o palestrante, a realidade cultural e econômica das diferentes regiões do país deve ser levada em consideração. “Precisamos superar a ideia de que existem modelos estanques para a resolução de problemas, a partir de exemplos de outros países. Temos diferenças enormes entre os nossos Estados. Nossa realidade é diversa”, destacou.

Pedro Luiz Cavalcante é Doutor em Ciência Política (UnB), com pós doutorado na Columbia University; Mestre em Ciência Política, com especializações em Administração Pública pela EBAPE/FGV e Gestão e Políticas Públicas, na Enap, e pertence à carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Ministério do Planejamento.

No encerramento do painel, o conselheiro Sebastião Carlos Ranna, do TCE/ES (Fotos, áudio e vídeo), expôs as novas diretrizes do Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (QATC). São elas: Governança, Transparência, Gestão fiscal, Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público, Acompanhamento das decisões e de Gestão de Pessoas.

Com o tema “O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência”, a programação contemplou conferências, painéis, palestras, mesa redonda, além de eventos paralelos organizados por áreas temáticas. Ao todo, envolveu a participação de 800 pessoas, entre servidores dos 34 tribunais de contas do país e de outras instituições.

O VI ENTC foi realizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), de 28 a 30 de novembro. Contou com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon).

Texto: TCE/MT.

5.2.19 Ministro do TCU defende integração entre TCs para a governança durante o VI Encontro Nacional



Governança no setor público compreende aprimoramento da gestão para uma melhor prestação de serviços à sociedade. Neste sentido, o ministro Augusto Nardes, do Tribunal de Contas da União, apresentou, na quinta-feira (29/11) um panorama do país quanto à adoção deste sistema e fez uma defesa para que isso ocorra nos Tribunais de Contas brasileiros no âmbito de seus Estados (Fotos, áudio e vídeo).

A palestra foi direcionada aos participantes do VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, evento realizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de

Contas do Brasil (Atricon) e pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), de 28 a 30 de novembro, no CentroSul, em Florianópolis (SC).

Durante sua abordagem, o ministro afirmou que há uma “desgovernança sistêmica”, tanto nos municípios, quanto nos Estados e União. “Os indicadores nos mostram que o país está em colapso econômico. Vivemos há cinco anos com déficit, gastando mais que arrecadamos. Portanto, precisamos da governança para nos orientar”, pontuou.

O palestrante ainda destacou os desafios para o desenvolvimento, como a estabilidade monetária, a responsabilidade fiscal, educação, pesquisa e inovação, infraestrutura, inclusão social e regional, e racionalização do gasto público. Segundo ele, a governança desses setores passaria pelo fortalecimento da democracia, articulação federativa e, por meio da reforma tributária e política.

Para exemplificar estes pontos de fragilidade, o ministro Nardes trouxe a informação de que há mais de 20 anos a Receita Federal não apresenta condições necessárias de auditabilidade. “Aqui consiste a importância deste evento. A possibilidade de que se realizem políticas transversais. Precisamos da governança, integração. Porque reflete como transformar um país com mais resultado na saúde, educação”, pontuou.

Presidente da mesa, o conselheiro Cezar Miola, do TCE/RS, ponderou que os Tribunais de Contas devem exercer fiscalização e garantir a governança no âmbito das instituições públicas. “Tornemos concreta a Constituição Federal e exerçamos as atribuições que possibilitam o direito à educação de qualidade”, afirmou.

Com o tema “O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência”, a programação contemplou conferências, painéis, palestras, mesa redonda, além de eventos paralelos organizados por áreas temáticas. Ao todo, cerca de 800 pessoas foram inscritas, entre servidores dos 34 tribunais de contas do país e de outras instituições.

O VI ENTC contou com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon).

Em 2019 está prevista a realização do XXX Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, em Foz do Iguaçu (PR).

Texto: TCE/MT.

5.2.20 Projeto da Nova Lei de Licitações é debatido no ENTC 2018



O Projeto da Nova Lei de Licitações, que está tramitando na Câmara dos Deputados, foi analisado sob a perspectiva do controle externo na tarde de quinta-feira (29/11), durante o VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas. O evento, realizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), no Centro de Convenções CentroSul, em Florianópolis (SC), encerrou no início da tarde desta sexta-feira (30/11).

Presidido pelo conselheiro Antônio Renato Alves Rainha, do TC/DF, os componentes do painel questionaram pontos específicos do Projeto de Lei e entenderam que, apesar de a iniciativa apresentar alguns avanços, mantém falhas na essência, que reforçam a burocracia que propõe diminuir.

O conselheiro substituto do TCE de São Paulo Alexandre Sarquis (Fotos, áudio e vídeo) citou o artigo 121, que determina que o Tribunal de Contas competente somente poderá suspender cautelarmente o processo licitatório uma vez e pelo prazo improrrogável de 30 dias. Mas, na sua opinião, é um retrocesso. Além disso, afirmou que as discussões sobre a Lei são incipientes e carecem de mais divulgação e conhecimento por parte da sociedade, dos poderes e dos entes fiscalizadores.

O advogado Joel Menezes Niebuhr (Fotos, áudio e vídeo) apresentou o que seriam os “caminhos para a eficiência”, como o controle rigoroso sobre o adimplemento da administração pública; foco na vantagem qualitativa e econômico-financeira; planejamento para objetos complexos e reduzir ou eliminar para os objetos simples; e o uso intensivo e inteligente de tecnologia.

Também debatedor, Bruno Quick de Lima (Fotos, áudio e vídeo), do Sebrae Nacional, disse que o Projeto de Lei da Nova Lei de Licitações é o “feito arrumadinho” e que o conceito do que é fazer licitação no Brasil não mudou. O palestrante ainda destacou o papel desempenhado pelas Cortes de Contas, que, desde 2013 são protagonistas de políticas públicas ao incluir, nos roteiros de fiscalização, a aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. “Por isso, os Tribunais de Contas vêm ajudando o Brasil a se desenvolver”.

A LC nº 123/2006 estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere a assuntos como a preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos.

Com o tema “O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência”, a programação desenvolvida de 28 a 30 de novembro contemplou conferências, painéis, palestras, mesa redonda, além de eventos paralelos organizados por áreas temáticas. Ao todo, cerca de 800 pessoas foram inscritas, entre servidores dos 34 tribunais de contas do país e de outras instituições.

O VI ENTCC contou com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon).

Texto: TCE/MT.

5.2.21 Orientação para que gestores priorizem investimentos na educação infantil e no ensino fundamental é assinada durante o VI ENTCC

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) emitiu orientação para que os gestores municipais priorizem os investimentos na educação infantil e no ensino fundamental em todo o Estado (Fotos, Áudio e Vídeo). O Núcleo de Informações Estratégicas do TCE/SC constatou que alguns municípios têm destinado recursos ao ensino superior sem atender os níveis de ensino de sua responsabilidade, descumprindo, assim, o preconizado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN).



O ato oficial foi realizado durante o VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (VI ENTC). Assinaram o documento, o presidente do TCE/SC, conselheiro Dado Cherem, a procuradora-geral do Ministério Público de Contas de Santa Catarina, Cibelly Farias, o presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (TCE/PB), o presidente do Comitê Técnico da Educação (CTE) do Instituto Rui Barbosa (IRB), conselheiro Cezar Miola (TCE/RS), e o conselheiro substituto Gerson

dos Santos Sicca, gestor, no TCE/SC, do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre Atricon, Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e IRB. Tal acordo objetiva a padronização de metodologias de fiscalização e o monitoramento dos planos de educação.

O presidente do TCE/SC destacou que o pleno atendimento dessa exigência legal pressupõe não apenas a universalização do ensino obrigatório, mas também o cumprimento das metas dos respectivos Planos Municipais de Educação. "Havendo metas não cumpridas, é vedado ao município direcionar recursos públicos próprios para o ensino superior", registra o ofício.

De acordo com o conselheiro substituto Gerson dos Santos Sicca, a orientação faz parte de um conjunto de ações realizadas pela Corte catarinense para a implementação da Resolução n. 003/2015, da Atricon. A norma estabelece a educação como prioridade da atuação do controle externo, e cujas diretrizes estão sendo implementadas nos TCs em comunhão de esforços com o IRB, por meio do CTE.

Outra medida, pontuada por Sicca, prevê o uso do aplicativo existente no Programa Na Ponta do Lápis, do Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCE/MG). A ferramenta permite que alunos denunciem problemas em escolas, inclusive por meio de fotos, como forma de estimular a atuação do controle social.

"Detectamos a existência de municípios brasileiros que investem recursos próprios nos ensinos médio e superior sem que tenham cumprido o atendimento à educação infantil e ao ensino fundamental. Todo o investimento em educação é importante, mas é preciso priorizar essas duas etapas", lembrou o presidente do CTE, Cezar Miola.

Com o tema "O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência", o VI ENTC encerra nesta sexta-feira (30/11). A programação contempla conferências, painéis, palestras, mesa redonda, além de eventos paralelos organizados por áreas temáticas. Ao todo, cerca de 800 pessoas foram inscritas, entre servidores dos 34 tribunais de contas do país e de outras instituições.

A realização é da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon).

Texto: TCE/RS.

5.2.22 Jurista defende priorização dos serviços públicos digitais durante o VI ENTC

A atuação dos Tribunais de Contas deve estar pautada pela avaliação continuada e digital das políticas públicas. A afirmação foi feita pelo jurista e professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS), Juarez Freitas, durante a bordagem sobre o “Futuro do Controle de Políticas Públicas”, nesta quinta-feira (29/11), no VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (VI ENTC). A palestra foi mediada pelo vice-presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Fotos).



Segundo Freitas (Áudio e Vídeo), a lei de defesa dos usuários determina essa avaliação de qualidade, em conjunto com a sociedade, tarefa que pode ser cumprida via aplicativos. Por outro lado, ressaltou a necessidade de avanços para que os serviços públicos digitais tenham caráter prioritário, na linha do proposto ao Congresso

Nacional. “Não faz sentido consumir bilhões de horas anuais da cidadania no burocratismo insano de papel”, comentou.

O palestrante também defendeu a utilização dos dados custodiados pela Administração Pública na formulação de estratégias de prevenção de irregularidades. “O insumo mais importante para o controle é a informação de qualidade, com análise integrada e preditiva que permita mapear áreas de riscos de fraudes e desvios de finalidade”, enfatizou. Para ele, também é crucial que haja uma avaliação de sustentabilidade dos impactos das escolhas públicas, inseridos nos objetivos do desenvolvimento sustentável, arrolados pela Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU). “A Atricon [Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil] e o IRB [Instituto Rui Barbosa] certamente podem apoiar as propostas que promovem o aperfeiçoamento do sistema de controle externo, nos moldes preconizados”, sugeriu.

Juarez Freitas é professor de Direito Administrativo e preside o Conselho Científico do Instituto Brasileiro de Altos Estudos de Direito Público. Integra a Comissão de Juristas, designada pela Presidência da Câmara de Deputados, voltada ao aperfeiçoamento do controle da gestão pública brasileira.

Com o tema “O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência”, o VI ENTC encerra esta sexta-feira (30/11). A programação contempla conferências, painéis, palestras, mesa redonda, além de eventos paralelos organizados por áreas temáticas. Ao todo, cerca de 800 pessoas foram inscritas, entre servidores dos 34 tribunais de contas do país e de outras instituições.

A realização é da Atricon e do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com o apoio do IRB, da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon).

Texto: TCE/RS.



5.2.23 Atuação da Atricon voltada ao fortalecimento do Sistema Controle Externo é objeto de discussão no VI ENTC



“Presente, passado e futuro”. Foi esse o tripé que conduziu a uma rememoração histórica e discussão sobre os rumos da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), tema de uma mesa redonda conduzida pelo presidente da entidade, conselheiro Fábio Nogueira, do TCE/PB. O assunto foi debatido pelos conselheiros Thiers Vianna Montebello, presidente do TCM/RJ e da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), e os ex-presidentes da entidade, conselheiros Victor José Faccioni (aposentado, do TCE/RS), Salomão Ribas Júnior (aposentado, TCE/SC) e Valdecir Pascoal (TCE/PE) (Fotos).

A mesa redonda sobre a história da Atricon, contada por quem ajudou a escrevê-la, que ocorreu na tarde desta quinta-feira (29/11), contou com a participação do presidente do TCE/SC, conselheiro Dado Cherem, e integrou a programação do VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, no CentroSul, em Florianópolis (SC). A exposição inicial coube ao conselheiro Thiers Vianna Montebello, que ofereceu “o testemunho” de que a Atricon “atua com efetiva liderança e promove os avanços que fortalecem o Sistema Tribunais de Contas”. E confessou a Abracom, entidade que preside, “segue a sua esteira”.

O conselheiro Montebello lembrou a mudança de postura que vem se processando e evoluindo ao longo dos anos, ao ponto em que “a intervenção institucional se sobrepõe às questões corporativas, que se tornaram periféricas”. As ações da Atricon, segundo avaliação do conselheiro, são legitimadas por todos os membros das Cortes de Contas brasileiras, o que a torna “extremamente democrática e absolutamente relevante no aspecto institucional”.

Victor Faccioni foi deputado federal constituinte e contribuiu com a elaboração da Constituição Federal; foi a CF de 1988 que ampliou as competências dos Tribunais de Contas. Ele fez um relato de sua passagem na presidência Atricon e um fato que destacou foi a “honra de ter assinado” o Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros (Promoex), co-financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). “Foi uma fase propícia à transparência e à criação de ouvidorias, entre outras ações importantes”, realçou.

O conselheiro Salomão Ribas Jr., enquanto catarinense, lembrou personagens ilustres de Santa Catarina, entre esses destacou aquela a quem tratou de “defensora intransigente da República”, Anita Garibaldi. “A rememoração de algumas coisas reside no receio de que a despreocupação com o passado acabe nos atropelando no presente e na constituição do futuro”, pontuou.

Numa incursão pela história, que ajudou a escrever, o conselheiro Ribas Jr., lembrou do período em que havia uma diretoria numerosa e poucas reuniões desses dirigentes. Uma mudança de postura foi percebida depois do primeiro congresso da Atricon, em 1958. “O evento permitiu o debate dos problemas enfrentados à época e contribuiu para a superação deles”, disse.

Outra lembrança do conselheiro aposentado do TCE/SC remeteu a um distanciamento “inimaginável”, que havia entre os membros do Tribunal de Contas da União em relação aos integrantes das Cortes estaduais. Ele citou o episódio da sessão solene comemorativa do centenário do TCU, em que foi o único representante dos TCs convidado para o evento. “O convite só ocorreu em função de uma relação pessoal com um dos

ministros da época”, revelou. Para Ribas Jr., esse difícil relacionamento entre os membros das instituições foi superado e a relação harmoniosa, hoje existente, está contemplada no processo evolutivo da Atricon, em que se sobressai o desejo de participação efetiva, que une membros de todas as Cortes brasileiras na direção da entidade.

O conselheiro Valdecir Pascoal iniciou sua fala com a frase de Tristão de Ataíde “o passado não é aquilo que passa, é aquilo que fica do que passou”. O ex-presidente da Atricon referendou os expositores que o antecederam, com relatos importantes na construção de uma história que se traduz “na primavera dos Tribunais de Contas”, alcançada a partir da implantação do Programa Qualidade e Agilidade e na aplicação do Marco de Medição de Desempenho (MMD-TC). Na sua opinião, o MMD-TC é um instrumento de sensibilização, que permitirá maximizar e efetivar as ações dos tribunais, em conformidade com os comandos constitucionais. Para ele, a ferramenta é “o pássaro que o Sistema tem na mão”, que permite vislumbrar um futuro sem retrocessos.

Segundo Pascoal, “os controles morrem quando as democracias morrem”. Essa citação levou a uma reflexão sobre um período em que os TCs estiveram sob ameaça, quando três cortes foram extintas porque contrariavam a ditadura do governo Getúlio Vargas. Por outro lado, a história da Atricon, para Valdecir Pascoal, ao longo dos 26 anos de existência, se confunde com a redemocratização do país e com a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Ao final, o conselheiro do TCE/PE elogiou a “dedicação, firmeza, sensatez e trabalho exemplar, que merece reconhecimento”, com que a Atricon vem sendo conduzida na gestão do presidente Fábio Nogueira.

“O futuro pertence àqueles que acreditam na beleza de seus sonhos”. Foi com essa frase de Eleanor Roosevelt (ex-primeira dama dos Estados Unidos), que o presidente Fábio Nogueira encerrou os trabalhos.

Com o tema “O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência”, o VI ENTC ocorrerá até esta sexta-feira (30/11). A programação contempla conferências, painéis, palestras, mesa redonda, além de eventos paralelos organizados por áreas temáticas. Ao todo, cerca de 800 pessoas foram inscritas, entre servidores dos 34 tribunais de contas do país e de outras instituições.

A realização é da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon).

Texto: Atricon.

5.2.24 Projetos de trabalhos integrados entre tribunais de contas são apresentados no VI ENTC

Observatório da Despesa Pública (ODP.TC) e Rede Nacional de Informações Estratégicas (Infocontas) foram as iniciativas integradas dos Tribunais de Contas do Brasil apresentadas durante a programação do VI Encontro Nacional dos TCs (VI ENTC), evento que está ocorrendo em Florianópolis (SC). Ambos os projetos visam integrar boas práticas na área de análise de dados aplicada a temas governamentais, criar uma rede de colaboração entre os entes, permitindo o desenvolvimento de trabalhos em conjunto para a detecção de fraudes, maior efetividade no controle externo e aprimoramento da gestão (Fotos).

A exposição do ODP.TC coube ao vice-presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), conselheiro Adircelio de Moraes Ferreira Júnior (Aúdio e Vídeo), que também é coordenador nacional do projeto, no âmbito da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), para sua operacionalização e expansão. Ferreira Jr. explicou que o projeto Observatório da Despesa Pública é uma iniciativa criada pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) com o objetivo de produzir informações estratégicas voltadas às ações de prevenção da corrupção, à tomada de decisões e ao apoio à boa e regular gestão pública. Esclareceu que o ODP.TC é um desmembramento do projeto nos tribunais de contas do Brasil e que o TCE/SC, por ser o primeiro órgão de controle externo a aderir à iniciativa, foi escolhido para ser o multiplicador do modelo entre as cortes de contas brasileiras. A proposta, segundo ele, é difundir a metodologia de criação de informações estratégicas adotada pelo ODP (Saiba mais 1).



“O que se pretende com esse projeto é a criação de uma rede de compartilhamento de dados, tecnologias, metodologias, expertise, entre o controle externo brasileiro e os controles internos federal, estaduais e municipais”, observou o conselheiro, ao afirmar que “o ODP está contribuindo efetivamente para uma aproximação do controle externo com os controles internos, especialmente por meio da utilização de ambiente único para hospedagem de dados e realização de trabalhos, a plataforma Boa Vista”.

O vice-presidente relatou que o ODP.TC conta atualmente com a adesão e efetiva participação de 21 tribunais de contas, sendo 19 estaduais e 2 municipais.

Rede Infocontas

A Rede Nacional de Informações Estratégicas (Infocontas) foi o outro projeto de intercâmbio entre as cortes de contas brasileiras, apresentado no VI ENTC pelo auditor Rômulo Miranda Alvim, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Aúdio e Vídeo). A rede tem por objetivo o compartilhamento de dados e conhecimentos, por meio das unidades de informações estratégicas existentes nas estruturas dos 34 Tribunais de Contas do Brasil, para proporcionar o aumento da eficiência das ações de controle externo (Saiba mais 2).

Segundo o auditor do TC/DF, as unidades de informações estratégicas visam produzir conhecimento para dar suporte à tomada de decisão e obter dados e informações qualificadas. “O que se pretende é aumentar a eficiência, eficácia, efetividade, economicidade, tempestividade e oportunidade das ações de controle externo”, afirmou.

Alvim apresentou o plano de metas da Rede para 2018, que, entre outras ações, previu o fomento para a implantação de unidades de informações estratégicas, a viabilização da infraestrutura necessária para o cumprimento dos objetivos e a efetiva operacionalização da rede. E concluiu mostrando alguns resultados obtidos com a Rede Infocontas, como a melhoria da gestão dos TCs, do desempenho e da transparência da administração pública. Relatou também que a rede ajudou a coibir a ocorrência de fraudes e desvios de recursos e a condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios.

Com o tema “O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência”, o VI ENTC ocorrerá até esta sexta-feira (30/11). A programação contempla conferências, painéis, palestras, mesa redonda, além de eventos paralelos organizados por áreas temáticas. Ao todo, cerca de 800 pessoas foram inscritas, entre servidores dos 34 tribunais de contas do país e de outras instituições.

A realização é da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon).

Texto: TCE/SC.

5.2.25 Ronaldo Lemos defende unificação da oferta de serviços digitais durante o VI ENTC

A oferta de serviços públicos em plataformas digitais unificadas foi um dos temas defendidos pelo advogado Ronaldo Lemos, durante o VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (VI ENTC), que ocorrerá até esta sexta-feira (30/11), em Florianópolis (SC). A palestra teve a mediação do jornalista e assessor do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), Rafael Martini (Foto, áudio e vídeo).

Lemos destacou que a centralização de informações em um único portal facilita o acesso e incentiva o uso pela população de forma frequente. “Hoje, o Governo Federal disponibiliza 48 aplicativos diferentes, com dados e serviços dispersos. Apenas 12% dos brasileiros utilizam essas aplicações. A carteira de motorista digital é outro exemplo. Apenas 0,4% dos motoristas a utilizam. As pessoas não aderem aos documentos digitais por ainda não enxergarem vantagem nisso. Precisamos repensar esse modelo”. O advogado citou o exemplo da Estônia, que unificou todos os serviços públicos oferecidos dessa forma para a população e disponibilizou em um portal.



Os dados custodiados pela administração pública podem ser utilizados para melhorar a vida das pessoas por meio de aplicações que tornem os serviços mais acessíveis. “Em Nova York, os cidadãos podem avaliar os serviços e indicar quais pontos precisam ser melhorados. Já Chicago, monitora em tempo real, por exemplo, os indicadores de segurança pública e de saúde. “O controle do número de homicídios por bairro auxilia os gestores a reforçar o policiamento em regiões mais violentas. Outro dado que é monitorado é a

incidência de diabetes. Com essa informação, o Governo pode lançar campanhas de orientação e também planejar a aquisição e a distribuição de medicamentos”, destacou.

Para Lemos, os dados custodiados pelos governos são fontes importantes para a criação de políticas públicas capazes de atender às necessidades da população. “O desafio hoje é mapear onde estão esses elementos e como eles podem ser usados. A informação é o recurso mais valioso que um país pode ter”.

Ronaldo Lemos é diretor do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro e do Creative Commons, professor da UERJ e especialista em temas como tecnologia, mídia e propriedade intelectual. Em janeiro de 2017, foi nomeado professor visitante da Universidade de Columbia.

O VI ENTC, que tem como tema “O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência”, ocorrerá até esta sexta-feira (30/11), no CentroSul, em Florianópolis (SC). A programação contempla conferências, painéis, palestras, mesa redonda, além de eventos paralelos organizados por áreas temáticas. Ao todo, cerca de 800

peçoas foram inscritas, entre servidores dos 34 tribunais de contas do país e de outras instituições.

A realização é da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon).

Texto: TCE/RS.

5.2.26 Rede de Comunicação dos Tribunais de Contas fortalece atuação no VI ENTC

Transparência. Esta deve ser a prioridade das unidades responsáveis pela Comunicação Social dos Tribunais de Contas do Brasil, de acordo com o presidente da Atricon, conselheiro Fábio Nogueira, do TCE/PB. Em fala a servidores que integram a Rede de Comunicação das Cortes de Contas (Fotos, Áudio e Vídeo), reunidos na manhã desta quinta-feira (29/11), em programação paralela ao VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (VI ENTC), Nogueira reconheceu a dificuldade de traduzir, em linguagem simples e cotidiana, termos técnicos utilizados pelas instituições, ao passo em que defendeu a atuação estratégica e ampla destas unidades para os cidadãos.



“Os Tribunais de Contas só vão alcançar o reconhecimento da sociedade quando a Comunicação conseguir intermediar este diálogo”, pontuou. Confirmando este posicionamento, o anfitrião do VI ENTC, presidente do TCE/SC, conselheiro Dado Cherem, reforçou a importância do fluxo de informações entre Secretarias e Assessorias com os principais veículos de Comunicação, com foco para o cidadão. “Precisamos nos fazer entender aos de fora. Vivemos uma revolução tecnológica e informacional. Portanto, é necessário que as instituições utilizem deste setor importante para chegar à população”, afirmou.

Cases

Na reunião da Rede de Comunicação, também foram apresentados quatro cases de sucesso de instituições do país. A Secretaria de Comunicação do TCE de Mato Grosso foi um deles. Demonstrado pelo secretário Américo Corrêa, a instituição evidenciou de que modo, com uma boa estrutura de equipe e equipamentos, pode-se impactar positivamente as Cortes de Contas com a divulgação das ações institucionais. O modelo de estruturação é considerado pioneiro e exemplar frente aos demais Tribunais de Contas.

Outro case foi o do TCE de Santa Catarina, que vem se utilizando das redes sociais como WhatsApp, Twitter e Youtube para difundir decisões de julgamentos com uma linguagem mais acessível. De acordo com o assessor do TCE/SC Rafael Martini, é importante que a Comunicação esteja presente “online” para gerenciar a imagem dos TCs. A Corte de Santa Catarina possui quatro aplicativos — TCE Sessões, DOTC-e, Sala Virtual e Ouvidoria — que, juntos, já contabilizam mais de 400 downloads.

O diretor de Comunicação do TCE/AM, Elvis Chaves, fez exposição sobre o uso do WhatsApp pelo setor para distribuir e difundir as informações aos veículos de imprensa. E o diretor de Comunicação Social do TCE/PR, Nilson Pohl, falou das transformações ocorridas na Instituição, a partir da análise prévia de editais, da fiscalização em obras de licitação, das fiscalizações presenciais e do monitoramento remoto, ações que trazem resultados benéficos à população.

O VI ENTC, que tem como tema “O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência”, ocorrerá até esta sexta-feira (30/11), no CentroSul, em Florianópolis (SC). A programação contempla conferências, painéis, palestras, mesa redonda, além de eventos paralelos organizados por áreas temáticas. Ao todo, cerca de 800 pessoas foram inscritas, entre servidores dos 34 tribunais de contas do país e de outras instituições.

A realização é da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon).

Texto: TCE/MT.

5.2.27 Palestrante do VI Encontro Nacional dos TCs analisa a Constituição Federal na conjuntura atual



“A grande maioria da população brasileira ainda não tem a garantia constitucional dos seus direitos fundamentais”. A afirmação foi feita por Márcio Pugliesi (Fotos, áudio e vídeo), advogado, doutor em Filosofia e professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), durante a palestra “Os 30 anos da Constituição Federal e a conjuntura atual”, no VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, no CentroSul, em Florianópolis (SC), na manhã desta quinta-feira (29/11). Ele defendeu que a administração pública deve possibilitar ao cidadão o acesso irrestrito às informações para o seu controle.

Para Pugliesi, a Constituição cumpriu o seu papel de afastar um sistema de controle extremamente rígido das condutas, então vigente. “Mas, ao mesmo tempo, ela apresenta um envelhecimento inevitável de quem foi pensado no tempo em que não havia um sistema telemático tão intensamente empregado e interferente em todas as contratações e formulações de propostas da sociedade”, concluiu.

Outra reflexão levantada pelo expositor foi sobre o momento atual do país. Ele afirmou que o Brasil vive, na atualidade, um momento conturbado porque não fez planejamento. “A Constituição não cobra do gestor, a legislação infraconstitucional, que deveria cobrar o planejamento, não faz, e assim, quem controla fica de mãos atadas”, argumentou. Para Pugliesi, é preciso repensar o ordenamento das despesas e operar a efetiva responsabilidade da governança e o descumprimento do planejamento deveria sofrer sanção.

Com relação à conveniência de uma nova Constituição, Pugliesi entendeu que “institucionalmente não seria um bom momento para isso”. Segundo ele, a adoção de

sucessivas emendas “mantém o núcleo constitucional intocado, de tal maneira que as instituições conseguem dar conta da manutenção da democracia”.

O VI ENTC, que tem como tema “O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência”, ocorrerá até esta sexta-feira (30/11). A programação contempla conferências, painéis, palestras, mesa redonda, além de eventos paralelos organizados por áreas temáticas. Ao todo, cerca de 800 pessoas foram inscritas, entre servidores dos 34 tribunais de contas do país e de outras instituições.

A realização é da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon).

Texto: TCE/SC.

5.2.28 Resultados da comissão para o aperfeiçoamento da gestão governamental são apresentados no VI ENTC

Propor uma mudança substancial no sistema normativo brasileiro, para reforçar o instituto do controle público no país. Esta foi uma das sugestões levantadas pelo ministro Bruno Dantas, do Tribunal Contas da União (TCU), ao apresentar os resultados da comissão formada por membros de tribunais de contas brasileiros para o aperfeiçoamento da gestão governamental, na manhã desta quinta-feira (29/11), durante painel do VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (VI ENTC), no CentroSul, em Florianópolis (SC). O painel também teve a participação da presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), conselheira Marianna Montebello Willeman (Fotos e vídeo).



O trabalho elaborado pela comissão foi entregue pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), em maio deste ano, à Câmara dos Deputados, atendendo a demanda do presidente da Casa, deputado federal Rodrigo Maia. O documento elencou um conjunto de propostas e vai subsidiar uma comissão de juristas, constituída pela Câmara, para propor mais efetividade na gestão dos recursos públicos.

“Precisamos efetivar a transição de um Estado burocrático para um estado de eficiência”, argumentou Dantas, ao defender a modernização da estrutura estatal. Para que isso aconteça, o ministro do TCU sustenta que a administração pública tenha mais transparência e acompanhe a evolução da era digital (Áudio).

Outro aspecto abordado pelo paineleiro foi a adoção do consensualismo, ou a solução consensual de conflitos na administração pública. Neste tópico, Dantas afirma que é necessário rever os acordos de leniência, pois nem sempre se consegue o ressarcimento dos prejuízos ao erário. Por outro lado, ele sustenta que é preciso rever a questão da declaração de inidoneidade de empresas, que inviabilizam sua continuidade e que podem acarretar grave crise social, com a queda de arrecadação e o desemprego.

Eixos temáticos

A presidente do TCE/RJ, conselheira Marianna Willeman (Áudio), que também foi membro da comissão para o aperfeiçoamento da gestão governamental, apresentou os cinco grandes eixos temáticos que nortearam o documento: combate sistêmico às ilicitudes administrativas; incentivos à melhoria de performance dos agentes públicos; aperfeiçoamento das motivações nas escolhas administrativas; preferência à solução consensual de conflitos na administração pública; e administração digital.

Ela deu destaque ainda à sugestão da equipe à Lei Anticorrupção (Lei nº 12846/2013), com a introdução de dispositivo específico contendo a possibilidade de aplicação de sanção que determine a alienação do controle acionário de empresas consideradas responsáveis por atos lesivos.

Com o tema “O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência”, o VI ENTC ocorrerá até esta sexta-feira (30/11). A programação contempla conferências, painéis, palestras, mesas redondas, além de eventos paralelos organizados por áreas temáticas. Ao todo, cerca de 800 pessoas estão participando, entre servidores dos 34 tribunais de contas do país e de outras instituições.

A realização é da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil Atricon e do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon).

Texto: TCE/SC.

5.2.29 Oficina da Educação reúne 80 participantes durante o VI ENTC

A oficina Controle Externo na Educação (Fotos, Áudio e Vídeo), que integrou a programação do VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (VI ENTC), apresentou as experiências desenvolvidas na área por sete Tribunais de Contas (TCs). A atividade abrangeu temas como o acompanhamento dos planos de educação, a fiscalização do transporte escolar, da infraestrutura das escolas e de orientação aos gestores públicos. O



encontro reuniu 80 representantes de TCs, na manhã desta quinta-feira (29/11), entre às 9h e 12h, e foi promovido pelo Comitê Técnico da Educação (CTE) do Instituto Rui Barbosa (IRB), em parceria com o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC).

O assistente técnico do CTE, Leo Richter, expôs as ações do Comitê, como a utilização do software TC Educa, que possibilita o monitoramento do cumprimento do Plano Nacional de Educação (PNE), o estímulo à inclusão da matéria nas peças orçamentárias e a participação dos TCs em um acordo entre o Tribunal de Contas da União e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que pretende aperfeiçoar a atuação do sistema de controle externo na área da educação.

O conselheiro substituto do TCE/SC, Gerson dos Santos Sicca, ressaltou as iniciativas empreendidas pela Instituição para melhorar o serviço oferecido à população, entre elas, a criação de uma matriz de fiscalização, a realização de diagnósticos dos planos de educação e aproximação com a sociedade, por meio de uma audiência pública e visitas

às comunidades. “Se queremos valorizar a educação, temos de debater com os atores da educação para estabelecer as prioridades das nossas ações”, disse.

O Brasil possui aproximadamente 2 milhões de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos fora da escola, de acordo com dados da PNAD Contínua (2017). Nessa faixa etária, a Constituição estabelece que o ensino é obrigatório e gratuito, mas, pelo menos, 11,5 milhões de brasileiros com mais de 15 anos são analfabetos.

O VI ENTC ocorre até esta sexta-feira (30/11), em Florianópolis (SC). O tema desta edição é “O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência”. A programação contempla conferências, painéis, palestras, mesa redonda, além de eventos paralelos organizados por áreas temáticas.

O encontro é organizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o TCE/SC, com o apoio do IRB, da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon).

Para o presidente da Atricon e conselheiro do Tribunal de Contas da Paraíba, Fabio Túlio Filgueiras Nogueira, a oficina buscou disseminar as iniciativas que já apresentam resultados positivos na área da educação.

Texto: TCE/RS.

5.2.30 Futuro dos Tribunais de Contas em discussão no VI Encontro Nacional dos TCs



O VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil (VI ENTC), aberto no início da noite desta quarta-feira (28/11), se propõe a discutir as expectativas das Cortes brasileiras, tendo como parâmetro a temática relativa à “Inovação, Integração, Prevenção e Eficiência” (Fotos da Abertura, Conferência e Ballet Bolshoi). Com um público formado por 800 participantes, entre membros, auditores de controle externo e procuradores do Ministério Público especial, o evento se estende até sexta-feira (30/11), no CentroSul, em Florianópolis (SC).

A saudação inicial aos participantes coube ao conselheiro Dado Cherem (áudio e vídeo), presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), parceiro da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) na realização do VI Encontro. Ele falou da inspiração no Planejamento Estratégico e no Plano de Gestão da entidade para o desenvolvimento da programação, que somará 50 horas de conteúdo, resultantes de conferências, palestras, debates e painéis, além de diversos eventos paralelos.

O conselheiro Dado Cherem confessou que tem uma crença pessoal de que o futuro dos Tribunais de Contas depende de inovação e de prevenção tempestiva, que maximizam a eficiência do controle. A orientação ao gestor público também figura, segundo ele, dentre as ações preconizadas ao controle externo moderno. “O Tribunal de Contas é um órgão de fiscalização, e não podemos perder este foco. Devemos ser rigorosos com o mau uso do dinheiro público, principalmente com os desvios e desfalques, mas, sempre que possível, prevenir e orientar”.

Anunciando o lançamento de aplicativos, desenvolvido por técnicos do TCE/SC, para fomentar o controle social, ele acrescentou que “quanto mais informações detêm da gestão pública, mais os cidadãos estarão preparados para cobrar dos órgãos de controle e, conseqüentemente, contribuir para a boa governança”. Entre os aplicativos, destaque para o da Ouvidoria, que, a exemplo do espaço no Portal da Corte catarinense, é mais um canal de interação da Instituição com a sociedade.

O presidente da Atricon, conselheiro Fábio Nogueira (áudio e vídeo), do TCE/PB, fez um pronunciamento em que destacou a imperiosa missão dos Tribunais de Contas para o atendimento daquilo que a cidadania demanda da gestão pública. Segundo ele, esse olhar atento ao cidadão é o pilar que sustenta o processo de aprimoramento vivenciado pelo Sistema.

De acordo com o conselheiro Nogueira, para alcançar a cidadania plena, o Sistema Tribunais de Contas precisa “contribuir para a redução dos índices de pobreza e de analfabetismo, que tanto infelicitam e envergonham; atuar pela dignidade das pessoas; contribuir com a preservação da grandeza do Brasil; preocupar-se com o desenvolvimento sustentável; reforçar as ações de combate à corrupção”.

O presidente da Atricon destacou que, para consolidar o processo de aprimoramento que as Cortes de Contas brasileiras empreendem, é preciso enxergar, alcançar e contemplar cada cidadão do país. Isso vem acontecendo, segundo ele, por intermédio do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, que tem no Marco de Medição de Desempenho a ferramenta base. “O MMD-TC é a bússola que identifica o percurso mais propício para a efetivação, o que começa com um olhar interior” (Leia o discurso na íntegra).

O jornalista Ricardo Noblat (áudio e vídeo), bloguista do Portal da Revista Veja, que reúne cinco décadas de experiência no jornalismo, foi saudado pelo presidente Fábio Nogueira, a quem tratou como testemunha viva dos grandes acontecimentos da República. Noblat proferiu a conferência magna de abertura do VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas.

Ao falar sobre “O Momento Político Brasileiro e os Órgãos de Fiscalização”, Noblat salientou que os Tribunais de Contas exercem importante papel republicano e que podem contribuir com a retomada do crescimento do país. De acordo com ele, essa missão foi ressaltada depois da atuação da Operação Lava Jato.

Para reforçar esse protagonismo, o jornalista destaca a necessidade de os Tribunais de Contas refletirem sobre o seu papel. Por outro lado, considera que essa reflexão vem se processando desde que as Cortes decidiram aprimorar as suas práticas.

Apoiadores

Falaram pelas entidades apoiadoras do evento, o ministro Marcos Bemquerer, presidente da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros-Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), que enalteceu a qualidade dos palestrantes e debatedores, o que resultará em “um evento muito proveitoso”.

O conselheiro Thiers Montebello, presidente da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), disse que o evento possibilita reencontros que expressam o afeto nutrido entre os membros do Sistema. Para ele, o VI Encontro também será espaço para reforçar a troca de conhecimentos, iniciativa estimulada pela Atricon em suas atividades de rotina.

Saudação especial

O governador de Santa Catarina, Eduardo Pinho Moreira, destacou o respeito e a colaboração com que o TCE/SC trata a gestão pública. “Essa relação harmoniosa, que

prima pela orientação ao gestor, produz um melhor desempenho da gestão”. Ele avalia que essa atitude não desestimula a participação na vida pública, que é fundamental.

Composição da mesa

Além dos anfitriões conselheiros Fábio Nogueira, da Atricon, e Dado Cherem, do TCE/SC, e do governador Eduardo Pinho Moreira, compuseram a mesa solene o ministro substituto Marcos Bemquerer, representante da Audicon; o conselheiro Thiers Montebello, da Abracom; o procurador do TCU Júlio Marcelo, da Ampcon; Zulmir Breda, presidente do Conselho Federal de Contabilidade; Sisi Blind, prefeita de São Cristóvão do Sul, que representou a Confederação Nacional dos Municípios (CNM); e o procurador-geral de Santa Catarina, Sandro José Neis.

Após o encerramento da conferência, os participantes assistiram a apresentação do Ballet Bolshoi de Santa Catarina.

Texto: Atricon.

5.2.31 Evento paralelo ao VI Encontro Nacional dos TCs discute a importância de informações estratégicas no controle externo



Florianópolis (SC).

A atividade é um dos eventos paralelos do VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (VI ENTC), que se realiza no CentroSul. O conselheiro Adircélio disse que vê com "muita satisfação o desenvolvimento das unidades de informações estratégicas nas cortes de contas brasileiras", a fim de aperfeiçoar cada vez mais o trabalho do controle público.

Durante a reunião, o assessor técnico de conselheiro do TCE do Mato Grosso (TCE/MT), Carlos Roberto Takao Yoshioka, discorreu sobre a aplicação dos serviços de inteligência no controle externo. Ele fez uma reflexão sobre o papel dos tribunais de contas e como a sociedade está vendo a sua atuação. "Será que a população enxerga os tribunais de contas efetivamente exercendo o controle dos gastos, aperfeiçoando a administração pública, e combatendo a corrupção?", questionou, após apresentar dados da realidade brasileira que revelam deficiências dos serviços públicos prestados no país.

Combate à corrupção

Para Takao, as principais causas da ineficiência da administração pública "não são a falta de preparo do gestor, a falta de capacitação dos servidores ou deficiências do

planejamento orçamentário, mas sim a corrupção sistêmica e cometida por organizações criminosas”.

Citando estudos desenvolvidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) contra o crime organizado, contra a corrupção e o tráfico ilícito de entorpecentes, o assessor técnico do TCE/MT sustentou que a principal forma de se combater a ação das organizações criminosas é a eliminação de seus ativos. “Entende-se por ativos não apenas os recursos financeiros que sustentam a organização, mas também o seu domínio do poder”.

Ele esclareceu que gestores corruptos costumam aparelhar o Estado, dando a pessoas escolhidas o poder de manusear e controlar orçamentos. E concluiu afirmando que quebrar esse sistema corrosivo é tarefa difícil, que não pode ser atribuído a apenas um órgão – no caso os Tribunais de Contas –, mas que deve envolver uma força tarefa, com vários órgãos trabalhando em conjunto.

A reunião teve ainda a participação do secretário executivo do Ministério da Justiça, Gilson Libório de Oliveira Mendes, que abordou sobre o processo de produção de conhecimento, e dos auditores José Inaldo Oliveira e Silva (TCE/PI) e Walter Martins Rabelo Júnior (TCE/PE), que apresentaram os procedimentos operacionais e de investigação administrativa das unidades de inteligência estratégica.

O encontro continua nesta quinta-feira (29/11), a partir das 14 horas, com a participação do secretário de Gestão de Informações para o Controle Externo do Tribunal de Contas da União, Wesley Vaz Silva, que falará sobre “A quarta revolução industrial e seus impactos no controle externo”. Na sequência, o coordenador da Agência Central de Inteligência da Polícia Militar de Santa Catarina, coronel Adilson Luiz da Silva, fará exposição sobre “A integração entre a inteligência de segurança pública e os tribunais de contas no controle externo e combate a crimes fiscais”, e o conselheiro André Carlo Torres Pontes (TCE/PB) apresentará o “Robô Turmalina - Avaliação dos portais de transparência”.

A reunião encerra com a discussão sobre o “Plano de ação da Rede InfoContas para 2019”, com o coordenador técnico da Rede, o servidor do TCE/ES Marcio Batista Marinot.

Organizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, o VI ENTC tem o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon).

Com o tema “O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência”, o VI ENTC ocorrerá até esta sexta-feira (30/11). A programação contempla conferências, painéis, palestras, mesa redonda, além de eventos paralelos organizados por áreas temáticas. Ao todo, cerca de 800 pessoas foram inscritas, entre representantes dos 34 tribunais de contas do país.

Texto: TCE/SC.

5.2.32 Audicon aprova resoluções e monitora execução do Plano Estratégico durante programação do VI Encontro dos TCs

Por unanimidade, a Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros-Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon) aprovou três resoluções no intuito de dar seguimento à ampla e efetiva atuação dos membros nas instituições de controle externo do país. A reunião (Fotos) ocorreu durante a tarde desta quarta-feira (28/11) e foi inserida na

programação paralela do VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (VI ENTC), no CentroSul, em Florianópolis (SC).

As resoluções foram divididas em baixa, média e alta complexidade. Quanto à primeira, a temática envolve assuntos como: nomenclatura, condição e membros, política remuneratória e rodízio de distribuição. A decisão é de que, por meio de resoluções da Associação Nacional dos Membros do Tribunal de Contas do Brasil (Atricon), sejam feitas recomendações às instituições de controle externo para adequação. Já sobre os assuntos de média complexidade, como assentos permanentes, voz, substituição e funções, a Associação estabelecerá termos de compromisso com cronograma definido.



Quanto à resolução de alta complexidade, relativa aos relatórios, distribuição, estrutura de gabinete, também foram acordadas estratégias, como termos de compromisso com minuta de projeto de lei ou ação judicial, ofício, visitas a Tribunais e ampla divulgação dos trabalhos.

Tais resoluções tiveram como base um questionário enviado, neste ano, pela Audicon aos seus associados e que permitiram diagnosticar pontos sensíveis nas Cortes de Contas do país e que envolvem a atuação dos ministros e conselheiros

substitutos. Foi usada como base para o questionário a Resolução Atricon nº 03/2014, que versa sobre a composição dos Tribunais de Contas. Também por unanimidade, os membros da Audicon votaram por uma atuação conjunta à Atricon, frente às resoluções.

Num segundo momento da reunião, realizou-se, durante a assembleia, o monitoramento do Plano Estratégico 2016-2021. O documento reforça a intervenção institucional, com a intensificação da imagem dos Tribunais de Contas como instituições fundamentais ao controle da gestão pública. Além disso, garante as prerrogativas constitucionais de ministros e conselheiros-substitutos; o aprimoramento das Cortes de Contas e o fortalecimento do sistema de controle externo em benefício da sociedade.

Com o tema “O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência”, o VI ENTC será aberto nesta quarta-feira (28/11), às 18 horas, e prosseguirá até sexta-feira (30/11). A programação contempla conferências, painéis, palestras, mesa redonda, além de eventos paralelos organizados por áreas temáticas. Ao todo, cerca de 800 pessoas foram inscritas, entre representantes dos 34 tribunais de contas do país. A realização é da Atricon e do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Audicon.

Texto: TCE/MT.

5.2.33 Jornalista Ricardo Noblat abre VI Encontro dos TCs

O VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (VI ENTC) será aberto, nesta quarta-feira (28), a partir das 18 horas, com a conferência do jornalista Ricardo Noblat, bloguista do portal da revista Veja, que discorrerá sobre “O Momento Político Brasileiro e os Órgãos de Fiscalização”.

Até o dia 30 (sexta-feira), a programação do evento, que tem como tema “O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência”, contempla a realização de conferências, painéis, palestras, mesa redonda, além de eventos paralelos organizados por áreas temáticas. Ao todo, cerca de 800 pessoas foram inscritas, entre representantes dos 34 tribunais de contas do país.



A promoção é da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Associação Nacional dos Ministros e

Conselheiros-Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon).

Na quinta-feira (29/11), a programação iniciará, às 9 horas, com o painel “A Comissão para o aperfeiçoamento da gestão governamental”. O assunto será abordado pelo ministro Bruno Dantas, do Tribunal de Contas da União (TCU), e pela conselheira Marianna Montebello Willeman, do TCE do Rio de Janeiro.

Na sequência, às 10 horas, haverá palestra sobre “Os 30 anos da Constituição Federal e a conjuntura atual”, com o professor Márcio Pugliesi, da PUC/SP”, e, às 10h30, serão apresentadas iniciativas integradas dos Tribunais de Contas. Neste painel, o conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo, do TCE/ES, falará sobre o Marco de Medição de Desempenho (MMD); o conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior, do TCE/SC, sobre o Observatório da Despesa Pública (ODP); e o conselheiro Rômulo Miranda Alvim, do TC/DF, sobre a Rede Nacional de Informações Estratégicas (Infocontas).

Ainda pela manhã, às 11h30, o psicólogo Rossandro Klinjey irá proferir a palestra “Aprendendo a mudar”.

No início da tarde, às 14 horas, o advogado Ronaldo Lemos, colunista do jornal Folha de São Paulo e um dos principais criadores do Marco Civil da Internet — lei que regula a internet brasileira, protegendo os direitos civis, a privacidade e a neutralidade da rede —, abordará “O Uso das Mídias Sociais”. Às 16h45, o professor Juarez Freitas, da PUC/RS, falará sobre “O Futuro do Controle de Políticas Públicas; às 18h30, haverá exposição do deputado federal Rodrigo Maia, sobre “Reforma política sob a ótica do controle externo”; e, às 19h15, o ministro Augusto Nardes, do TCU, irá discorrer sobre “Governança Pública”.

Ainda nesta quinta, às 15 horas, os conselheiros Valdecir Fernandes Pascoal, do TCE de Pernambuco, e Thiers Vianna Montebello, do TCM/RJ, e os conselheiros aposentados Salomão Ribas Junior e Victor José Faccioni, dos TCEs de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, respectivamente, farão uma avaliação histórica do trabalho desenvolvido pela Atricon e irão estimular a discussão dos rumos da entidade representativa dos TCs. A mesa redonda será presidida pelo presidente da Atricon, conselheiro Fábio Nogueira.

O painel que vai tratar da nova Lei de Licitações ocorrerá às 17h30. O projeto de lei nº 6.814/2017 será debatido pelo advogado Joel Menezes Niebuhr, pelo conselheiro substituto Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, do TCE/SC, e por Bruno Quick Lourenço de Lima, representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae Nacional).

A tarde será marcada pelo lançamento de livros, entre eles, “Processos de Controle Externo”, que tem como coordenadores os conselheiros substitutos Luiz Henrique

Lima, do TCE/MT, e Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, do TCE/SP, e o e-book "Aprender, compartilhar e multiplicar", organizado, também, pelo conselheiro substituto Luiz Henrique e pela auditora de controle público do mesmo tribunal Risodalva Castro. No primeiro, foi publicado como um capítulo o artigo "Avaliação das políticas públicas: necessidade de uma diretriz normativa no âmbito dos tribunais de contas", de autoria da conselheira substituta do TCE/SC Sabrina Nunes Locken. O segundo contém a síntese de 65 boas práticas, entre projetos, sistemas e/ou iniciativas implementadas no âmbito dos órgãos de controle, apresentados no "1º Laboratório de Boas Práticas do Controle Externo", realizado nos dias 3 e 4 de setembro, no TCE/MT.

Na manhã desta sexta-feira (30/11), estão programadas duas palestras. Às 9 horas, Pedro Luiz Costa Cavalcante, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), falará sobre os "Dilemas e Desafios da Inovação na Relação entre Gestão e Controle", e, às 10 horas, o ministro Jorge Mussi, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), abordará o "Poder Judiciário - Desafios para o próximo milênio". Antes do encerramento do evento, haverá a conferência do deputado federal e senador eleito Esperidião Amin, sobre a "Importância da avaliação das políticas públicas".

Eventos paralelos

Assuntos específicos dos Tribunais de Contas, relacionados às áreas responsáveis pelo controle externo, à fiscalização de aspectos da educação, à comunicação social, aos núcleos de inteligência, à tecnologia da informação, às escolas de contas, às assessorias militares, estão sendo objeto de reuniões paralelas. A partir da apresentação de boas práticas, o espaço busca estimular a troca de experiências entre os TCs.

Na tarde desta quarta-feira (28/11), está ocorrendo reunião da Audicon. A programação completa pode ser conferida no site do VI Encontro dos Tribunais de Contas e também no aplicativo Entricon, desenvolvido para smartphones e disponível nas versões Android e IOS.

Texto: TCE/SC.

5.2.34 Reunião da Atricon integra programação do VI Encontro dos TCs

A diretoria da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) realizou, na manhã desta quarta-feira (28/11), a 5ª reunião ordinária (Fotos), inserida na programação paralela do VI Encontro Nacional dos TCs, que começa à noite, no CentroSul, em Florianópolis (SC). O presidente Fábio Nogueira, conselheiro do TCE da Paraíba, iniciou falando da importância do processo de aprimoramento vivenciado pelo Sistema Tribunais de Contas que se reflete, inclusive, "no fortalecimento da relação institucional com as entidades IRB, Audicon, Abracom, também, parceiras do evento, que tem a coordenação-geral do TCE/SC".



O conselheiro Dado Cherem, presidente da Corte de Contas de Santa Catarina, participou da reunião e, como anfitrião, revelou sua expectativa no bom êxito do VI Encontro, que se estende até esta sexta-feira

(30/11), com inscrição recorde de participantes. “É uma alegria poder proporcionar toda a estrutura possível a um número tão expressivo de participantes, em um momento em que experimentamos mudanças de parâmetros, que tornam as ações mais efetivas”, ressaltou.

Na sequência, o presidente Fábio Nogueira agradeceu ao conselheiro Dado Cherem, com extensão a toda equipe do TCE/SC, pelo esmero com que preparou o evento. Ao salientar o significado da integração entre as entidades para o fortalecimento do Sistema, passou a palavra para o ministro substituto Marcos Bemquerer, presidente da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros-Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), convidado para a reunião. Em sua breve fala, Bemquerer manifestou convicção de que o VI Encontro “será o mais produtivo possível”.

Com o tema “O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência”, a programação contempla conferências, painéis, palestras, mesa redonda, além de eventos paralelos organizados por áreas temáticas. Ao todo, cerca de 800 pessoas foram inscritas, entre representantes dos 34 tribunais de contas do país. A realização é da Atricon e do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Audicon.

Pauta

A reunião seguiu dando cumprimento à pauta bimensal de monitoramento do Plano de Gestão 2018-2019. Foram aprovadas as minutas de Resoluções Diretrizes (11 previstas na Portaria Atricon nº 17/2018; e uma 12ª - NBASP — fruto da iniciativa dos conselheiros Marcos Presídio e Inaldo Paixão, do TCE/BA). Antes disso, as normas foram disponibilizadas, segundo lembrou o presidente Fábio Nogueira, de forma democrática, para receber sugestões de todos os membros do Sistema Tribunais de Contas.

Também foram aprovadas as Resoluções Diretrizes, que se somarão à 14 já existentes, referentes às temáticas Regimes Próprios de Previdência, Resíduos Sólidos, Mobilidade Urbana, Transparência, Segurança, Saúde, Recursos Hídricos, Gestão Fiscal, Gestão de Pessoas, Governança, Acompanhamento das Decisões e Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público.

O conjunto das 12 Resoluções Diretrizes será disponibilizado brevemente no Site da Atricon (www.atricon.org.br), assim como estão publicadas as 14 que já instrumentalizam o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC).

O Regimento Interno (RI) da Atricon, aprovado na 4ª Reunião de Diretoria, passou por alguns ajustes e foi novamente submetido à direção. A aprovação do novo texto foi seguida de proposição para a concessão da 1ª Medalha Atricon. Conforme prevê o RI, será designado um relator para analisar a sugestão e o currículo do homenageado, no caso o senador paraibano Cássio Cunha Lima que, entre outras contribuições ao Sistema Tribunais de Contas, apresentou, no Senado, a PEC 22/2017, cujo texto base foi proposto pela entidade.

O acordo de cooperação técnica formalizado recentemente com a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), com a participação do Instituto Rui Barbosa (IRB) e da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), entrou em pauta para a definição do processo de regulamentação. Será formado um grupo de trabalho para trabalhar com a matriz de saldos contábeis.

Um intervalo foi aberto para a assinatura de acordo de cooperação com o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, que vai permitir o compartilhamento dos dados da ferramenta Datacenter com a Rede Nacional de Informações Estratégicas (Rede InfoContas). De acordo com o presidente Waldir Neves, do TCE/MS, é uma colaboração que a Corte oferece para o reforço das ações de controle.

Servidores de diversos Tribunais de Contas, integrantes do Comitê Técnico de Jurisprudência do IRB, apresentaram relatório acerca do trabalho desenvolvido pelo grupo. O documento trata dos Desafios da estruturação e uniformização da Jurisprudência, que visa ao aumento da eficiência e economia processual das Cortes de Contas.

O conselheiro Luiz Henrique Lima, do TCE do Mato Grosso, fez uma apresentação do Livro Digital (e-book), resultado do I Laboratório de Boas Práticas de Controle Externo — "Aprender, compartilhar e multiplicar" —, contendo a síntese das 69 boas práticas identificadas em 23 Tribunais de Contas brasileiros, além do Tribunal Administrativo de Moçambique e 4 entidades parceiras.

O e-book tem apresentação assinada pelos presidentes das instituições responsáveis pela realização do evento, conselheiros Fábio Nogueira (Atricon), Domingos Neto (TCE/MT) e Marcos Bemquerer (Audicon). O livro já está disponível no Site do TCE/MT (www.tce.mt.gov.br) e será brevemente publicado no Site Atricon.

Atividade MMD-TC

Reunidos em intensa pauta, iniciada as 8h30 do dia 27 e que se estenderá até as 20h30 do dia 30 de novembro, em evento paralelo ao VI Encontro dos TCs, a Comissão Central do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) realiza mais uma etapa da revisão da ferramenta, que servirá para a avaliação da qualidade e agilidade dos TCs do Brasil em 2019.

A comissão, composta por integrantes de Tribunais de Contas de diversas regiões do país, também analisa as propostas de inclusão de novos critérios em importantes áreas para a sociedade brasileira, a exemplo de gestão fiscal, transparência, segurança, saúde, mobilidade urbana, resíduos sólidos, recursos hídricos, dentre outros. A aplicação do MMD-TC busca fazer o diagnóstico da qualidade e agilidade do Controle Externo brasileiro e, conseqüentemente, o seu aperfeiçoamento.

Texto: Atricon.

5.2.35 Conexão TCE/SC mostra o App DOTC-e



O canal do Youtube do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) exibe, a partir desta 3ª feira (27/11), mais um vídeo do #Conexão TCE/SC. O tema abordado é um dos aplicativos desenvolvidos pelo Tribunal de Contas para ampliar a transparência dos atos e das decisões publicadas no Diário Oficial Eletrônico - "DOTC-e". O aplicativo está disponibilizado no Google Play e no App Store.

O Conexão TCE/SC, produzido pelos profissionais da Assessoria de Comunicação Social (Acom), traz vídeos com entrevistas, conteúdos institucionais, prestação de serviços, além da cobertura jornalística de eventos realizados pela Instituição. O principal objetivo é mostrar como atuam as diversas áreas do TCE/SC e contribuir para o exercício do controle social por meio da ampliação dessa conexão.

5.2.36 TCE/SC devolve R\$ 20 milhões ao Tesouro do Estado e sugere destinação de parte do recurso para a PM

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) formalizou nesta segunda-feira (26/11) a devolução de R\$ 20 milhões ao Tesouro do Estado. Os recursos são provenientes da economia feita pela instituição no exercício de 2018. O ato foi assinado pelo presidente do TCE/SC, conselheiro Dado Cherem, na presença do secretário de Estado a Fazenda, Paulo Eli.



O alto comando da Polícia Militar catarinense também participou da reunião, realizada no gabinete da presidência. Por sugestão do TCE/SC, o governo do Estado deve destinar 25% do valor (R\$ 5 milhões) para os cofres da corporação.

Cherem lembrou que a ideia de repasse de parte do recurso surgiu após visita institucional ao Comando da PM. “Podemos conferir in loco o excelente trabalho feito por eles”, disse o presidente.

O comandante-geral, coronel Araújo Gomes, ressaltou que este acréscimo nos cofres da corporação servirá para três ações: aquisição de novas viaturas, que serão empregadas na Operação Verão 2018/2019, a aquisição de um novo software para ajudar na prevenção à criminalidade e o investimento no projeto de novas bases modulares para municípios, em que a PM possui instalações precárias.

“Nós somos gratos ao TCE, que teve a iniciativa de sugerir ao governo do Estado o repasse de parte do dinheiro devolvido para que fosse aplicado em projetos da PM”, afirmou. A reunião também contou com a participação do conselheiro José Nei Ascari e do diretor-geral do TCE/SC, Edison Stieven.

5.2.37 Conselheira substituta do TCE/SC tem artigo publicado em livro a ser lançado no Encontro Nacional de Tribunais de Contas

“Avaliação das políticas públicas: necessidade de uma diretriz normativa no âmbito dos tribunais de contas” é o título do artigo da conselheira substituta do Tribunal de



Contas de Santa Catarina (TCE/SC) Sabrina Nunes Locken, publicado como um capítulo do livro “Processos de Controle Externo”, que será lançado durante o “VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas”, de 28 a 30 de novembro, em Florianópolis. Além de abordar a necessidade de uma processualística específica para o exame das políticas públicas, ela fala sobre a experiência catarinense na apreciação das prestações de contas dos municípios do exercício de 2017, ao adotar a “Rede de Governança

Integrada” como temática de análise.

No trabalho publicado, a conselheira substituta Sabrina afirma que os resultados de algumas avaliações das políticas públicas começam a ser contemplados nas prestações de contas, citando o exemplo do TCE/SC. Segundo a autora, a análise das contas municipais de 2017 busca tratar sobre a necessidade de integração das redes de políticas públicas, com ênfase no plano nacional de educação e saúde, e no plano internacional, que se traduz nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030 da ONU). “Além disso, busca incluir a avaliação da responsabilidade de governo como subsídio no compromisso assumido pelo gestor, quando do registro do seu plano de governo”, esclarece.

Ao comentar sobre a experiência do TCE/SC, Sabrina destaca a participação da equipe formada por Sônia Endler de Oliveira, Luciane Beiro de Souza Machado, Eduardo Rêgo, Henrique de Campos Melo e Fernanda Balsini Manique Barreto.

O artigo também propõe algumas reflexões sobre a lei processual nacional de jurisdição de contas, apontando para a necessidade de inserir diretrizes que ampliem e confirmem uniformidade ao controle das políticas públicas no âmbito dos tribunais de contas. Para ela, “o estabelecimento dessas diretrizes busca criar uma rede integrada com os demais poderes do Estado, permitindo que o controle sistêmico das políticas públicas possa ser orientado também pela *expertise* dos Tribunais de Contas”.

O livro, publicado pela Editora Fórum, é o quarto volume da série “Estudos de Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas” e tem como coordenadores os conselheiros substitutos Luiz Henrique Lima (TCE/MT) e Alexandre Manir Figueiredo Sarquis (TCE/SP)

E-book

Outra obra a ser lançada durante o VI ENTC é o e-book “Aprender, compartilhar e multiplicar”, contendo a síntese de 65 boas práticas, entre projetos, sistemas e/ou iniciativas implementadas no âmbito dos órgãos de controle, apresentadas no “1º Laboratório de Boas Práticas do Controle Externo”, realizado nos dias 3 e 4 de setembro, no Tribunal de Contas do Mato Grosso (TCE/MT), em Cuiabá.

No e-book, são apresentadas ações de fiscalização relativas a temas como educação e segurança, contratações, parcerias público privadas e tecnologia da informação, contas de governo e de gestão, renúncia de receita, atos de pessoal, obras públicas, ferramentas de inteligência artificial, observatório de despesa pública, sistema de fiscalização integrada, entre outros.

Organizado pelo conselheiro substituto Luiz Henrique Lima e pela auditora de controle público Risodalva Castro (ambos do TCE/MT), a obra é uma produção da Publicontas (editora do Tribunal de Contas do Mato Grosso) e objetiva compartilhar conhecimentos consolidados e com resultados efetivos.

VI ENTC

Promovido pela Atricon e pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), o VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas tem como tema “O Futuro dos Tribunais de Contas, a inovação, integração, prevenção e eficiência”. Além da programação técnica e científica, haverá uma série de atividades paralelas, reunindo técnicos de cada uma das respectivas áreas dos 34 tribunais de contas: entre eles o encontro da Rede de Comunicação, das unidades de Informações Estratégicas, das Escolas de Contas, das Assessorias Militares, do controle externo na Educação, além da feira de tecnologia e inovação (TI).

Entre os palestrantes confirmados estão o jornalista Ricardo Noblat, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia e o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e corregedor-geral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Jorge Mussi.

O evento conta com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon). A programação completa pode ser conferida no site do VI Encontro dos Tribunais de Contas e também no aplicativo Entricon, desenvolvido para smartphones e disponível nas versões Android e IOS.

5.2.38 TCE/SC dá prazo de 60 dias para prefeitura de Florianópolis apresentar Plano de Ação sobre manutenção de pontes e passarelas

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), na sessão do Pleno de segunda-feira (19/11), determinou que a Prefeitura de Florianópolis adote providências para solucionar os problemas existentes em 14 pontes e passarelas sob a responsabilidade do município.



Em inspeção realizada em 2017, que verificou a conservação, durabilidade e o estado geral de manutenção nessas estruturas, a Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC) apontou que as constatações podem ocasionar prejuízos financeiros, acidentes e transtornos aos usuários. Foram analisadas pelos técnicos do TCE/SC as condições de fundações, pilares, vigas e lajes, encontros e cabeceiras e drenagem das obras.

A prefeitura terá que apresentar, em 60 dias, um Plano de Ação, no qual constem as ações, os prazos devidamente justificados e a indicação dos responsáveis para a regularização das restrições apontadas no Relatório DLC n. 88/2017 (Saiba mais). O prazo começa a contar a partir da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (DOTC-e).

A decisão do TCE/SC determina ainda que sejam implementadas inspeções — especial e cadastral —, e definido um plano de manutenção das pontes e passarelas, conforme estabelece a norma DNIT Pro 010/2004, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Saiba mais 2). O objetivo é manter as obras de artes especiais dentro dos padrões de segurança mínimos e adequados.

O processo (RLI 17/00166686) foi relatado pelo conselheiro substituto Cleber Muniz Gavi.

Saiba mais 1: Estruturas inspecionadas pelo TCE/SC, de 13/3/2017 a 17/3/2017.

- 1) Ponte sobre o Rio Itacorubi – Avenida da Saudade – pista norte;
- 2) Ponte sobre o Rio Itacorubi – Avenida da Saudade – pista sul;
- 3) Ponte sobre o Rio Sertão – Avenida da Saudade – pista norte;
- 4) Ponte sobre o Rio Sertão – Avenida da Saudade – pista sul;
- 5) Passarela Avenida da Saudade;
- 6) Passarela Avenida Governador Irineu Bornhausen - Trindade;
- 7) Passarela Av. Professor Henrique da Silva Fontes – Santa Mônica;
- 8) Ponte sobre o Rio Sertão – Av. Byron Barcelos;
- 9) Ponte sobre o Rio Sertão – Av. Madre Benvenuta;
- 10) Passarela sobre o rio sangradouro – Armação;

- 11) Ponte canal da Armação;
- 12) Passarela Barra da Lagoa;
- 13) Passarela Centro Sul – Avenida Gustavo Richard;
- 14) Passarela Terminal Rodoviário Rita Maria – Avenida Paulo Fontes.

Fonte: Relatório 88/2017 - DLC

Saiba mais 2: DNIT Pro 0108/2004

Fixa as condições exigíveis para a realização de inspeções em pontes e viadutos de concreto armado e protendido, podendo, também, ser aplicadas em inspeções de pontilhões e bueiros. Por razões didáticas ficam mantidas as denominações tradicionais de concreto armado e protendido, atualmente denominados de concreto estrutural. A diferenciação entre pontes e viadutos é somente nominal, estando englobados em uma única definição. Apresenta ainda, o planejamento e o procedimento para a realização das inspeções, fixando os diversos tipos e suas respectivas frequências de realização.

Fonte: http://ipr.dnit.gov.br/normas-e-manuais/normas/procedimento-pro/dnit010_2004_pro.pdf

5.2.39 Pleno aprova normas para redes sociais do TCE/SC

O Pleno do Tribunal de Contas de Santa Catarina aprovou, na sessão da última segunda-feira (19/11), a Resolução N. TC-148/2018, que institui as normas para utilização das redes sociais do TCE/SC. Atualmente, a Corte disponibiliza informações por meio do *Twitter*, canal no *Youtube* e, mais recentemente, via *WhatsApp*. De acordo com a norma, a gestão dos conteúdos ficará a cargo da Assessoria de Comunicação Social (Acom).

Entre as razões apresentadas pelo presidente do TCE/SC, conselheiro Dado Cherem, para regulamentar o uso destas ferramentas, está a possibilidade de oferecer ao cidadão e jurisdicionados o amplo acesso às ações e projetos do Tribunal. “Desta forma, concretizamos, com eficácia, o princípio da transparência ativa, da participação social e do direito à informação. Assim, o uso das redes sociais de modo institucional é instrumento que se adequa ao interesse público e à economicidade”, sustenta o presidente na exposição de motivos.

A norma prevê, por exemplo, que a comunicação nas redes sociais priorizará o caráter pedagógico e a linguagem de fácil compreensão. Também define que tais mídias são consideradas canais direto de relacionamento com os diferentes públicos da sociedade. Motivo pelo qual, ao utilizá-las, deverão ser observados os mesmos princípios e diretrizes aplicáveis aos veículos de comunicação tradicionais, como o da impessoalidade.

Além destas mídias, o Tribunal catarinense divulga notícias no Portal (www.tce.sc.gov.br) — que acaba de passar por uma atualização, tornando-se responsivo —, em texto e áudio, pela Rádio TCE/SC.



5.2.40 TCE/SC recebe visita de delegação do Tribunal Administrativo de Moçambique

O presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Dado Cherem, registrou, no início da sessão do Pleno desta quarta-feira (14/11), a visita de cinco técnicos do Tribunal Administrativo (TA) da República de Moçambique. Até o dia 23, a equipe pretende obter subsídios, especialmente sobre atividades de fiscalização, o funcionamento da Ouvidoria e do Núcleo de Informação Estratégica (NIE) e a produção de publicações. “Que o nosso Tribunal possa realmente contribuir com a capacitação de vocês”, disse o conselheiro, ao registrar que a visita decorre de termo de cooperação técnica entre os dois órgãos de controle.



De acordo com a programação, no primeiro dia (13/11), a Diretoria Geral de Controle Externo fez apresentação das diretorias técnicas e do Plano Anual de Atividades, e o Instituto de Contas abordou aspectos relativos à função do TCE/SC, às ações de orientação aos jurisdicionados e de interação com a sociedade, à Biblioteca Conselheiro Nereu Corrêa e ao Espaço Cultural Willy Zumblick. Nesta quarta-feira (14/11), servidores da Ouvidoria expuseram os procedimentos que são adotados pela unidade

responsável pelo relacionamento do Tribunal com a sociedade.

De 19 a 23 de novembro, a delegação receberá informações sobre auditorias, realizadas pela Diretoria de Atividades Especiais, em programas governamentais financiados por organismos internacionais e operacionais, além de explicações sobre a produção de relatórios resumidos decorrentes desse trabalho. O funcionamento do NIE, a elaboração matriz de risco e a edição de publicações, com destaque para a série Para Onde Vai o Seu Dinheiro — versão simplificada do parecer prévio do TCE/SC sobre as contas do Governo do Estado —, também estão na pauta.

Órgão superior

O Tribunal Administrativo de Moçambique é o órgão superior dos tribunais administrativos provinciais e da Cidade de Maputo, dos tribunais fiscais e dos tribunais aduaneiros. Julgar as ações que tenham por objeto litígios emergentes das relações jurídicas administrativas, os recursos contenciosos interpostos das decisões dos órgãos do Estado, dos respectivos titulares e agentes e emitir o relatório e o parecer sobre a Conta Geral do Estado, estão entre as atribuições do TA, segundo o artigo 230 da Constituição da República de Moçambique.

5.2.41 Vídeo apresentado na comemoração de 63 anos de TCE/SC está disponível no Youtube



Um breve histórico da trajetória dos 63 anos do Tribunal de Contas de Santa Catarina está retratado no vídeo produzido pela Assessoria de Comunicação Social do TCE/SC e que foi exibido na solenidade comemorativa realizada no dia 7 de novembro.

O roteiro faz uma viagem no tempo, a partir da criação da Instituição, em 4 de novembro de 1955. Cita aspectos relacionados à função da Corte e menciona os avanços tecnológicos ocorridos para aprimorar o controle externo e contribuir para o controle social, com destaque para a integração com as mídias digitais.

O vídeo está disponibilizado no canal no *Youtube* do TCE/SC, dentro do espaço “Eventos”.

5.2.42 TCE/SC vai elaborar relatório sobre execução do Orçamento para governador eleito

O Tribunal de Contas de Santa Catarina vai elaborar um relatório para auxiliar o governador eleito Carlos Moisés na tomada de decisões. O estudo, focado tanto na análise da execução orçamentária do Executivo nos últimos anos quanto na estrutura patrimonial,



foi sugerido ao futuro titular do Centro Administrativo, durante visita institucional ao TCE/SC. “Nosso objetivo é auxiliar na transparência dos números e na prestação de informações sobre o que já foi analisado”, ressaltou o presidente da Corte, conselheiro Dado Cherm.

Durante a conversa, o conselheiro César Filomeno Fontes lembrou que o TCE/SC possui auditorias em áreas consideradas sensíveis às finanças do Estado, como as que tratam da dívida da Saúde, dos incentivos fiscais e dos recursos aplicados em Educação. “Temos um banco de dados riquíssimo e um corpo técnico altamente qualificado, que podem auxiliar o governador e sua equipe nesta largada da nova gestão”, disse Fontes, autor da ideia do relatório.

O conselheiro Wilson Wan-Dall também reforçou a proposta. “Cada vez mais entendemos que, atuando de forma orientativa, alcançamos melhores resultados, do que apenas de forma punitiva”.

O conselheiro Luiz Roberto Herbst assinalou que o Estado vem considerando há anos os gastos com inativos para fins de atingimento do mínimo constitucional em manutenção e desenvolvimento do ensino. “Nossa função primeira, como órgão de controle externo, é o de fiscalizar, mas não nos furtaremos de auxiliar o novo governo”, comentou.

Os conselheiros José Nei Ascari e Herneus De Nadal, e os conselheiros substitutos Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken também participaram da reunião. Todos fizeram questão de parabenizar o governador eleito e apresentar sugestões para a nova gestão. Carlos Moisés estava acompanhado da vice-governadora eleita Daniela Reinher e integrantes da equipe de transição.

Luz vermelha acesa

Após as manifestações dos conselheiros, o governador eleito agradeceu o espírito de colaboração e destacou a importância deste tipo de ajuda, haja vista que, segundo ele, a “luz vermelha” das contas já acendeu. “Como bombeiro militar, aprendi que a prevenção sempre é mais eficiente”, disse.

“Neste período em que estamos analisando mais detalhadamente os números, pudemos perceber que o Estado pode ficar impagável”, advertiu. Moisés reafirmou a intenção de dar transparência total à gestão, rever contratos, refazer contas e analisar o pacote dos incentivos fiscais. “Já identificamos pontos onde será possível fazer cortes e

adotar um modelo de gestão moderna, porque Santa Catarina merece”, finalizou o governador eleito.

5.2.43 TCE/SC ratifica suspensão cautelar do edital do sistema de iluminação pública de Içara

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), na sessão desta segunda-feira (5/11), ratificou a decisão singular (COE/CMG-899/2018) do conselheiro substituto Cleber Muniz Gavi que determinou, cautelarmente, a sustação do edital de Concorrência



Pública (n.113/PMI/2018) para a concessão do serviço de iluminação — operação e manutenção — do município de Içara, no Sul do Estado, por meio de parceria público-privada (PPP). A ratificação da medida cautelar, pelo Pleno, e a íntegra da decisão singular estão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC (DOTC-e) desta terça-feira (6/11). A data para a entrega dos envelopes com a documentação estava marcada para o dia 5 de novembro. Foram apontadas 10 “possíveis irregularidades” que, em especial, estão em desacordo com as

Leis de Licitações — Lei (federal) nº 8.666/93 — e das PPPs — Lei (federal) n. 11.079/2004 (Saiba Mais 1).

Na fundamentação da medida cautelar, Gavi registrou que não foram atendidas orientações técnicas expedidas pelo Tribunal — por meio de decisão singular (n. 220/2018) anterior, publicada no DOTC-e de 24.4.2018 — a partir da análise preliminar dos procedimentos adotados pela prefeitura de Içara na fase de planejamento do projeto de concessão, com prazo de 25 anos e valor estimado de R\$ 170.849.242,00. Segundo o relator, o descumprimento das recomendações da Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC) pode ter significativo impacto sobre a legalidade e economicidade da futura contratação.

A falta de cronograma com prazo para a concessionária executar alocações e realocações de unidades de iluminação pública e de estimativas dos quantitativos dos insumos que deverão ser instalados, além da irregular definição de responsabilidades e omissões na matriz de riscos, mereceram destaque na manifestação do conselheiro substituto. Com base no relatório da DLC, Gavi considerou que tais questões podem comprometer a formulação das propostas pelas licitantes. Outro apontamento foi a “inadequada” projeção de inflação no estudo econômico-financeiro, diante do extenso período de vigência do futuro contrato e da existência de outros métodos para reajuste. “Tais situações representam fundada ameaça de grave lesão ao erário e ao direito das licitantes e constituem elemento suficiente para a concessão da medida de cautela”, assinalou o relator.

A decisão singular prevê o encaminhamento dos autos (LCC - 1700833224) à DLC para análise completa do edital. “O exame do edital e das demais questões pontuadas no relatório técnico (n. 39/2018) será melhor aprofundado no curso da instrução processual”, reforçou o conselheiro substituto.

Saiba mais 1: As “possíveis” irregularidades

1. Ausência de cronograma com indicação de prazo para a concessionária executar as 2.000 unidades de iluminação pública adicionais em que o poder concedente poderá, sem ônus, demandar a concessionária, durante o prazo da concessão;
2. Ausência de cronograma com indicação de prazo para a concessionária executar as 1.000 realocações de unidades de iluminação pública em que o poder concedente poderá, sem ônus, demandar a concessionária, durante o prazo da concessão;
3. Alocação indevida do risco de “Produtos não conforme às especificações técnicas” ao concessionário, na medida que possui melhor gestão sobre este risco, devendo ser o responsável por eventual má performance de seus produtos;
4. Deixar de inserir estimativa, apropriadamente avaliada, dos quantitativos para instalação da iluminação de destaque;
5. Deixar de inserir estimativa sobre os quantitativos de pontos de iluminação pública que devem atender a cada classe de iluminação prevista na ABNT NBR 5101;
6. Deixar de inserir na Matriz de Riscos o atraso em liberações de licenças e autorizações a serem emitidas pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc), devendo ser alocado ao concessionário;
7. Alocação incorreta ao concessionário dos riscos de erros do projeto de engenharia (riscos de implantação) junto à Matriz de Riscos, tendo em vista que o agente privado é detentor de melhores subsídios técnicos para lidar com esta ocorrência;
8. Deixar de excluir os casos de “3. furto ou vandalismo” e “4. Caso fortuito” como fato gerador de “passivo trabalhista e previdenciário”, diante de “Perecimento ou destruição dos ativos da Concessão”, conforme a Matriz de Riscos;
9. Deixar de prever na Matriz de Riscos bandas de oscilação da TIR da concessão, mensurada nas revisões ordinárias ou extraordinárias, em que o risco é da Concessionária e caso ultrapassado estes valores, para cima ou para baixo, deve-se alterar o valor da contraprestação, para mais em caso mudanças negativas à empresa ou para menos, no caso de fatores que elevem a rentabilidade do negócio;
10. Ausência de previsão de repartição dos riscos relativos ao caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica na Matriz de Riscos.

Fonte: Decisão singular (COE/CMG-899/2018)/Processo: LCC – 1700833224)

Saiba mais 2: A análise das licitações públicas

1. A Instrução Normativa n. TC 21/2015 trata do exame, pelo TCE/SC, de licitações, contratos e instrumentos congêneres e de representações — apresentadas por qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica — que apontem supostas irregularidades nesses atos, com base no art. 113, §1º, da Lei n. 8.666/93 (Lei de Licitações).

2. A Instrução Normativa n. TC 22/2015 estabelece procedimentos para o controle e orientação referente à etapa de planejamento das Concessões Administrativas e Patrocinadas — as Parcerias Público-Privadas (PPP) — e das Concessões Comuns pelo TCE/SC (Ler matéria).

3. O prejulgado nº 2204, de 30.7.2018, que pode ser acessado no botão “Prejulgados” do serviço “Jurisprudência”, disponível no perfil “Fiscalizado”, do Portal do TCE/SC, traz o entendimento da Instituição sobre a concessão de serviços de iluminação pública pelos municípios (Ler matéria).

Fonte: Portal do TCE/SC

5.2.44 Plenário é reinaugurado durante solenidade comemorativa de 63 anos do TCE/SC

“O Tribunal de Contas de Santa Catarina é um órgão que pode e deve se orgulhar de seu passado e de seu presente”. Com essas palavras, o presidente conselheiro Dado Cherem registrou o aniversário de 63 anos da Instituição, durante a solenidade comemorativa, voltada ao público interno, realizada na tarde desta quarta-feira (7/11). O evento ocorreu no auditório da sede do TCE/SC, em Florianópolis, e também marcou a inauguração das obras de reforma do Plenário, que passa a ser designado Governador Irineu Bornhausen.



“A homenagem a Irineu é uma questão de justiça, haja vista os serviços prestados ao Estado de Santa Catarina”, justificou Dado Cherem, ao explicar as razões de a Corte de Contas catarinense escolher o nome do ex-governador para a sala de reuniões plenárias. O presidente destacou que, além de sancionar a lei que criou o Tribunal de Contas, Bornhausen deu início às Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc), criou a Secretaria da Agricultura, restaurou o Teatro Álvaro de Carvalho, construiu o Edifício das Secretarias, o Palácio da Agrônômica e desenvolveu o Plano de Obras e Equipamentos do Estado. Lembrou ainda que inúmeros ginásios, escolas, pontes e avenidas, em vários municípios catarinenses, levam o nome do ex-governador.

O ato contou com a presença do ex-deputado e ex-presidente da Assembleia Legislativa Paulo Konder Bornhausen, filho do homenageado, representando a família. Ao agradecer a honraria, Paulo Konder destacou o papel do Tribunal de Contas na vida e na história de Santa Catarina. “Essa casa tem grande importância para o povo em geral, para que o catarinense esteja a par de como está sendo a condução da administração pública e do controle que sobre ela é exercido”, ressaltou.

O filho do ex-governador, que recebeu das mãos do conselheiro Herneus De Nadal uma réplica da placa que dá nome ao Plenário, recordou alguns episódios históricos que culminaram com a criação da Corte de Contas catarinense. “Hoje vemos o resultado daqueles esforços, pois o Tribunal é um órgão correto, severo, rígido no controle externo, mas também auxiliar [para o gestor e poderes legislativos]”, observou ao ressaltar que o TCE/SC é uma referência para a administração pública estadual e demais tribunais de contas brasileiros. Paulo Konder atribuiu a eficiência do órgão à excelência de seu corpo funcional.

Novo aplicativo

Além da reinauguração do Plenário, a solenidade foi marcada pela exibição de um vídeo institucional e o lançamento de um novo aplicativo para celular. O audiovisual mostrou o percurso do Tribunal, desde sua criação, em 1955, até o momento atual, quando as mídias digitais e as redes sociais ditam as relações. Já o novo aplicativo, denominado “Sala Virtual”, foi apresentado pelo assessor da Presidência Rafael Queiroz Gonçalves, responsável técnico pelo projeto. Rafael fez uma breve exposição do produto, informando que, por meio dele, é possível ao usuário ter acesso a todos os processos eletrônicos que tramitam no Tribunal de Contas, visualizar suas peças e obter informações relacionadas, como as sessões em que o processo foi pautado, seus votos e decisões.

A solenidade contou com a presença dos conselheiros Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e José Nei Ascari. Também prestigiaram o evento os conselheiros substitutos Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken, e a procuradora-geral do Ministério Público de Contas, Cibelly Farias, cuja

manifestação reverenciou a trajetória da Instituição e o papel de seus membros e servidores, além de diretores, chefes e assessores de gabinete e servidores ativos e aposentados do TCE/SC.

A acolhida aos presentes foi feita pelo Coral Hélio Teixeira da Rosa. Regido pelo maestro Giovane Pacheco e acompanhado pelo pianista Luiz Gustavo Zago, o grupo interpretou duas canções de seu repertório.

Crédito das fotos: Douglas Santos (Acom-TCE/SC).

Saiba mais 1: O TCE/SC

- O Tribunal de Contas de Santa Catarina foi criado pela Lei Estadual nº 1.366, de 4 de novembro de 1955, no governo de Irineu Bornhausen. O então governador foi quem nomeou os sete primeiros juízes que começaram a atuar em 1956, já durante o governo de Jorge Lacerda.

- É um órgão público de controle externo, dotado de autonomia, que tem como função principal a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos e das entidades da administração pública do Estado (artigo 59 da Constituição Estadual) e dos municípios catarinenses (art. 113 da CE), em auxílio à Assembleia Legislativa e às Câmaras Municipais.

- Em síntese, sua missão é orientar e controlar a gestão dos recursos públicos, com a finalidade de propiciar à sociedade segurança quanto a sua correta aplicação, segundo os princípios constitucionais e a legislação vigente.

- Estão sujeitos a sua fiscalização todos os órgãos e as entidades das administrações direta e indireta, bem como as fundações instituídas e mantidas pelo poder público estadual e municipal.

- É integrado por sete conselheiros, tem sede em Florianópolis e quadro próprio de pessoal. Atua como órgão colegiado e cabe aos conselheiros, em especial, discutir e votar as matérias de competência do TCE/SC.

- Também conta com um corpo de auditores, que são os substitutos dos conselheiros nos seus afastamentos por motivo de férias, licenças, faltas, ausências ou impedimentos. Eles ainda têm a atribuição de presidir a instrução de processos que lhes forem distribuídos. Por consequência, a exemplo dos conselheiros, relatam e apresentam proposta de decisão para as matérias durante as sessões.

Fonte: TCE: Controle Público e Cidadania. Florianópolis: Tribunal de Contas, 2003.

5.2.45 Nova homepage do TCE/SC é responsiva e valoriza mídias e serviços



Está no ar a nova *homepage* do Tribunal de Contas de Santa Catarina (www.tce.sc.gov.br), na Internet, adaptada a dispositivos móveis e com leiaute que valoriza as mídias tradicionais e sociais, além dos serviços prestados pela Instituição. Lançada na semana do aniversário de 63 anos de criação do TCE/SC, a iniciativa valoriza os diferentes perfis de usuários — fiscalizados, imprensa, servidores do TCE/SC e cidadãos em geral —, facilita a navegação e leitura em *smartphones* e *tablets*, e fortalece o acesso

a informações de interesse público. O *design*, totalmente flexível para vários tamanhos de telas, reduz a necessidade de utilizar o excesso de rolamento e redimensionamento para permitir a leitura do conteúdo.

Com os avanços tecnológicos, a consulta a *sites* via equipamentos móveis vem crescendo cada vez mais, pois são recursos que podem ser utilizados de todos os lugares do mundo de forma rápida. De acordo com pesquisa realizada pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), em 2016, 43% dos entrevistados — foram ouvidas 23.751 pessoas acima de 10 anos em 350 municípios brasileiros sobre o uso de tecnologias de informação e comunicação nos domicílios — usavam só o celular para acessar a internet, enquanto 6%, só o computador. Os demais usavam as duas formas (Saiba mais 1).

E o Tribunal de Contas quer acompanhar esta tendência. Por enquanto, o número de acessos ao Portal por dispositivos móveis ainda é pequeno. Conforme relatório do *Google Analytics*, no primeiro semestre de 2018, das 90.132 consultas feitas, 15.331 (16,91%) foram por celulares, 767 (0,85%), por tablets e 74.555 (82,24%), por *desktops*. Agora, com o *design* responsivo, a expectativa é que esse fluxo aumente.

O projeto foi desenvolvido, este ano, por servidores lotados no Gabinete da Presidência, na Diretoria de Informática (DIN) e na Assessoria de Comunicação Social (Saiba mais 2). Segundo o coordenador do trabalho, assessor da Presidência Rafael Queiroz Gonçalves, novas etapas serão necessárias para que o Portal fique responsivo na sua totalidade, especialmente nas áreas que direcionam para alguns sistemas e nos espaços da Ouvidoria, do Instituto de Contas, da Biblioteca e Imprensa.

Conteúdo

Na página de abertura do Portal, os serviços, identificados por ícones, foram organizados de acordo com o público-alvo — fiscalizado, cidadão, imprensa e servidor. Além das notícias em texto e áudio, mereceram atenção especial as mídias sociais — *Twitter* e *Youtube* —, espaços alimentados pela Assessoria de Comunicação Social (Acom). Na área Destaques, os *banners* foram ampliados para facilitar a visualização e leitura.

No topo, no caso dos *desktops*, é possível acessar a Ouvidoria e o TCE Virtual. Em dispositivos móveis, tais áreas foram deslocadas para o menu oculto, localizado ao lado da logomarca do Órgão, no canto esquerdo da tela, junto com as mídias sociais. Já, no rodapé, foram disponibilizados as logos das lojas de aplicativos para *smartphones*, para que os interessados baixem as ferramentas desenvolvidas pelo Tribunal, e informações em cumprimento à Lei de Acesso à Informação.

Desde 2012, a Instituição vem aprimorando a forma de divulgar as suas atividades, com a implantação, no mesmo ano, do serviço radiofônico — Rádio TCE/SC —, da página oficial de notícias, no *Twitter* — @TCE_SC —, e do canal Tribunal de Contas SC, no *Youtube*. Em dezembro de 2017, pelo *Youtube*, o Órgão passou a transmitir as sessões do Pleno, ao vivo — antes era apenas pelo Portal —, em agosto de 2018, as sessões de julgamento das licitações — como determina a Lei nº 17.493/18 — e, recentemente, em setembro, lançou o Conexão TCE/SC, série de vídeos com entrevistas, conteúdos institucionais, prestação de serviços e cobertura jornalística de eventos realizados.

A *homepage* responsiva se insere na estratégia do Tribunal de Contas de contribuir para a implantação de uma cultura de acesso à informação, que também valoriza novas possibilidades de conexão com os usuários.

Aplicativos

A criação de aplicativos para celular são outras iniciativas que demonstram a preocupação do Tribunal de Contas com a transparência dos seus serviços e em estimular o

exercício do controle social da gestão pública. Em novembro do ano passado, foi disponibilizado o “TCE Sessões”, que permite a consulta aos processos pautados nas sessões do Pleno, a solicitação de sustentação oral ou de preferência na ordem de discussão e do julgamento de matérias. Agora, em 2018, foram colocadas à disposição dos interessados as ferramentas “DOTC-e” e “Sala Virtual” e, ainda, o aplicativo “Entricon”.

Acesso às edições do Diário Oficial Eletrônico da Instituição, recebimento de notificações automáticas, buscas por palavras-chaves são os principais benefícios do DOTC-e. Já pelo “Sala Virtual” é possível fazer pesquisas nos processos em tramitação no TCE/SC, a partir da visualização de todas as peças — relatórios da área técnica, pareceres do Ministério Público de Contas, relatórios e votos dos relatores, decisões —, e, ainda, obter informações relacionadas às sessões em que os processos foram pautados. O “Entricon” reúne todas as informações sobre o VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, evento que será promovido, em Florianópolis, de 28 a 30 de novembro, pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e pela Corte catarinense.

Saiba mais 1: Sobre o Cetic.br

É responsável pela produção de indicadores e estatísticas sobre a disponibilidade e uso da Internet no Brasil.

Divulga análises e informações periódicas sobre o desenvolvimento da rede no País.

É um Centro Regional de Estudos, sob os auspícios da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

Fonte: <http://www.cetic.br/>

Saiba mais 2: A equipe

- Rafael Queiroz Gonçalves (coordenador) – Presidência
- Francisco Luiz Ferreira Filho – DIN
- Wallace da Silva Pereira – DIN
- Trícia Munari Pereira – DIN
- Mauro Sérgio Silva – DIN
- Everton Pereira Martins – DIN
- Luciano Silva – DIN
- Lúcia Helena Fernandes de Oliveira Prujá – Acom
- Ana Sofia Carreço de Oliveira - Acom
- Rafael Martini – Acom
- Cláudio Cherem de Abreu

5.2.46 TCE/SC lança canal via WhatsApp



O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) conta a partir desta terça-feira (6/11) com um novo canal de comunicação: o *WhatsApp* do TCE/SC. O aplicativo de mensagens instantâneas é mais uma ferramenta de divulgação da Corte catarinense. A exemplo do *Twitter* e do *Youtube*, que acabam de ganhar novo *layout*, o *WhatsApp* será utilizado para dar mais agilidade às informações.

“As redes sociais exercem papel cada vez mais relevante na forma como a sociedade interage. Como órgão de controle externo, devemos estar sintonizados com a era da hiperconectividade”, diz o conselheiro Dado Cherem, presidente do TCE/SC.

Atualmente, o aplicativo de mensagens conta com mais de 1,2 bilhão de usuários no mundo, sendo 120 milhões somente no Brasil.

Para os interessados em receber os informes do TCE/SC via *WhatsApp*, basta salvar o número de telefone (48) 99113.2308 na sua lista de contatos e enviar mensagem informando nome e cidade. A partir daí, é só acompanhar, direto da tela do seu aparelho celular, todas as notícias produzidas pela Assessoria de Comunicação Social (ACOM), responsável pelo gerenciamento das redes sociais.

5.2.47 TCE/SC indefere medida cautelar para sustar edital do estacionamento rotativo de Joinville

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) ratificou a decisão singular (GAC/LRH-980/2018) do conselheiro Luiz Roberto Herbst que indeferiu o pedido de medida cautelar de sustação do edital de Concorrência Pública (n. 024/2018) para a concessão do serviço de estacionamento rotativo público do município de Joinville, no Norte catarinense. O Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC (DOTC-e) desta terça-feira (6/11) publica a deliberação do Pleno — emitida na sessão de segunda-feira (5/11) — além da íntegra da decisão singular.



“Não observo risco de lesão a direito dos licitantes ou interessados, nem tampouco ameaça ao objetivo da seleção da proposta mais vantajosa ou infração aos princípios que regem a licitação, ambos previstos no art. 3º a Lei nº 8.666/93. Nem mesmo o *periculum in mora* [situação de perigo, onde a demora na decisão pode causar dano grave ou de difícil reparação] se mostra evidente, porquanto a licitação se encontra suspensa”, salientou Herbst, ao destacar a inexistência de elementos suficientes para a concessão de cautelar.

O conselheiro também registrou que o edital publicado já havia sido objeto de análise preliminar pela Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC), no âmbito do processo @LCC-18/00106545, “onde foi verificado o cumprimento das recomendações [da DLC] sendo considerado em conformidade com as orientações técnicas”. No entanto, a diretoria técnica ressaltou, na oportunidade, que tal condição não pressupõe a aprovação automática ou regularidade do edital e não impedirá o exame, pelo TCE/SC, do respectivo procedimento licitatório.

A deliberação do Pleno teve origem em representação (REP-1800741305) interposta pela empresa É Só Parar – Tecnologia e Serviços Ltda. A representante alegou suposta irregularidade no edital, realizado pelo Departamento de Trânsito de Joinville (Detrans) para a prestação do serviço de estacionamento público rotativo do município em regime de concessão comum, tipo menor tarifa, e requereu a sustação cautelar do certame (Saiba mais).

A abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços estavam previstas para o dia 4 de setembro. Mas a concorrência pública foi suspensa *sine die* (sem data

marcada), diante da necessidade de avaliação das especificações técnicas, conforme aviso de suspensão publicado pela administração municipal.

Saiba mais: Representações contra licitações

1. A Instrução Normativa n. TC 21/2015 trata do exame, pelo TCE/SC, de licitações, contratos e instrumentos congêneres e de representações — apresentadas por qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica — que apontem supostas irregularidades nesses atos, com base no art. 113, §1º, da Lei n. 8.666/93 (Lei de Licitações).

2. A representação deverá referir-se a ato do qual seja parte entidade ou órgão sujeito à jurisdição do TCE/SC, ser redigida em linguagem clara e objetiva, estar acompanhada de indício de prova de irregularidade e conter o nome legível do representante, sua qualificação, endereço e assinatura.

3. A representação deve estar acompanhada de cópia de documento de identificação do representante, nos seguintes termos:

– se pessoa física, documento oficial com foto;

– se pessoa jurídica, número de CNPJ, seu respectivo comprovante de inscrição e atos constitutivos, documentos hábeis a demonstrar os poderes de representação e documento oficial com foto de seu representante.

Fonte: [Instrução Normativa n. TC 21/2015](#).

5.2.48 TCE/SC determina sustação cautelar de licitação do Governo do Estado para contratação de agências de propaganda

O Pleno do Tribunal de Contas de Santa Catarina ratificou, nesta quarta-feira (24/10), a decisão singular do conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall que determinou a sustação cautelar do Edital de Concorrência Pública 1/2017, lançado pela Secretaria de Estado de Comunicação, cujo objeto é a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços publicitários à administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual.



Com base em representação formulada pelo procurador-geral adjunto do Ministério Público de Contas, Aderson Flores, auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC) do TCE/SC verificaram, após consulta a documentos do processo no site da Secretaria da Administração, que o Governo do Estado não cumpriu todas as etapas mencionadas na Lei nº

12.232/2010 referentes à criação de subcomissão técnica.

Os técnicos da DLC constataram que não houve chamamento público para seleção de profissionais que, porventura, quisessem participar da subcomissão técnica na qualidade de membro. Também foi apontada ausência de observância do prazo legal na publicação na imprensa oficial da lista com os nomes para sorteio da subcomissão, o que deveria ocorrer em, no mínimo, 10 dias antes da data da realização da sessão.

De acordo com o conselheiro Wan-Dall, relator do processo (@REP 18/00974156), a expedição da cautelar se justifica tendo em vista a urgência da suspensão do procedimento licitatório, diante das irregularidades levantadas “que configuram a existência de risco de lesão ao erário e ao direito dos licitantes, podendo ainda prejudicar a aplicabilidade do princípio da isonomia e comprometer a competitividade”. A entrega dos

envelopes ocorreu já no dia 4 de setembro e a abertura das propostas estava marcada para o dia 22 de outubro, mesma data em que foi assinada a decisão singular.

O secretário de Estado de Comunicação, Gonzalo Charlier Pereira, o presidente da Comissão Especial de Licitação, Hamilton Peluso, e os demais membros, Edemilson Vanildo Vieira e Ina Adriano de Barros, terão 30 dias, a contar do recebimento da decisão, para apresentarem justificativas, adotarem medidas corretivas necessárias ao cumprimento da lei ou promoverem a anulação da licitação, se for o caso, em razão das irregularidades.

5.2.49 Presidente Dado Cherem abre celebrações do Dia do Servidor

O presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), conselheiro Dado Cherem, abriu, oficialmente, a programação alusiva ao Dia do Servidor Público na Instituição, no início da sessão plenária desta segunda-feira (22/10). “O trabalho de cada servidor contribui para o resultado da gestão pública”, disse o presidente ao manifestar seus agradecimentos aos servidores do TCE/SC que exercem com zelo e dignidade suas atribuições.



Cherem ressaltou a grande responsabilidade dos servidores públicos, na missão de assegurar a continuidade e a eficiência, bem como a legalidade e a impessoalidade da gestão pública. “Renovo minha gratidão e respeito e congratulo todos

os servidores públicos deste Tribunal de Contas, dos municípios e do Estado de Santa Catarina”, reforçou o conselheiro.

O presidente também registrou a programação preparada pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) do TCE/SC para marcar a passagem do Dia do Servidor Público, celebrado no dia 28 de outubro (Serviço). A “Semana do Servidor”, que nesta edição tem como tema o “Tribunal Além das Contas”, começou nesta segunda-feira (22/10), com uma exposição de fotografias, no hall do prédio novo, que registra momentos da relação dos servidores com a Instituição.

Nesta terça-feira (23/10), a programação inicia, com uma oportunidade de relaxamento, por meio da massoterapia. Das 13h às 17h, a empresa “Stafetta Esporte, Lazer e Eventos Ltda.”, responsável pela ginástica laboral no Tribunal, em parceria com a Escola de Massoterapia Instituto Mix, estará recebendo os servidores interessados no Ático. A inscrição será feita no local, a partir das 12h30.

Ainda na terça-feira, a partir da 16h, no auditório azul, um *talk show* abrirá espaço para a troca de experiências e de boas práticas na fiscalização de recursos públicos, na área do saneamento básico. Abordar a atuação do auditor fiscal de controle externo e os “bastidores” do seu trabalho é a proposta. Os convidados do *talk show* “Além das Contas” são técnicos das Diretorias de Controle de Licitações e Contratações (DLC), Rogério Loch e Azor El Achkar, e de Atividades Especiais (DAE), Michelle Fernanda de Conto El Achkar e Ricardo Cardoso da Silva.

Idealizado pelo servidor Rogério Guilherme de Oliveira, da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP), o encontro servirá para debater como o trabalho de fiscalização do TCE/SC pode contribuir para minimizar o problema do saneamento no Brasil, além de destacar vivências pessoais. A intenção da DGP é que esse seja o primeiro de vários encontros no mesmo formato. Antes do evento será servido um café especial. Para

participar, é preciso fazer a inscrição pelo Siap. Os servidores aposentados poderão inscrever-se no local.

Quinta-feira (25/10) será o dia de descontração e entretenimento da Semana do Servidor. O Coral Hélio Teixeira da Rosa apresentará o espetáculo “Brasil, Som e Ritmos”, a partir das 16h30, no auditório azul. Após a apresentação, a Associação dos Servidores do TCE/SC (ASTC) oferecerá um coquetel aos servidores, no hall do prédio novo.

E para encerrar a Semana do Servidor no Tribunal, na sexta-feira (26/10), às 16h, no auditório azul, a *coach* Chai Carioni irá falar sobre “As relações Sociais e as competências para o Futuro” (Saiba Mais). Visão de futuro, os cinco passos para a realização através do método de *coaching*, comunicação assertiva, competências para o futuro e perfil das pessoas e seus valores, serão os temas abordados pela palestrante. Antes da exposição, haverá uma apresentação da “Dance ImPar - Escola de Dança”. Os interessados devem fazer inscrição: os servidores ativos, pelo Siap, e os aposentados, no local.

Serviço: Semana do Servidor Público

Evento	Data	Horário	Local
Talk Show Antes do evento, será servido um café aos participantes.	23/10/2018	16h	auditório azul
Momento “Relaxamento” Massoterapia	23/10/2018	13h às 17h	Ático
Apresentação do Coral “Brasil Som e Ritmos”	25/10/2018	16h30min	auditório azul
Coquetel da ASTC	25/10/2018	18h	Hall da entrada principal
Apresentação da “Dance ImPar - Escola de Dança”.	26/10/2018	16h	auditório azul
Palestra “As Relações Sociais e as Competências para o Futuro” Palestrante: Chai Carioni	26/10/2018	16h30min	auditório azul

Saiba mais 1: Currículo de Chai Carioni

Com mais de 15 anos de experiência, Chai Carioni é especialista em Executive, Business & Life Coaching pela International Association of Coaching, European Coaching Association e Global Coaching Community.

Atuou no mundo corporativo como gestora de área comercial e novos projetos e neste período foi responsável pelo treinamento direto de mais de três mil líderes no Itaú Unibanco S/A, entre 2002 e 2015.

Hoje, dedica sua carreira exclusivamente ao Coaching, apoiando seus coachees que já estão em mais de 7 países. Sua experiência e formação lhe credenciam para atuar nas mais diversas áreas no assunto, com a missão de ajudar no despertar, através de soluções simples e eficazes. A palestrante tem um jeito próprio de falar sobre mudanças, da

coragem de realizar sonhos e de como comunicar seu posicionamento para fazer acontecer, com empatia e assertividade.

Fonte: Chai Carioni

5.2.50 TCE/SC vai orientar prefeitos sobre como ajudar o Programa Novos Caminhos

O Tribunal de Contas de Santa Catarina manifestou interesse em apoiar o Programa Novos Caminhos. Criado em 2003, o projeto possibilita aos adolescentes em situação de acolhimento uma formação para se inserir no mercado de trabalho. Santa Catarina possui aproximadamente 430 jovens, entre 14 e 18 anos, vivendo nestes lares.



Ao ingressarem no programa — que iniciou em 2013 —, os jovens vítimas de abandono ou de violência doméstica são acompanhados individualmente e encaminhados a programas de escolarização, qualificação, profissionalização e atividades complementares.

Os cursos de formação são ofertados pela Federação das Indústrias de Santa Catarina (Fiesc), por meio do Instituto Euvaldo Lodi (IEL), do Serviço Social da Indústria (Sesi) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai). Após a conclusão dos programas de capacitação, eles são encaminhados ao mundo do trabalho.

O convite para o TCE/SC aderir à causa foi feito pela Coordenadora Estadual da Infância e da Juventude, desembargadora Rosane Portella Wolff, ao presidente, conselheiro Dado Cherem, em recente visita. Ela estava acompanhada pela diretora Jurídica da Fiesc, Maria Antônia Amboni, e pela assessora de Saúde e Competitividade da Federação, Silvia do Valle Pereira.

O diretor de Controle dos Municípios (DMU) do TCE/SC, Moisés Hoegenn, explica que o compromisso assumido pelo órgão de controle externo, e que será conduzido em parceria com o Ministério Público Estadual, é no sentido de prestar um serviço de orientação.

“Vamos elaborar uma espécie de guia para que os prefeitos tenham segurança jurídica na hora de destinar recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) ao Novos Caminhos”, diz Hoegenn.

Para o conselheiro Dado Cherem, o programa tem uma função social essencial, que é a de dar oportunidade de educação e formação profissional a estes adolescentes. “Nosso papel, assim como o de todos os entes envolvidos, é o de atuar como orientadores”, garante Cherem.

O Programa Novos Caminhos é resultado de parceria entre a Federação das Indústrias de Santa Catarina (Fiesc, Sesi, Senai e IEL) com a Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (CEIJ-TJ/SC), a Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SC) e o Ministério Público de Santa Catarina.

5.2.51 Capacitação no TCE/SC debate atribuições dos conselheiros de educação

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) promoveu capacitação de cerca de 240 conselheiros municipais e estaduais de educação, nesta quinta-feira (18/10),



na sede da Instituição, em Florianópolis. O treinamento integra o projeto Cidadania Ativa, no âmbito do Programa TCE Sociedade. O objetivo da ação é instrumentalizar cidadãos, agentes públicos e representantes da sociedade civil para o acompanhamento da execução dos orçamentos, monitoramento da aplicação dos recursos pela administração pública e identificação de irregularidades. A ideia é preparar esses atores para o exercício do controle social, com o compartilhamento de conhecimentos relacionados à gestão pública, ao controle externo e a seus resultados.

Ao dar as boas-vindas aos participantes, pela manhã, o auditor fiscal de controle externo Renato Costa e coordenador do Grupo de Trabalho de Apoio à Fiscalização em Educação (Gtafe) apresentou o Projeto “TCE Educação”. Costa destacou as ações que estão sendo adotadas pela Corte de Contas na fiscalização dos investimentos na manutenção e desenvolvimento do ensino, pelo Estado e municípios catarinenses. “O Tribunal tem buscado avançar, fazendo além da análise quantitativa acerca da aplicação dos recursos utilizados na educação, uma análise qualitativa dessas aplicações”, afirmou.

Os coordenadores de controle de Atos de Gestão Estadual da Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE) e de Gestão Municipal da Diretoria de Controle dos Municípios, Sidney Antonio Tavares Junior e Marcos André Alves Monteiro, respectivamente, abordaram os fundamentos constitucionais e legais relacionados à aplicação dos recursos no ensino, especialmente quanto à Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009) e Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

O coordenador da DMU apresentou, também, aspectos formais que devem ser observados nos pareceres dos conselhos e como a pesquisa em base de informações (*sites*) pode contribuir para análise da aplicação dos recursos na educação. Um exemplo são os dados referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que podem ser acessados nos Portais do Tesouro Nacional, de Executivos Estaduais e Municipais, da Transparência do Governo de SC e do próprio TCE/SC.

“O principal objetivo da exposição foi proporcionar que os conselheiros estaduais e municipais de educação possam ter maior clareza no exercício de suas funções, bem como estarem aptos a buscar informações úteis para exercer sua missão institucional”, afirmou Sidney Tavares Junior. Após a apresentação, Sidney e Marcos esclareceram dúvidas dos participantes.

Parceria

O diretor da DCE, Paulo Gastão Pretto, abordou, à tarde, as atribuições, o perfil adequado e responsabilidades dos conselheiros e ressaltou a importância de regulamentar o funcionamento dos sistemas municipais de educação. “O Conselho Municipal de Educação deve desempenhar, junto aos gestores municipais, o papel de articulação e

mediação das demandas educacionais da sociedade”, assinalou. O diretor ressaltou que o desempenho deste papel, dependendo do caráter do conselho e da existência de um sistema de educação no município, envolverá funções de natureza consultiva, propositiva, mobilizadora, deliberativa, normativa e fiscalizadora.

Paulo Pretto defendeu que o conselho deve ser um instrumento que propicie a efetiva participação da sociedade civil, na definição, acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas educacionais no âmbito municipal. “Trata-se, portanto, de mobilizar a sociedade para o reconhecimento da importância e da necessidade de ocupar o espaço institucional representado pelos conselhos”, completou. Ele acredita que essa mobilização pode ser condição para a garantia do exercício de fato da cidadania, tanto no que se refere ao direito de participar da formulação das políticas para a educação no município, como no esforço pela melhoria da qualidade do ensino público. “O TCE/SC quer ser parceiro dos conselhos”, salientou.

O coordenador da Ouvidoria, Paulo Cesar Salum, fez uma exposição sobre “Os canais de relacionamento do TCE/SC com a sociedade”. Ele falou das atribuições do setor e mostrou como o cidadão e agentes públicos podem formular denúncias e representações junto à Corte de Contas. Paulo Salum apresentou, também, as formas de contato com a Ouvidoria da Corte de Contas. “O acesso pode ser feito por meio do Portal do TCE/SC em www.tce.sc.gov.br, pelo telefone: (48) 3221-3610, pelo whatsapp (48) 98482-6854, pelo e-mail ouvidoria@tce.sc.gov.br, por via postal, ou de forma presencial, dirigindo-se à sede do Tribunal de Contas, na rua Bulcão Viana, no Centro de Florianópolis”, explicou. Ele chamou a atenção para o formulário — “Sua Comunicação” —, disponível no espaço da Ouvidoria no site do TCE/SC, onde o cidadão registra sua manifestação, fornece os meios de contato e recebe o protocolo para acompanhamento da resposta.

Salum reforçou a importância de ao formalizar uma comunicação, de denúncia, por exemplo, que o cidadão apresente indícios da situação irregular apontada. “É fundamental utilizar linguagem clara e objetiva, informar o órgão e o nome do agente público envolvido, o local, a data ou época dos acontecimentos, os valores, além de encaminhar documentos ou imagens que comprovem os fatos”, esclareceu.

Outro canal que o cidadão pode ter acesso às informações de órgãos e gestores públicos é o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). O coordenador da Ouvidoria ressaltou que, além do formulário de solicitação de informações disponível no Portal do TCE/SC, o interessado pode fazer contato por meio do telefone 3221-3610 e pelo email: sic@tce.sc.gov.br.

Ao encerrar o evento, o conselheiro substituto Gerson dos Santos Sicca, o gestor, no TCE/SC, do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional que trata da padronização de metodologias de fiscalização dos planos de educação, agradeceu a presença de todos. Sicca lembrou que a capacitação dos conselheiros da área da educação é uma das iniciativas previstas no “TCE Educação”. O projeto, aprovado pela Portaria nº TC-0374/2018, define as ações do TCE/SC para a fiscalização dos planos de educação do Estado e Municípios.

“O objetivo é ter um programa de formação continuada dos conselheiros, para que eles possam auxiliar no controle da aplicação dos recursos públicos destinados à educação”, adiantou o conselheiro substituto. Ele ainda registrou que por força do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Fundo Nacional de Educação (FNDE), Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon) e Instituto Rui Barbosa (IRB), o TCE/SC passará a validar as informações remetidas pelos gestores ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), processo que está em fase de implantação.

A íntegra do evento já está disponibilizada no Canal do TCE/SC no Youtube. A organização foi do Instituto de Contas (ICON), unidade responsável pela política de educação corporativa do TCE/SC.

5.2.52 TCE/SC presta orientação sobre planos de educação para integrantes da Amfri



Discutir o monitoramento, a avaliação e a implementação de metas e estratégicas dos Planos Municipais de Educação (PMEs) com o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC). Este foi o objetivo da oficina técnica de orientação realizada no dia 28 de setembro, em Itajaí. A ação foi voltada para prefeitos, gestores e servidores dos municípios que compõem a Associação da Foz do Rio Itajaí (Amfri). “A participação foi muito grande, o que demonstra o interesse pelo tema”, destacou o conselheiro substituto do TCE/SC Gerson dos Santos Sicca, ao fazer o registro no final da sessão ordinária do Pleno desta quarta-feira (3/10).

A programação foi toda desenvolvida por integrantes da Corte catarinense. Ao falar sobre a atuação do órgão no controle externo da educação, o conselheiro substituto apresentou o que o Tribunal entende como missão dos prefeitos, seu papel de liderança e o que, objetivamente, eles devem fazer em termos de educação. “Foi muito importante esta etapa de aproximação com os municípios, a fim de sensibilizarmos para a necessidade da boa execução dos planos de educação”, enfatizou.

A execução, o acompanhamento e o controle dos PMEs foi assunto da exposição da auditora fiscal de controle externo Gláucia da Cunha. A abordagem sobre orçamento público vinculado aos PMEs e Sistema de Informações sobre Orçamento Públicos em Educação (Siope) ficou a cargo do diretor de Controle dos Municípios (DMU), Moisés Hoegenn. A gestão da contratação de obras em unidades escolares e de atos de pessoal foi objeto de orientação dos auditores fiscais de controle externo Rogério Loch e Ana Paula Machado da Costa, respectivamente.

Compõem a Amfri, os municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo.

Crédito da Foto: Amfri.

5.2.53 TCE/SC define critério para execução de serviços jurídicos por comissionado em câmaras de vereadores

Em municípios com até 15 mil habitantes, os serviços jurídicos de Câmaras de Vereadores, quando for inexistente a estrutura jurídica, poderão ser prestados por profissional com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), nomeado para exercer cargo de provimento em comissão. O critério populacional passou a integrar o item 3 do Prejulgado 1911, do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme deliberação publicada no Diário Oficial Eletrônico da Instituição do dia 26 de setembro.



A decisão n. 634/2018 do Pleno foi aprovada na sessão de 27 de agosto, com base no voto divergente do conselheiro José Nei Ascari no processo ADM 16/80025586, que trata da consolidação de prejulgados do TCE/SC sobre a matéria. A iniciativa buscou aperfeiçoar o entendimento da Instituição, a partir da adoção de um critério objetivo, nos moldes daquele utilizado para definir o limite máximo de vereadores nos municípios — art. 29, IV, “a”, da Constituição Federal.

“Sou da compreensão de que a prestação de serviços jurídicos em câmaras municipais é atividade-fim — função típica e permanente —, devendo ser objeto de criação de cargo de provimento efetivo para a sua fiel execução”, ressaltou Ascari no seu relatório. Por outro lado, o conselheiro considerou a dificuldade de municípios pequenos realizarem concurso público e da “importância do estabelecimento de um vínculo de confiança entre o gestor e o executor de tais serviços, o qual pode ser alcançado com a nomeação de uma pessoa habilitadas para tanto, por meio de provimento de cargo em comissão”.

A decisão aprovada revoga os Prejulgados 326, 418, 699, 1122, 1780 e 1953 e partes dos de números 873, 984, 1066, 1232, 1250, 1501 e 1579.

Concurso público

Vale lembrar que foram mantidos os demais itens do Prejulgado 1911. Assim permanece o entendimento do TCE/SC de que o ordenamento legal vigente estabelece que a execução das funções típicas e permanentes da Administração Pública, das quais decorram atos administrativos, deve ser efetivada, em regra, por servidores de seu quadro de pessoal, efetivos ou comissionados, sendo este último destinado exclusivamente para funções de direção, chefia ou assessoramento, como determina o art. 37, II e V, da CF.

O Prejulgado ainda reforça ser recomendável a criação de quadro de cargos efetivos para execução de serviços jurídicos, com provimento mediante concurso público — art. 37, II, da CF —, podendo ser criado cargo em comissão para a chefia da respectiva unidade da estrutura organizacional, sempre que a demanda de tais serviços, incluindo a defesa judicial e extrajudicial, for permanente e exigir estrutura de pessoal especializado com mais de um profissional do Direito.

5.2.54 Conexão TCE/SC mostra o trabalho da Ouvidoria



O canal do Youtube do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) apresenta, a partir desta 4ª feira (3/10), o segundo vídeo do #Conexão TCE/SC. O tema desta quinzena - “Ouvidoria do TCE/SC” – aborda a atuação do setor. A produção do vídeo contou com a participação de cidadãos que, ao serem entrevistados, indagaram como podem ajudar o tribunal na tarefa de fiscalizar a aplicação do dinheiro público.

O Conexão TCE/SC, produzido pelos profissionais da Assessoria de Comunicação Social (Acom), traz vídeos com entrevistas, conteúdos institucionais, prestação de serviços, além da cobertura jornalística de eventos realizados pela Instituição. O principal objetivo é mostrar

como atuam as diversas áreas do órgão de controle externo e contribuir para o exercício do controle social por meio da ampliação dessa conexão.

ANEXOS 1 - SIGLAS E ABREVIATURAS

AAO	Auxiliar Administrativo Operacional
ACOM	Assessoria de Comunicação
AFCE	Auditor Fiscal de Controle Externo
AUC	Auxiliar de Atividades Administrativas e de Controle Externo
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
COG	Consultoria Geral
DAF	Diretoria de Administração e Finanças
DAI	Atividade de Direção Assessoria Intermediário
DAS	Atividade de Direção Assessoria Superior
DCE	Diretoria de Controle da Administração Estadual
DAE	Diretoria de Atividades Especiais
DLC	Diretoria de Controle de Licitações e Contratações
DER/SC	Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina
DGP	Diretoria de Gestão de Pessoas
DIAD	Divisão de Atualização de Débitos
DIN	Diretoria de Informática
DIOSE	Divisão de Organização das Sessões
DIPRO	Divisão de Protocolo
DIVAP	Divisão de Apoio
DMU	Diretoria de Controle dos Municípios
DPE	Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
GAP	Gabinete da Presidência
GED	Gerenciamento Eletrônico de Documentos
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IRB	Instituto Rui Barbosa
LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MOO	Motorista Oficial
ONB	Ocupação Nível Básico
ONM	Ocupação Nível Médio
ONS	Ocupação Nível Superior
REP	Representação
RLD	Receita Líquida Disponível
SEF	Secretaria de Estado da Fazenda
SEG	Secretaria Geral
SEG/ ADV	Secretaria Geral - Sala dos Advogados
SINAOP	Simpósio Nacional de Auditorias e Obras Públicas
TAC	Técnico de Atividades Administrativas e de Controle Externo
TCE/ SC	Tribunal de Contas do Estado do Estado de Santa Catarina
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação

ANEXOS 2 - GLOSSÁRIO

AGENTES POLÍTICOS. São os componentes do Governo, nos seus primeiros escalões, investidos em cargos, funções, mandatos ou comissões, por nomeação, eleição, designação ou delegação para o exercício de atribuições constitucionais. Esses agentes atuam com plena liberdade funcional, desempenhando suas atribuições com prerrogativas e responsabilidades próprias, estabelecidas na Constituição e em leis especiais. Não são servidores públicos, nem se sujeitam ao regime jurídico único estabelecido pela Constituição de 1988. Têm normas específicas para sua escolha, investidura, conduta e processos por crimes funcionais e de responsabilidade, que lhes são privativos. (Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, 17º ed., 1990).

APOSENTADORIA. É a garantia de inatividade remunerada, reconhecida aos funcionários que já prestaram longos anos de serviço, ou se tornaram incapacitados para as suas funções. Pode ser: compulsória; facultativa; e por invalidez. (José Daniel de Alencar. Dicionário de Auditoria, Brasiliense, 1984.).

AUDITORIA. 1-Tecnologia contábil que tem por objetivo a verificação ou revisão de registros, demonstrações e procedimentos adotados para a escrituração, visando avaliar a adequação e veracidade das situações memorizadas e expostas. A auditoria é uma avaliação, por revisão, análise, estudo, a fim de opinar sobre o comportamento patrimonial, sobre a gestão de administradores, sobre a conduta de pessoas às quais se confiam bens ou riquezas, sobre o destino de fundos e recursos, em suma, busca “conhecer” pelos registros, documentos, controles, como sucederam feitos que produziram peças contábeis, através de registros embrenhando-se por investigações amplas, quando o objetivo é descobrir a fraude ou coibir a corrupção. (A. Lopes de Sá, Ana M. Lopes de Sá. Dicionário de Contabilidade, Atlas, 1994).

2- Exame das operações, atividades e sistemas de determinada entidade, com vistas a verificar se são executados ou funcionam em conformidade com determinados objetivos, orçamentos, regras e normas. (Boletim Interno do TCU N. 34 de 23/07/92 – Glossário de Termos Comuns Utilizados no Âmbito do Controle Externo do TCU e do Tribunal de Contas de Portugal).

AUDITORIA OPERACIONAL. 1- Auditoria que verifica o “desempenho” ou forma de “operar” dos diversos órgãos e funções de uma empresa. Tal auditoria testa “como funcionam” os diversos setores, visando, principalmente, à eficiência, à segurança no controle interno e à obtenção correta dos objetivos. Pode tal revisão ser feita em conjunto com as demais, no caso de auditoria integral, ou isoladamente, inclusive em períodos mais curtos. (A. Lopes de Sá, Ana M. Lopes de Sá. Dicionário de Contabilidade, Atlas, 1994).

2-Auditoria que incide em todos os níveis de gestão sob o ponto de vista da economia, eficiência e eficácia, nas suas fases de programação, execução e supervisão. (Boletim Interno do TCU N. 34 de 23/07/92 – Glossário de Termos Comuns Utilizados no Âmbito do Controle Externo do TCU e do Tribunal de Contas de Portugal).

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO. Conjunto de atribuições e responsabilidades, criado por lei, com denominação própria, vencimento pago pelos cofres públicos e acessível a todo brasileiro. (Lei Complementar N. 078-9/2/1993- Lei Estadual).

DENÚNCIA. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas do Estado. Na apuração do fato, constatada a existência de irregularidades, será assegurado ao denunciado o direito de defesa antes da deliberação final do Tribunal de Contas do Estado. Da decisão do Tribunal em processo de Denúncia será dado conhecimento, com remessa de cópia do relatório respectivo, ao denunciante e ao denunciado. Apurando-se irregularidades graves, o Tribunal representará ao Ministério Público, para os devidos fins, bem como, se no âmbito da Administração Estadual, ao Governador do Estado e a Assembleia Legislativa e, se no âmbito Municipal, ao Prefeito Municipal e à Câmara de Vereadores. (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Resolução nº TC-11, de 06 de novembro de 1991).

DECISÃO PRELIMINAR. É a decisão pela qual o Tribunal, antes de pronunciar-se quanto ao mérito em processos de fiscalização de atos e contratos e de apreciação de atos sujeitos a registro, resolve sobrestar o feito, ordenar a audiência dos responsáveis ou determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo, e, após exame do mérito, constatada ilegalidade na apreciação de atos sujeitos à registro ou de atos e contratos, fixa prazo para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei. (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Lei Nº 202, de 15 de dezembro de 2002, art. 36, § 1º, letras a e b).

FUNDEF. Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. 1-Tem a finalidade de nortear a elaboração dos orçamentos anuais, compreendidos aqui o orçamento fiscal, o orçamento de investimento das empresas e orçamento da seguridade social, de forma a adequá-los às diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no plano plurianual. Portanto, a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (Hélio Kohama, Contabilidade Pública, Atlas, 1991).

2- Lei que compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (Revista da Associação Brasileira de Orçamento Público, Brasília, 1975).

LEILÃO. Modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos, a quem oferecer maior lance, igual ou superior ao da avaliação. (Revista da Associação Brasileira de Orçamento Público, Brasília, 1975).

LEGALIDADE. A legalidade, como princípio de administração significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato

inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. (Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, 17º ed., 1990).

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. É uma atividade técnica administrativa que, através da análise do ambiente de uma organização, cria a consciência das suas oportunidades e ameaças dos seus pontos fortes e fracos para o cumprimento da sua missão e, através desta

Consciência, estabelece o propósito de direção que a organização deverá seguir para aproveitar as oportunidades e evitar os riscos”.

(FISCHMANN, Adalberto Américo; ALMEIDA, Martinho Isnard Ribeiro de. Planejamento estratégico na prática. São Paulo: Atlas, 1991, p. 35).

ORÇAMENTO PÚBLICO. 1- Previsão dos fatos patrimoniais de uma entidade pública. Previsão de despesas e receitas de uma entidade pública. Previsão do exercício de uma entidade de fins públicos. (A. Lopes de Sá, Ana M. Lopes de Sá. Dicionário de Contabilidade, Atlas, 1994).

2- Lei de iniciativa do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa da administração pública. É elaborada em um exercício para depois de aprovada pelo Poder Legislativo vigorar no exercício seguinte. (Revista da Associação Brasileira de Orçamento Público, Brasília, 1975).

PARECER COM RESSALVA. Opinião dada pelo auditor, com relação a seus exames, evidenciando restrições a itens específicos da matéria examinada; quando a ressalva for de tal importância que impeça uma opinião global, deve dar-se o parecer com negativa de opinião. A redação da ressalva deve aproximadamente ser a seguinte, segundo as Normas de Auditoria Brasileira: “Com ressalva...: “Ressalvando.... “ “Exceto quanto...” ou “Com exceção de “ A expressão “sujeito a ...” não deve ser aplicada, segundo as Normas, sendo reservada apenas para as incertezas quanto ao resultado final. (A. Lopes de Sá, Ana M. Lopes de Sá. Dicionário de Contabilidade, Atlas, 1994).

PORTARIA. São atos administrativos internos pelos quais os chefes de órgãos, repartições ou serviços expedem determinações gerais ou especiais a seus subordinados, ou designam servidores para funções e cargos secundários. Por portaria também se iniciam sindicâncias e processos administrativos. Em tais casos a portaria tem função assemelhada à da denúncia do processo penal. (Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, 17º ed., 1990).

PROVISÃO. 1- Operação descentralizadora de crédito orçamentário em que a unidade orçamentária de origem possibilita a realização de seus programas de trabalho por parte de unidade administrativa diretamente subordinada, ou por outras unidades orçamentárias ou administrativas não subordinadas, dentro de um mesmo Ministério ou Órgão. (Revista da Associação Brasileira de Orçamento Público, Brasília, 1975).

2- Consiste na descentralização do crédito orçamentário ou adicional, da unidade orçamentária detentora do crédito em favor de unidade administrativa subordinada, ou de outra unidade orçamentária ou administrativa, dentro do próprio Ministério ou Órgão. A figura da provisão está associada ao sub-repasse. (José Daniel de Alencar. Dicionário de Auditoria, Brasileira, 1984.).

QUADRO DE PESSOAL. Conjunto de carreiras, cargos de provimento em comissão e funções de confiança. (Lei Complementar nº 078-9/2/1993- Lei Estadual).

RECEITA. Recuperação dos investimentos; renda produzida por um bem patrimonial; valor que representa a parte positiva no sistema dos resultados; entrada de valores que corresponde a uma produção ou reprodução de um valor patrimonial; resultado de uma operação produtiva; provento ou remuneração por serviços.

Por receita entende-se a entrada quase sempre monetária correspondente à venda de uma mercadoria, de um produto ou de um serviço econômico ou financeiro; entrada que pode ser antecipada no ato, ou diferida, e também imediata com relação à própria obtenção da mercadoria, do produto ou do rendimento do serviço. (A. Lopes de Sá, Ana M. Lopes de Sá. Dicionário de Contabilidade, Atlas, 1994).

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA. Somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos: a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição; b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional; c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no parágrafo 9º do art. 201 da Constituição.

Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar n. 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do parágrafo 1 do art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal. A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades. (Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLUÇÃO. São atos administrativos normativos expedidos pelas altas autoridades do Executivo (mas não pelo Chefe do Executivo, que só deve expedir decretos), ou pelos presidentes de tribunais e órgãos legislativos, para disciplinar matéria de sua competência específica. Por exceção admitem-se resoluções individuais. (Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, 17º ed., 1990).

RESTOS A PAGAR. 1- Consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não-processadas. Portanto, uma vez empenhada a despesa e não sendo paga até o dia 31 de dezembro, será considerada como restos a pagar, para efeito do encerramento do exercício financeiro. Em outras palavras, uma vez empenhada a despesa, ela pertence ao exercício financeiro, onerando as dotações orçamentárias daquele exercício. (Hélio, Kohama, Contabilidade Pública, Atlas, 1991).

2- Despesa escriturada como dívida flutuante e que passa de um para outro exercício, nas entidades públicas; título de conta que, de acordo com a padronização estabelecida pela Lei 4.320/64, para a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, representa, no Ativo, a contrapartida de despesa a pagar, figurando como receita extraordinária; título de conta, que figura na despesa extraordinária, relativo a pagamentos no exercício; conta típica do

passivo financeiro, por natureza. As despesas não pagas até o fim do exercício são levadas à conta de restos a pagar, e analisadas pelos credores. (A. Lopes de Sá, Ana M. Lopes de Sá. Dicionário de Contabilidade, Atlas, 1994).

ANEXOS 3 - DIÁRIAS REFERENTE AO QUARTO TRIMESTRE 2018

TOTAL DE DIÁRIAS	382,50
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	74
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS	216.620,28

SERVIDOR BENEFICIÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	QT. DIÁRIAS	TOTAL
ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR	CONS. VICE-PRESIDENTE	13,5	22.829,28
ADRIANO RANK	ASSES. GAB. CONSELHEIRO	0,5	232,20
ALCIONEI VARGAS DE AGUIAR	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	3,0	2.076,00
ALEXANDRE PEREIRA BASTOS	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	5,0	2.322,00
ALINE MOMM	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	5,0	2.322,00
ANA CLÁUDIA GOMES	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	5,0	2.322,00
ANTÔNIO FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	1,0	464,40
CAMILA RIBEIRO FÉLIX	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	5,0	2.322,00
CAROLINE DE SOUZA	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	3,0	2.076,00
CELSO GUERINI	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	3,5	2.422,00
CLÁUDIO FELÍCIO ELIAS	AUX. ADM. OPERACIONAL	10,0	3.870,00
CLEITON WESSLER	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	0,5	232,20
DAISON FABRICIO ZILLI DOS SANTOS	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	3,0	2.076,00
DAMIANY DA FONSECA	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	0,5	232,20
DANIELA AURORA ULYSSÉA	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	5,0	2.322,00
DAVI SOLONCA	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	2,5	1.161,00
DIEGO JEAN DA SILVA KLAUCK	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	5,0	2.322,00
EDÉSIA FURLAN	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	5,0	3.460,00
ÉDIPO JUVENTINO DA SIVA	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	3,5	2.422,00
ERASMO MANOEL DOS SANTOS	MOTORISTA	10,0	3.870,00
EVÂNDIO DE SOUZA	AUX. ATIV. ADM. CONT. EXT.	4,0	2.768,00
FABIANO DOMINGOS BERNARDO	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	3,5	2.269,50
FELIPE AUGUSTO TAVARES DE CARVALHO SALES	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	6,5	4.498,00
FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO	DIRETOR DIN	3,5	2.422,00
GABRIEL VICENTE FERREIRA DE CARVALHO	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	10,0	4.644,00
GERSON LUIS GOMES	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	1,0	464,40
GIAN CARLO DA SILVA	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	5,0	2.322,00
GILMARA TENFEN WARMLING	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	2,5	1.161,00
GISSELE SOUZA DE FRANCESCHI NUNES	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	8,5	5.882,00
GLÁUCIA DA CUNHA	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	4,0	1.857,60
GUSTAVO SIMON WESTPHAL	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	4,0	1.857,60
GYANE CARPES BERTELLI	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	5,0	2.322,00
HÉLIO SILVEIRA ANTUNES	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	5,0	3.460,00
IGOR GUADAGNIN	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	10,5	6.355,60
JAIRO WESSLER	MOTORISTA	14,5	6.037,20

SERVIDOR BENEFICIÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	QT. DIÁRIAS	TOTAL
JAQUELINE MATTOS SILVA PEREIRA	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	5,0	2.322,00
JOÃO CARLOS PEREIRA	MOTORISTA	3,0	1.161,00
JÚLIO CÉSAR SANTI	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	5,0	2.322,00
LEANDRO GRANEMANN	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	6,0	2.786,40
LEOCÁDIO SCHROEDER GIACOMELLO	ASSES. ESP. PRESIDÊNCIA	3,5	1.354,50
LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	5,0	2.322,00
LUIZ EDUARDO CHEREM	CONS. PRESIDENTE	4,0	3.792,00
LUIZ PAULO MONTEEIRO MAFRA	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	5,0	2.322,00
MARCELO MACIEL SANTOS	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	0,5	193,50
MÁRCIA CHRISTINA MARTINS DA SILVA	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	10,0	4.644,00
MARCOS ANDRÉ ALVES MONTEIRO	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	5,0	2.322,00
MARCOS SCHERER BASTOS	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	10,0	4.644,00
MATHEUS LAPOLLI BRIGHENTI	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	4,0	1.857,60
MAXIMILIANO MAZERA	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	7,0	4.844,00
MAYKON CARMINATTI DE FREITAS	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	11,0	6.246,40
MICHELLE FERNANDA DE CONTO EL ACHKAR	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	6,0	3.241,60
MOACIR BANDEIRA RIBEIRO	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	5,0	2.322,00
MOISES DE OLIVEIRA BARBOSA	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	3,0	2.076,00
MOISÉS HOEGENN	DIRETOR DMU	3,5	1.354,50
OSVALDO FARIA DE OLIVEIRA	DIRETOR ICON	4,5	3.114,00
PABLO VINÍCIUS NEVES OLIVEIRA	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	4,5	2.809,00
PATRYCIA BYANCA FURTADO	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	3,0	1.393,20
PAULO GUSTAVO CAPRE	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	5,0	2.322,00
PAULO ROBERTO TEIXEIRA	AUX. ADM. OPERACIONAL	10,5	4.063,50
PAULO SOTO DE MIRANDA	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	5,0	2.322,00
PAULO VINÍCIUS HARADA DE OLIVEIRA	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	4,0	1.857,60
RAPHAEL PERICO DUTRA	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	10,0	4.644,00
RENATA LIGOCKI PEDRO	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	6,5	4.498,00
RICARDO CARDOSO DA SILVA	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	5,5	2.554,20
RICARDO DA COSTA MERTENS	AUX. ATIV. ADM. CONT. EXT.	10,0	3.870,00
RODRIGO DUARTE DA SILVA	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	0,5	232,20
ROSEMARI MACHADO	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	5,5	2.554,20
SABRINA NUNES IOCKEN	AUD. SUB. CONSELHEIRO	5,0	4.740,00
SABRINA PUNDEK MULLER	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	3,0	1.393,20
SANDRO PAULO LOPES	AUX. DE GABINETE	4,0	2.615,50
SIDNEI SILVA	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	5,0	2.322,00
SÔNIA ENDLER	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	3,5	2.422,00
THAÍS POERSCH DE QUADROS CARVALHO PINTO	AUD. FISC. CONT. EXTERNO	5,0	2.322,00
WALLACE DA SILVA PEREIRA	AUX. ATIV. ADM. CONT. EXT.	4,0	2.768,00
TOTAL		382,50	216.620,28

Fonte: DAF

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Auditoria Interna

Rafael Antônio Krebs Reginatto

Diretoria Geral de Controle Externo

Marcelo Brognoli da Costa

Consultoria Geral

Francielli Stahelin Coelho

Diretoria de Recursos e Reexames

Flávia Bogoni da Silva

Diretoria de Controle de Licitações e Contratações

Denise Regina Struecker

Diretoria de Controle da Administração Estadual

Sidney Antonio Tavares Junior

Diretoria de Controle dos Municípios

Moises Hoegenn

Diretoria de Contas de Governo

Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

Ana Paula Machado da Costa

Diretoria de Atividades Especiais

Monique Portella Wild Hosterno

Diretoria Geral de Planejamento e Administração

Edison Stieven

Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais

Raul Fernando Fernandes Teixeira

Diretoria de Administração e Finanças

Thais Schmitz Serpa

Diretoria de Gestão de Pessoas

Giane Vanessa Fiorini

Diretoria de Administração de Informática

Wallace da Silva Pereira

Secretaria Geral

Marcos Antônio Fabre

Assessoria de Comunicação Social

José Cláudio Gallotti Prisco Paraíso

Instituto de Contas

Sabrina Maddalozzo Pivatto

1875